UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.657
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 15 de Fevereiro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Donos de imóveis em Umuarama começam a receber nesta quarta-feira os boletos para pagar o IPTU

Donos de imóveis em Umuarama começam a receber hoje o impresso para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao ano de 2023 e, assim como nos anos anteriores, a Secretaria Municipal de Fazenda não vai enviar um carnê para aqueles que optarem pelo pagamento parcelado. O boleto será entregue pelos correios, porém o contribuinte também pode acessar o documento no Portal do Contribuinte, no site da Prefeitura. Página A3

Prefeitura diz que conta com o dinheiro do IPTU para fazer novos investimentos e melhorar a estrutura da cidade

CAMINHÃO

Motorista de Umuarama morre em acidente na 376

Página A6

RANKING

Ciclistas de Umuarama vão bem no MTB 2023

Página A8

PARANÁ

Promulgada a lei que permite remédio à base de maconha

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Traiano assinou ontem a promulgação da lei que desburocratiza o acesso a medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde. Para ele, um momento histórico. Página A2.

Tribunal de Contas vai investigar vereadores que aumentaram os salários acima do índice de inflação

Página A5

CONCLUSÃO DA BOIADEIRA - Em encontro com o ministro dos Transportes, Renan Filho, o deputado federal Zeca Dirceu cobrou a execução do último trecho regional da Estrada Boiadeira entre Serra dos Dourados e Cruzeiro do Oeste. Página A2

PONTOS DE TÁXIS EM UMUARAMA - A Prefeitura de Umuarama regulamentou nesta semana as vagas de pontos de táxi no município. A publicação determina os pontos fixos, livres e provisórios para a parada dos táxis e suas respectivas vagas, ajustando as características do serviço à demanda dos usuários. Página A3

Coluna Ilustradas

Filhos de tesoureiro do PT morto por policial penal devem receber pensão, diz juiz

A Justiça Federal decidiu que a União deve pagar pensão alimentícia aos filhos do guarda municipal e tesoureiro do PT Marcelo Arruda, assassinado em julho do ano passado na própria festa de aniversário por um bolsonarista.

A pensão será de R$ 1.312,16 para cada um dos três filhos menores de idade. Somado à pensão por morte de R$ 7.998,60, paga pela prefeitura de Foz do Iguaçu, o valor total recebido pelos filhos corresponderá ao salário do guarda municipal.

"Tratando-se de filhos menores, a dependência financeira é presumível e o prejuízo, igualmente", escreveu o juiz Diego Viega Veras, da 2.ª Vara Federal de Foz do Iguaçu.

A decisão considera que o acusado, o agente penitenciário federal Jorge Guaranho, usou uma arma da União para cometer o crime, o que na avaliação do juiz torna o Estado responsável por 'omissão'.

"Há responsabilidade omissiva do Estado quanto aos atos praticados pelo seu servidor, ainda que fora de serviço, uma vez que utilizada arma pertencente ao referido ente público", diz outro trecho da decisão.

PF procura mais oito radicais e faz buscas em nova fase da Lesa Pátria

A Polícia Federal (PF) abriu nesta terça-feira, 14, mais uma fase da Operação Lesa Pátria, que investiga os atos golpistas na Praça dos Três Poderes. Trata-se da sexta etapa da operação. Os policiais cumprem oito mandados de prisão preventiva e 13 mandados de busca e apreensão em Goiás, Minas Gerais, Paraná, Sergipe e São Paulo. No Paraná a ordem foi cumprida em Santo Antônio da Platina, no Norte Velho. As ordens foram expedidas pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que é o relator das investigações.

A PF diz ver indícios de que os investigados cometeram os crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, associação criminosa, incitação ao crime, destruição e deterioração ou inutilização de bem especialmente protegido.

A Polícia Federal abriu um canal de denúncias e tornou a Operação Lesa Pátria permanente. Novas fases têm sido abertas quase semanalmente. Na última etapa, foram presos quatro oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal suspeitos de convivência com os bolsonaristas.

Senado acompanha 'de perto' tratativas de governadores sobre ICMS, diz Pacheco

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou nesta terça-feira, 14, que a Casa acompanha "de perto" as tratativas dos governadores sobre as mudanças na cobrança do ICMS.

Em publicação no Twitter, após uma reunião com chefes dos entes federativos, o senador disse que os Estados buscam compatibilizar um eventual acordo com suas necessidades orçamentárias. Houve perda de arrecadação com o tributo após leis aprovadas pelo Congresso no ano passado, e os governadores buscam agora uma compensação financeira.

"Há consensos em relação a pontos importantes, em benefício da segurança jurídica", escreveu Pacheco, na rede social, ao comentar o encontro com os governadores. "O Senado acompanha de perto as tratativas dos governadores que buscam compatibilizar os termos do acordo com as necessidades orçamentárias dos Estados, mas sem que isso tenha impacto nas tarifas e prejudique os consumidores", emendou.

A reunião contou com a presença da governadora em exercício do Distrito Federal, Celina Leão (PP), do vice-governador do Tocantins, Laurez Moreira (PDT), do governador do Amazonas, Wilson Lima (União Brasil), do governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil), do governador do Piauí, Rafael Fonteles (PT), e da governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra (PT).

Depois de se reuniram com Pacheco, os representantes dos executivos estaduais também foram à residência do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). Os encontros desta terça, com o ICMS e a reforma tributária em pauta, são uma preparação para uma reunião maior da cúpula do Congresso com todos os 27 governadores.

Fux envia à Justiça Eleitoral notícia-crime contra Bolsonaro

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou à Justiça Eleitoral um pedido da Polícia Federal para investigar o ex-presidente Jair Bolsonaro por suposto uso indevido de imagens de crianças e adolescentes em campanha política e em situações que incitariam o uso de armas.

Fux remeteu a notícia-crime à Justiça Eleitoral em razão da perda de mandato de Bolsonaro e, consequentemente, do seu foro privilegiado.

SAÚDE PÚBLICA

Promulgada lei que permite uso de medicação com princípio ativo da maconha no PR

"Essa é uma vitória da população paranaense e, principalmente, das famílias que lutam pela regulamentação desses medicamentos que, comprovadamente, têm melhorado a vida dos pacientes", afirmou o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Traiano (PSD), assim que assinou a promulgação da lei que desburocratiza o acesso a medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde, no início da tarde desta segunda-feira (13).

"Para nós, esse é um momento histórico para que familiares dos pacientes possam ter acesso facilitado à medicação e a um custo menor. Isso graças à sensibilidade do presidente Ademar Traiano e da grande maioria dos parlamentares, que entenderam o clamor da sociedade, porque estamos falando aqui de saúde pública, de qualidade de vida", reforçou o deputado Goura (PDT), um dos autores da proposta, ao lado do ex-deputado Michele Caputo (PSDB) e de Paulo Litro (PSD), hoje deputado federal.

Pétala

Em tramitação desde dezembro de 2019, o projeto de lei recebeu o nome de Lei Pétala, em referência a uma menina de cinco anos que foi diagnosticada com uma doença rara que afeta o desenvolvimento neurológico. Pétala representa milhares de pacientes paranaenses que, por meios judiciais, fazem uso dos medicamentos, mas têm dificuldade no acesso, devido especialmente, ao alto custo. "Foi uma luta de muitos anos, até descobrir e utilizar a medicação que trouxe qualidade de vida ao nosso filho, a partir de 2016. É uma alegria hoje estar aqui presenciando esse momento de pioneirismo do nosso estado nessa questão", disse Maria Aline Gonçalves, mãe de Victor, de 17 anos, que tem paralisia cerebral e epilepsia.

Para Raoni Molin, presidente da Associação Canábica Norte Paranaense, uma das pioneiras no estado na orientação sobre o medicamento a familiares de pacientes, a promulgação da lei traz esperança a essas e outras famílias que poderão ser beneficiadas a partir de agora.

O diretor de Tecnologia e Inovação do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), Carlos Pessoa, acompanhou a assinatura da promulgação. Ele comemorou a iniciativa da Assembleia.

O projeto

Segundo o projeto, o acesso a medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtorno de saúde às pessoas será concedido desde que apresentados os seguintes requisitos: possuir um laudo de profissional legalmente habilitado na medicina contendo a descrição do caso, o Código Internacional da Doença (CID), síndrome ou transtorno, e a justificativa para a utilização do medicamento; declaração médica sobre a existência de estudos científicos comprovando a eficácia do medicamento para a doença, síndrome ou transtorno, com a menção de possíveis efeitos colaterais; e prescrição médica contendo, obrigatoriamente, o nome do paciente e do medicamento, o quantitativo e o tempo necessário para o tratamento. A nova lei vai permitir esse acesso desde que os medicamentos receitados estejam de acordo com as normas de saúde e autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Depois de promulgada, a nova legislação entrará em vigor 30 dias depois da publicação em Diário Oficial, para que os setores responsáveis possam se adequar às novas normas sobre o tema.

Zeca Dirceu articula com ministro a pavimentação da última etapa da Boiadeira

O ministro dos Transportes, Renan Filho, disse na última semana ao deputado Zeca Dirceu (PT) que a pavimentação da Estrada Boiadeira (BR-487) está no plano de obras rodoviárias prioritárias do governo Lula. Renan Filho adiantou que o terceiro lote de 38,9 quilômetros da rodovia já está licitado ao custo de R$ 300 milhões. "Isto faz parte do esforço do governo para terminar as obras paralisadas ou que necessitam de conclusão", disse o ministro ao garantir que neste ano, a pasta vai investir R$ 706 milhões em obras de infraestrutura no Paraná. Zeca Dirceu disse que o ministro se referiu ao trecho entre a Serra dos Dourados e Cruzeiro do Oeste e que passa pela comunidade Lovat. "É um pequeno trecho que passa pela minha cidade de Cruzeiro do Oeste. A Boiadeira é responsável pelo escoamento de grande parte da produção do noroeste e do Paraguai até o Porto de Paranaguá, atendendo também as indústrias de alimentos e vestuários", disse.

Esse trecho, segundo Zeca Dirceu, alcança a ligação entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão. Há expectativa de encerrar a revitalização total da Estrada Boiadeira - de 2,4 mil km, dos quais 582 km no Paraná - nos próximos anos. A rodovia é uma das principais ligações com o Mato Grosso do Sul, os dois maiores produtores agrícolas do País.

De sonho a realidade

Zeca Dirceu lembrou que trabalhou em duas frentes para viabilizar a pavimentação da rodovia. Primeiro, articulou recursos na ordem de R$ 102 milhões para concluir os dois lotes correspondentes ao trecho entre o distrito de São Geraldo (Campo Mourão), até Cruzeiro do Oeste.

Em seguida, atuou para que o segundo trecho, do distrito de Porto Camargo (Icaraíma) até o distrito de Santa Eliza, que pertence a Umuarama, tivesse os laudos ambientais, as questões burocráticas vencidas e participou das articulações no convencimento junto a Itaipu Binacional, que aportou R$ 232,8 milhões para concluir a rodovia que liga a região noroeste até a divisa do Mato Grosso do Sul. "É uma vitória de todos, mas principalmente do povo Noroeste que está vendo concretizar um sonho de 30 anos".

Corredor Bioceânico

"Vale lembrar que a execução dessa obra só foi possível, porque o presidente Lula deu o primeiro passo. Eu fiz questão de entregar o pedido das obras da Estrada Boiadeira, nas mãos do presidente e participar de várias reuniões no Ministério dos Transportes com o então ministro, César Borges. Eles escutaram e deram andamento no projeto", afirmou.

Atualmente, 80% das obras da rodovia estão finalizadas. "Quando estiver totalmente pronta, a Boiadeira ligará o Noroeste ao Corredor Bioceânico, que une os portos brasileiros de Paranaguá e Santos (SP) aos portos do Norte do Chile, no Oceano Pacífico", aponta o deputado.

Ao todo, a rodovia que tem mais de 2,4 mil quilômetros entre Campo Grande (MS) e o Porto de Antofagasta, no Chile. Após conclusão das obras, estima-se a redução em até duas semanas o tempo de viagem das exportações do Centro-Oeste do Brasil até os países do Oriente, principalmente China, Japão e Coreia do Sul. A expectativa é de que a revitalização completa da Estrada Boiadeira seja concluída nos próximos cinco anos, com mais de 150 quilômetros no estado.

Entrega da Declaração do Imposto de Renda começa no dia 15 de março

A partir deste ano, o contribuinte passará a entregar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física mais tarde. A Receita Federal adiou o prazo de envio do documento para o período de 15 de março a 31 de maio.

Em nota, a Receita Federal explicou que a mudança tem como objetivo permitir que todos os contribuintes possam ter acesso à declaração pré-preenchida do Imposto de Renda no primeiro dia de entrega.

Segundo o auditor fiscal José Carlos Fernandes da Fonseca, supervisor nacional do Programa do Imposto de Renda, como a maioria das informações oferecidas na declaração pré-preenchida só chegam à Receita Federal no fim de fevereiro, o Fisco precisa de um prazo para consolidar os dados. Por causa disso, o formulário pré-preenchido, que proporciona mais comodidade e diminui a chance de erros pelo contribuinte, só sai na metade de março.

Tradicionalmente, o prazo de entrega começava no primeiro dia útil de março e ia até o último dia útil de abril, mas as datas foram alteradas nos últimos três anos. Por causa da pandemia de covid-19, a data limite para a entrega das declarações de 2020 passou de 30 de abril para 30 de junho. Em 2021, com uma nova onda da pandemia, o fim da entrega passou de 30 de abril para 31 de maio.

No ano passado, o prazo começou em 7 de março, por causa do carnaval na semana anterior, e também estendeu-se até 31 de maio. Na ocasião, a Receita também informou que o objetivo era reduzir os efeitos da pandemia de covid-19.

As regras para a entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2023 serão anunciadas no próximo dia 27. O prazo para a entrega do informe de rendimentos pelos empregadores, bancos e planos de saúde continua até 28 de fevereiro.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

IMPOSTO

Prefeitura começa a distribuir o boleto do IPTU de 2023 nesta quarta-feira

Umuarama - Proprietários de imóveis em Umuarama começam a receber, nesta quarta-feira (15), o impresso para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao ano de 2023 e, assim como nos anos anteriores, a Secretaria Municipal de Fazenda não vai enviar um carnê para aqueles que optarem pelo pagamento parcelado. O boleto será entregue pelos correios, porém o contribuinte também pode ter acesso ao documento no Portal do Contribuinte, no site da Prefeitura.

O vencimento da primeira parcela do imposto será no dia 15 de março e quem optar por pagar à vista, o desconto será de 6% sobre o valor lançado, como explica a secretária municipal de Fazenda, Gislaine Alves Vieira de Marins. "Já há três anos não estamos mais enviando o carnê com todos os boletos, mas apenas o documento para pagamento em cota única. Vale destacar que o valor devido pode ser parcelado em até 10 vezes, sendo que a primeira parcela também tem vencimento para 15 de março", reforça.

O vencimento da primeira parcela do imposto será no dia 15 de março e quem optar por pagar à vista, o desconto será de 6% sobre o valor lançado

Ao acessar o site da Prefeitura – no endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br – o contribuinte vai visualizar um banner na página principal, logo abaixo das notícias. "Ao clicar ali ele será encaminhado para a página do IPTU. Depois é só informar o CPF que já vai visualizar o imposto deste ano, que foi reajustado apenas com o índice da inflação, medido pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo), que em 2022 foi de 5,86%", observa Gislaine.

Quem optar por pagar em três vezes também terá direito a desconto de 3%, com parcelas vencendo em 15 de março, 15 de abril e 15 de maio. A secretária alerta ainda que o período para protocolar pedido de isenção vai também até o dia 15 de março e pode ser feito por proprietário de um único imóvel de área construída até 70 m² e que sirva de sua residência e com renda familiar de até dois salários-mínimos, ficando excluídos desta isenção os apartamentos constituídos em forma de condomínio ou não.

MAIS DE 60 ANOS

Também podem requerer isenção o aposentado com mais de 60 anos de idade, a pessoa com deficiência ou doença incapacitante que impeça de trabalhar, a viúva ou o aposentado por invalidez que tenha um único imóvel, destinado à residência familiar e que ganhe até dois salários-mínimos mensais. "No valor do IPTU está incluída tanto a taxa de coleta de lixo quanto a Cosip (Contribuição de Serviço de Iluminação Pública)", detalha.

Carnaval da Saudade está de volta, após dois anos de pausa, e será hoje de manhã

Umuarama - A folia carnavalesca da terceira idade está de volta em Umuarama. Depois de uma pausa de dois anos em razão da pandemia de coronavírus, que impôs distanciamento social e uma série de restrições, o tradicional Carnaval da Saudade volta a ser realizado nesta quarta-feira, 15, a partir das 9h no Ginásio de Esportes Mário Oncken, ao lado do Ginásio Amário Vieira da Costa.

Segundo o secretário municipal de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, serão momentos de grande alegria, brincadeiras e convivência saudável, com total apoio do prefeito Hermes Pimentel. "Nossa intenção é reunir as pessoas da terceira idade de todas as regiões da cidade para uma grande confraternização com tema carnavalesco. Vamos retomar esta festa tradicional que leva muita diversão aos participantes e relembrar as marchinhas que embalaram a juventude deles", afirmou.

O tradicional Carnaval da Saudade volta a ser realizado nesta quarta-feira, 15, a partir das 9h no Ginásio de Esportes Mário Oncken

O prefeito Pimentel reforçou o convite. "Será uma festa de família, organizada com todo carinho e com muito cuidado. Teremos um manhã bonita e animada para aproveitar os momentos em família, com diversão sadia, como foram as festas do aniversário da cidade e do Natal e ano novo. Agora é a vez do público que gosta do carnaval", convidou.

O público são os integrantes do Projeto Vida Ativa Melhor Idade, que conta com vários núcleos em bairros da cidade e distritos, coordenados por uma equipe da Secretaria de Esportes e Lazer. O projeto movimenta cerca de 800 pessoas acima dos 60 anos e retomou as ações no último dia 6. Neste ano são 17 grupos na sede e nos distritos de Lovat, Santa Eliza e Serra dos Dourados, com atividades duas vezes por semana em cada localidade, com uma hora de duração.

As inscrições continuam abertas aos interessados e são gratuitas – basta ter 60 anos ou mais e procurar a Smel pessoalmente ou pelo fone (44) 3906-1090. "Para o Carnaval da Saudade todos estão convidados. Teremos muita alegria e também algumas surpresas aos participantes. Venha rever amigos, movimentar o corpo e se divertir", completou Jefinho.

Decreto regulamenta localização e vagas nos pontos de táxis de Umuarama

A publicação determina os pontos fixos, livres e provisórios para a parada dos táxis e suas respectivas vagas

Umuarama - Por meio do decreto 046/2023 a Prefeitura de Umuarama regulamentou nesta semana as vagas de pontos de táxi no município. A publicação determina os pontos fixos, livres e provisórios para a parada dos táxis e suas respectivas vagas, ajustando as características do serviço à demanda atual dos usuários.

Conforme o decreto, fica instituído o "Ponto 1" na Praça Arthur Thomas, com cinco vagas. O "Ponto 3" foi criado no novo Terminal Rodoviário de Umuarama com 10 vagas. O "Ponto 6" foi definido na avenida Paraná, com cinco vagas ocupando o canteiro central na altura da Panificadora Real. Já o "Ponto 9" foi fixado no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, com duas vagas. O "Ponto 10" também funcionará no novo Terminal Rodoviário, com 10 vagas, e o "Ponto 12" foi estabelecido na Praça Santos Dumont, com um total de cinco vagas.

Além dos pontos privados para táxi enumerados, o decreto abre a possibilidade de exploração, pelos taxistas credenciados no município, de um ponto de livre parada (regulamentado pelo decreto 082/2022) ao lado da Praça da Bíblia, com seis vagas, e cria um ponto de livre parada e estacionamento na avenida Paraná, em frente ao Hospital Uopeccan, constituído por quatro vagas.

Outra novidade é a criação de um ponto de táxi provisório na rodovia PR-323, em frente ao Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega, constituído por cinco vagas. O decreto também extingue as vagas e pontos de táxi que não estejam relacionadas no seu rol descritivo, conforme a secretária municipal de Administração, Sara Urbano, e tem validade a partir desta terça-feira, 14, conforme publicação no diário oficial do município.

PONTOS DE TÁXIS REGULAMENTADOS

PONTO 1 – Praça Arthur Thomas, com 5 vagas

PONTO 3 – Novo Terminal Rodoviário, com 10 vagas

PONTO 6 – Av. Paraná (altura da Panificadora Real), com 5 vagas

PONTO 9 – Aeroporto Orlando de Carvalho, com 2 vagas

PONTO 10 – Novo Terminal Rodoviário, com 10 vagas

PONTO 12 – Praça Santos Dumont, com 05 vagas

LIVRE PARADA – Praça da Bíblia, com 6 vagas

LIVRE PARADA – Av. Paraná (Hospital Uopeccan), com 4 vagas

PONTO PROVISÓRIO – PR-323, Parque de Exposições Dario Pimenta da Nobrega, 5 vagas

Produtos da cesta básica têm diferença de 200% entre os supermercados pesquisados pelo Procon

Umuarama - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama, acaba de divulgar as pesquisas de preços dos produtos que compõem a cesta básica. Novamente chama a atenção a diferença encontrada entre um mesmo produto em supermercado e outro, como o café, pacote com 500 gramas, que tanto foi encontrado a R$ 4,99 quanto a R$ 14,98, uma variação de 200,2%.

Outros produtos com grandes diferenças entre os preços – apesar de serem de marcas iguais ou semelhantes – são o sabão em pó, encontrado a R$ 4,75 e a R$ 13,99 (diferença de 194,5%), o extrato de tomate, que tanto pode custar R$ 2,09 quanto R$ 5,89 (diferença de 181,8%), a cebola, encontrada a R$ 2,99 e a R$ 7,99 (diferença de 167,2%), o alho, encontrado a R$ 9,90 e a R$ 25,90 (diferença de 161,6%), além da banana, que foi encontrada a R$ 1,99 e a R$ 4,99 (uma diferença de 150,7%).

Segundo o levantamento, realizado entre os dias 13 e 14 de fevereiro, os produtos que mais aumentaram de preço nos últimos 30 dias foram a batata (41%), o desodorante (29%), o tomate (20%), o sabão em pó (19%), a mussarela (14%), a salsicha (13%) e o óleo de soja (11%. Já os produtos que registraram maior queda nos preços no último mês foram o creme dental (que ficou 13% mais barato), a margarina (10%) e a linguiça, o óleo de soja e o alho, que tiveram 5% de redução.

De acordo com o secretário do Procon, Deybson Bitencourt, a cesta básica para uma família de quatro pessoas, com produtos mais populares, teve uma alta de 3,74% – custava R$ 833,27 em janeiro e custa hoje R$ 864,42. Já aquela contendo produtos de marcas líderes de mercado registrou uma queda de 2,04% – custava R$ 1.093,81 no mês passado e agora custa R$ 1.071,48. "É sempre bom destacar que os profissionais da equipe de pesquisas do Procon solicitam aos supermercados participantes os preços de produtos com marcas iguais ou semelhantes. São 24 itens de alimentação, quatro com produtos de limpeza e mais cinco de higiene pessoal", reforça Bitencourt.

Papo rápido

- Fechou mais uma grande rede de livrarias no Brasil, a Cultura...
- O Brasil dá um passo atrás na cultura toda vez que aparece alguém falando em salvar a cultura...

Papo rápido

- Encerrando a carreira o ex-senador e ex-governador Álvaro Dias jamais será esquecido...
- Como esquecer se vai ficar feito tatuagem nas costas do Kajuru...

Salário de vereador

O Tribunal de Contas do Estado está realizando levantamento nos 399 legislativos municipais para saber se câmaras deram reajustes acima da inflação no subsídio dos vereadores.

O reajuste não pode ser superior ao INPC, que no ano passado foi de 5,93%.

Se alguma Câmara concedeu reajuste acima disto, terá de se explicar e devolver o dinheiro.

Em Umuarama, os vereadores dobraram seus salários para a próxima legislatura, passando dos atuais R$ 5.962,72 para R$ 10.462,46.

O presidente da Câmara recebe mais, R$ 13.601,19.

Se valem ou não o que recebem é outro assunto...

Deputado Zeca Dirceu com vereadores, secretários municipais, moradores e outras lideranças

Prefeitura de Cruzeiro do Oeste recebe trator agrícola

Na última sexta-feira (10) foi realizada a entrega do trator agrícola para o município de Cruzeiro do Oeste. A prefeita Helena Bertoco agradece ao deputado federal, Zeca Dirceu pela emenda. O equipamento será fundamental para auxiliar na produção, nas atividades agrícolas e manutenções diárias da prefeitura municipal, especialmente para Vila Rural Joaquim de Paula Leite. Estavam presentes o chefe de Gabinete, Ricardo Brandani; o secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Adilson Miotti; representantes da Câmara Municipal; servidores e moradores.

Agro

Ex-presidente do PC do B; ex-ministro da Defesa do primeiro governo Lula; ex-ministro dos Esportes, da Tecnologia e novamente ministro da Defesa, em 2016, ex-deputado federal e um dos nomes mais respeitados da esquerda brasileira, Aldo Rebelo, denuncia a esquerda em distribuir livros em escolas rurais, ensinando as crianças de que a produção agrícola e da pecuária são nefastas para o país.

Sem argumento

Roberto Campos Neto, presidente do Banco Central, foi o entrevistado do programa Roda Viva, da TV Cultura, onde mostrou que é muito mais preparado na argumentação do que a companheirada que o critica.

Seria interessante se aparecesse alguém do governo com disposição, e preparo, para contra argumentar com o neto de Bob Fields.

Aliás, as frases de Roberto Campos, o avô, são memoráveis.

Uma delas:

- Para as esquerdas brasileiras, o socialismo não fracassou; é apenas um sucesso mal explicado.

Prática antiga

EnioVerri vai renunciar ao mandato de deputado federal eleito pelo PT de Maringá após o Carnaval, exigência para assumir a presidência de Itaipu.

E tem novidade, quer dizer novidade antiga:

– Anunciou a reabertura do escritório da Itaipu em Curitiba, para alegria da companheirada que espera uma boquinha.

E segue o baile no bananil...

Experiência inovadora

Roncador tem neste momento a inovadora experiência do projeto-piloto da usina de termomagnetização do lixo, considerado o lixo 5.0, em que resíduos sólidos são incinerados.

A redução de resíduos sólidos é de até 97%.

E já que perguntar não ofende...

Com todo respeito, mas o encontro do ministro Lewandowski com o MST não desrespeita a isenção prevista na Constituição e em códigos de ética?

Futuro é ontem

A empresa paranaense Viação Garcia, tradicional empresa de transporte de Londrina, está algumas léguas adiante nos avanços tecnológicos a serviço do cliente.

No site da Garcia é possível comprar passagens pelo Metaverso, de um avatar.

O pagamento de passagem poderá ser feita com Bitcoin, a moeda virtual.

Véi, eu viajei na jardineira da Garcia...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Bryan Adams, porque hoje quarta-feira, se é que isso tem alguma coisa a ver com Adams.

Pode começar com o clássico "Heaven", depois emende com "Please Forgive Me"...

O ministério da sanidade adverte; cuidado com possíveis recaídas...

Escrito apenas ontem...

A lei estabelece a uniformidade; a natureza, a diversidade. Todas as coisas são desiguais, neste mundo, sob a igualdade da lei. E esta não é mais que a chave da harmonia contra os conflitos, as rivalidades e os sofrimentos, a que a desigualdade natural nos condena.

– Rui Barbosa.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

UMUARAMA

Prefeitura notifica contribuintes sobre lançamento de taxas e tributos do exercício 2023

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama publicou no diário oficial, nesta terça-feira, 14, o edital de notificação de lançamento da taxa de funcionamento regular e Vigilância Sanitária, para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço de pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2023.

A notificação dos contribuintes sobre o lançamento do tributo é uma determinação do Código Tributário Nacional também prevista no Código Tributário Municipal, após a atualização da base de cálculos dos tributos municipais.

"Considerando a impossibilidade financeira e operacional de proceder a notificação individual a cada contribuinte e a ineficácia do lançamento por carta, visto que somente o sujeito passível do imposto poderia recebê-la, a notificação ocorre por edital", explicou a secretária da Fazenda, Gislaine Alves Vieira de Marins.

Com a publicação ficam notificados todos os contribuintes do cadastro econômico do município a respeito do lançamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades (TF), da Taxa de Vigilância Sanitária (TV) e da Taxa de Licenciamento Ambiental (AMB), incidente sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2023.

O edital estabelece que para o pagamento dos tributos serão concedidos os seguintes prazos: pagamento em cota única até 31 de março e pagamento em três parcelas mensais consecutivas com a primeira também em 31 de março e os demais pagamentos em 30 de abril e 31 de maio.

A ausência de pagamento do tributo nos prazos estabelecidos acarretará incidência de penalidades tributárias cabíveis, além das medidas administrativas de cobrança. A situação de inadimplência resultará na inscrição em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial, acrescida de custas judiciais e honorários advocatícios.

Os tributos devem ser pagos até a data do vencimento através do documento de arrecadação municipal (DAM), que será entregue no endereço do estabelecimento, de acordo com as informações do cadastro municipal.

O documento para pagamento também pode ser emitido no site do município (www.umuarama.pr.gov.br) ou solicitado na Secretaria Municipal de Fazenda, no Paço Municipal. Agentes arrecadadores conveniados ao município também estão autorizados a receber o pagamento dos tributos previstos no edital.

TCE-PR apura possível reposição a vereadores do Paraná acima da inflação

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) está fazendo um levantamento junto às 399 câmaras municipais do Paraná para averiguar possível reposição inflacionária nos subsídios dos vereadores acima dos índices oficiais de correção monetária acumulados em 2022. O parâmetro utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que no ano passado foi de 5,93%.

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do Tribunal está comparando as folhas de pagamento das câmaras municipais de dezembro de 2022 e janeiro de 2023. A base desse levantamento é um relatório elaborado pela Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização (COSIF) da Corte. Se forem apurados indícios de irregularidade, o TCE-PR enviará Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APAs) cobrando esclarecimentos dos gestores.

"Caso as irregularidades sejam confirmadas, o Tribunal tomará as medidas administrativas cabíveis para punir os responsáveis e ressarcir os cofres públicos", afirma o coordenador-geral de Fiscalização, Djalma Riesemberg Junior.

Oportunidade de correção

O APA é uma oportunidade concedida pelo TCE-PR aos gestores para corrigirem inadequações sem que seja necessária a abertura de processo administrativo, cujo trâmite é mais demorado e custoso. Quando os administradores não corrigem os itens apontados, ficam sujeitos à instauração de Tomada de Contas Extraordinária ou de Representação. Nesses casos, a Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) prevê a aplicação de multas administrativas, fixas e proporcionais ao valor do dano ao patrimônio público, devolução dos recursos e outras sanções.

Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental convida população para reunião

Conselho quer realizar mais reuniões com a comunidade

Umuarama - Continuando com seu objetivo de analisar e discutir as demandas da sociedade na questão do saneamento, o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) de Umuarama reúne-se na tarde desta terça-feira (14) para discutir, entre outros temas, a realização de reuniões nos bairros da cidade. O encontro será na Casa dos Conselhos a partir das 14h30 e toda a comunidade pode participar.

Segundo o presidente do CMSBA, Deybson Bitencourt, a proposta de descentralização das reuniões bimestrais para os bairros é uma forma de envolver o cidadão nas discussões sobre o funcionamento do sistema de saneamento básico na cidade. "Hoje também os membros do Conselho devem visitar a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da Sanepar, além de discutir a criação de um site para o CMSBA, onde as pessoas poderão acompanhar os trabalhos realizados", detalha.

Reativado em julho do ano passado, o CMBSA conta com a participação de representantes de diversas instituições representativas da sociedade. "Neste período, já realizamos diversas visitas técnicas que permitiram aos conselheiros ter uma visão completa do que é o saneamento básico e quais pontos devem e podem ser melhorados. Lembrando que o CMBSA tam representantes do Crea, da Camur (Coordenadoria das Associações de Moradores de Umuarama), da Sanepar, do Procon, da Câmara de Vereadores e das secretarias municipais de Saúde, Meio Ambiente e de Serviços Públicos", indica, acrescentando que a Casa dos Conselhos fica na avenida Presidente Castelo Branco n° 3370.

Pós-Graduação inédita em Direito Contemporâneo na UniAlfa

O curso de especialização visa atender à necessidade de constante atualização por parte do profissional da Ciência Jurídica nas mais diversas áreas de atuação

Umuarama - Os profissionais da área do direito terão oportunidade de cursar uma pós-graduação inédita que é a Especialização Lato Sensu em "Direito Contemporâneo: Atualizações, Tendências e Aplicações Práticas", que será coordenada pelos professores Weslei Vendruscolo e Elon Kaleb, que além de docentes titulares do curso de Direito da UniAlfa, atuam como procuradores do Estado do Paraná e da Fazenda Nacional, respectivamente.

O curso de especialização visa atender à necessidade de constante atualização por parte do profissional da Ciência Jurídica nas mais diversas áreas de atuação.

Um dos diferenciais do curso de pós em "Direito Contemporâneo" é, justamente, a sua multidisciplinaridade, que proporcionará ao especialista atualizar-se e manter-se a par das grandes alterações na legislação, doutrina e entendimento dos tribunais superiores, abordando os principais temas em destaque e discussão, tanto na senda profissional quanto acadêmica.

Fazem parte da grade curricular do curso módulos como: Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), LGPD (Lei 13.709/2018), Direito das Minorias, Ambiental/Sustentabilidade, Direitos da Personalidade, Pacote Anticrime e Direito Penal Cibernético, Transação Tributária, Direito e Tecnologia, Atualização em Direito Processual Civil, dentre outros temas.

Tais tópicos serão sempre cotejados com a sua aplicação prática, eis que esse é um dos pilares da instituição desde a graduação, sendo os módulos lecionados por profissionais de renome estadual e nacional em suas áreas de atuação.

O curso será ministrado de forma presencial na nova e moderna sede da UniAlfa, com transmissão ao vivo das aulas, facilitando o acesso dos alunos de cidades mais distantes à pós-graduação.

Além do curso de pós-graduação em Direito Contemporâneo, a UniAlfa também lançou o curso de Direito do Trabalho e Previdenciário. Outras áreas de cursos de pós-graduação podem ser conhecidas no portal, como Gestão de Cooperativas de Crédito, Marketing Digital, Psicopedagogia e Desenvolvimento para Web.

Conheça a matriz curricular, acesse www.alfaumuarama.edu.br/fau/cursos-pos e faça sua inscrição. O início está previsto para o mês de março com a aula inaugural dos cursos. Entre em contato com a equipe comercial pelo telefone (44) 3622-2500 e (44) 99983-4388 (WhatsApp) e conheça as condições de oferta especial para início de turmas.

NO CARNAVAL

Confira as orientações da polícia para não cair no golpe do falso aluguel

O aumento da procura por quartos, quitinetes e casas para o feriado prolongado de Carnaval faz com que estelionatários aproveitem para aplicar o golpe do falso aluguel.

Para orientar os turistas sobre como se prevenir contra os criminosos e também como agir em caso de se tornar uma vítima, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) reforça orientações básicas de segurança.

Para atrair as vítimas, o imóvel é anunciado pelos criminosos com preço abaixo do mercado. Durante as negociações, eles pedem que o interessado pague um adiantamento para fechar negócio. Em alguns casos, a farsa é descoberta só quando o locatário chega no imóvel e descobre que ele não está para alugar, o que ocasiona transtorno, prejuízo e frustração.

De acordo com o delegado Emmanoel David, da Delegacia de Estelionato, uma das principais formas para evitar cair no golpe é visitar o imóvel antes de fechar negócio ou de fazer a transação de qualquer valor. "Se possível, se desloque até o local que você quer alugar para ver se realmente aquele imóvel existe", diz.

Também é válido verificar a seção de avaliações em sites de hospedagem.

A dica é priorizar a locação por meio de imobiliárias ou solicitar informações a pessoas que já foram até o local que se pretende alugar. Outra orientação feita pelo delegado é estar atento aos valores. "Desconfie de ofertas muito baratas e de valores que devem ser pagos antecipadamente sem que você receba garantias, como devolução do dinheiro, por exemplo", afirma.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Caso seja vítima do golpe, a orientação é registrar o quanto antes o Boletim de Ocorrência. Ele pode ser feito na unidade mais próxima ou de forma online, no site da PCPR, o que agiliza o trâmite e evita deslocamentos desnecessários.

O delegado indica que é essencial incluir provas na hora de registrar o B.O. para que os policiais possam realizar as investigações.

"Inclua prints, as chaves pix utilizadas nas transferências, se foi CPF, se foi e-mail, e prints de outras páginas da internet eventualmente utilizadas pelos estelionatários para praticar golpes. Todos esses elementos vão servir para que a autoridade judiciária faça investigação do caso", afirma.

Motorista de Umuarama morre após caminhão capotar na BR-376

O motorista de um caminhão morreu após sofrer um grave acidente de trânsito registrado na noite de segunda-feira (13) na BR-376, na região de Apucarana, no norte do Paraná. A vítima foi identificada como sendo Delson Luiz Lutz, de 58 anos, morador do Jardim Cruzeiro, em Umuarama.

O caminhoneiro chegou a ser socorrido por equipes do Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e encaminhado ao Hospital da Providência em Apucarana, porém, não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito às 5h30 desta terça-feira (14).

Segundo as informações, o motorista trafegava pela rodovia, quando próximo do pontilhão que dá acesso ao município de Cambira, perdeu o controle da direção e capotou. O acidente aconteceu por volta das 20h de segunda-feira. Chovia no momento do capotamento.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, quando as equipes de socorro chegaram no local a vítima estava presa nas ferragens e inconsciente. Após o desencarceramento, o homem foi levado ao hospital com ferimentos graves na região do tórax. Ele morreu nove horas após dar entrada na unidade de socorro.

O corpo foi levado ao Instituto Médico (IML) de Apucarana e posteriormente trasladado para Umuarama, onde ocorre o velório e sepultamento.

MP denuncia advogado e policial penal por favorecerem presa em Goioerê

Em Goioerê, o Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria de Justiça da comarca, ajuizou denúncia criminal contra três pessoas pelos crimes de corrupção ativa e passiva. São requeridos uma mulher (presa na Penitenciária Feminina do Paraná por tráfico de drogas e associação para o tráfico), um advogado e um homem que atuou como guarda temporário na Cadeia Pública da cidade.

O MPPR sustenta que o então agente público, por intermédio da mulher, teria concedido favores ao marido dela, que estava preso na Cadeia Pública por tráfico de drogas e associação para o tráfico, como facilitação de visitas e a permissão de instalação de televisor na cela, entre outras regalias. Em troca, recebia "agrados", como bebidas alcoólicas importadas. O arranjo e as entregas dos produtos eram feitos pelo advogado, que atuava como defensor do casal – ele também é réu em outra ação penal, com os dois, e responde por associação para o tráfico.

Whisky

Os fatos citados na denúncia teriam sido praticados em 2020. A ação penal já foi recebida e vai tramitar junto à Vara Criminal de Goioerê. Conforme trecho da inicial, "Entre os dias 11 de julho de 2020 a 11 de agosto de 2020, em horários variados, nas dependências da cadeia pública de Goioerê, [...], o denunciado [...], na qualidade de guarda prisional temporário, com consciência e vontade, por diversas vezes, solicitou e recebeu, para si e no exercício da função, inúmeras vantagens indevidas e, em especial, dois litros de whisky, da marca Johnnie Walker, Black Label 12 anos, avaliados em, aproximadamente, R$ 395,76, de [...] e [...] com vistas a intermediar a entrega de itens alimentícios e facilitar visitas por [...] ao preso [...] em contrariedade às normativas vigentes à época, ou seja, mediante a prática de atos de ofício com infringência a deveres funcionais."

Polícia Rodoviária Federal inicia Operação Carnaval 2023 no Paraná

Operação Carnaval da Polícia Rodoviária Federal (PRF) é parte integrante da Operação Rodovida 2022/2023 e será executada em todo o Brasil com o objetivo de promover a segurança viária nos deslocamentos dos usuários pelas rodovias federais. A operação tem início no dia 17 (sexta-feira) e termina no dia 22 de fevereiro (quarta).

No Paraná, a fiscalização e o policiamento nas rodovias serão intensificados com o aumento das rondas ostensivas e com o posicionamento das equipes em locais estratégicos. Os policiais se revezarão ao longo das rodovias federais nos trechos mais movimentados e também nos considerados críticos pelo alto índice de acidentes ou pelo elevado número de infrações de trânsito.

Um dos principais focos será o combate à mistura álcool e direção, uma das maiores causas de acidentes de trânsito com vítimas gravemente feridas e ultrapassagem em locais proibidos. As equipes da PRF estarão equipadas com etilômetros e qualquer motorista, independentemente da situação será convidado a passar pelo equipamento.

Com a missão de proteger vidas, a PRF combaterá a embriaguez ao volante com ações educativas e uma fiscalização eficiente. É importante lembrar que dirigir sob o efeito do álcool reduz a capacidade de reação do motorista, colocando em risco a segurança de todos os usuários das rodovias. É preciso que toda a sociedade se conscientize de que beber e dirigir são atividades incompatíveis.

BRs 376 e 277 contarão com proibição de cargas pesadas durante a operação Carnaval no Paraná

Restrições buscam melhorar a fluidez do trânsito nas rodovias que sofrem com interdições de faixas de rolamento.

Nas duas rodovias, nos trechos afetados pelas obras de recuperação dos danos causados pelos deslizamentos, será proibido o trânsito de veículos de carga articulados (carretas, bitrens etc) nos horários de maior movimento.

A restrição acontece sempre no sentido do maior fluxo, na descida para o litoral paranaense e Santa Catarina e sentido capital no retorno. Os bloqueios, na BR-277, acontecerão na antiga praça de pedágio em São José dos Pinhais (PR), no km 60 e no viaduto de acesso a Morretes, no km 30. Já na BR-376, os bloqueios estarão sendo realizados entre a entrada para Campo Alto, em Tijucas do Sul (PR), no km 648 e a praça de pedágio em Garuva (SC), no km 682.

Orientações para quem vai pegar a estrada

Antes de viajar, o motorista deve verificar as condições do carro. A manutenção deve estar em dia, em especial em relação aos itens de segurança, como sistema de freios, pneus e sistemas de iluminação e sinalização;

A viagem deve ser planejada de modo que o condutor não dirija por mais de quatro horas ininterruptas. Ele deve estar descansado e em condições físicas e psicológicas para conduzir o veículo. Deve haver planejamento para abastecimento e alimentação também;

O veículo só pode levar até a capacidade máxima de passageiros. Todos os ocupantes devem usar o cinto de segurança ou, em caso de crianças, o dispositivo de retenção equivalente;

As bagagens devem ser levadas em compartimento próprio, para evitar lesões em caso de envolvimento em acidentes. Se forem levadas em compartimento de passageiros, elas podem se deslocar e ferir os ocupantes do carro;

Os motoristas devem respeitar a sinalização e legislação de trânsito e, em relação às ultrapassagens, somente realizar a manobra em locais permitidos e quando houver tempo e distância para concluir a manobra sem colocar o trânsito em risco. Ressalta-se que ultrapassagens mal realizadas são responsáveis por um terço das mortes em rodovias federais.

Em caso de chuva, a velocidade deve ser reduzida, os faróis devem permanecer acesos e à distância de segurança entre os veículos deve aumentar. No caso de emergência em rodovias federais, ligue 191.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Amanhã!

Nesta quinta-feira, logo depois da exibição de "Chocolate Com Pimenta", o público poderá conferir ao vivo um trecho do desfile do trio "Pipoca da Ivete" em Salvador. Além da conhecida alegria de Ivete Sangalo e sua trupe, a transmissão também terá novidades. Uma delas será a presença de Lui Lorenzo (José Loreto), o cantor pop de "Vai Na Fé" que na trama atrai multidões para seus shows agora vai mostrar todo o seu charme do alto do trio elétrico e inclusive cantará um dos sucessos de Veveta. "Cantar com Ivete Sangalo no Carnaval de Salvador está sendo uma oportunidade incrível, tanto para mim quanto para o personagem. Vou viver o Carnaval de uma forma ímpar!", declarou José Loreto. A atração também será mostrada pelo Globoplay e pela TV Bahia.

O eixo da novela "Amor Perfeito"

Camila Queiroz, Diogo Almeida e Levi Asaf foram clicados num dos intervalos das gravações de suas cenas da novela "Amor Perfeito" que em breve sucederá "Mar do Sertão". Eles interpretam Marê, Orlando e Marcelino, respectivamente, uma família que no passado foi vítima de uma grande injustiça que provocou a prisão de Marê, a saída de Orlando do Brasil e o envio de Marcelino para ser criado num convento, assim que nasceu. Já crescido, Marcelino vive com os religiosos da Irmandade dos Clérigos de São Jacinto e é feliz, mas sonha um dia se encontrar com sua mãe. A trama de "Amor Perfeito" é ambientada nos anos de 1930 e 1940, na cidade fictícia de Águas de São Jacinto, no interior de Minas Gerais, e tem como ponto central a história do menino Marcelino.

Atriz é assaltada

Mel Maia relatou que ela e sua família e o namorado, MC Daniel, foram assaltados. Os bandidos roubaram o carro que ela acabara de comprar para presentear o pai, além dos pertences, documentos e celulares de todos. Numa rede social, Mel Maia fez um apelo para que devolvessem os celulares, pois "a vida profissional" deles está nos aparelhos e agora a falta dos mesmos causa dificuldades para eles seguirem com o dia a dia. Mel Maia não revelou detalhes de como teria acontecido o assalto.

A foto da estrela

Rita Lee surgiu na web em foto com os cabelos ainda bem curtos e seu inconfundível sorriso. O registro foi do músico Roberto Carvalho, marido da cantora. Rita Lee tem 75 anos; em 2021 ela foi diagnosticada com câncer de pulmão e tem feito tratamento com sucesso.

Violência

A atriz Jade Mascarenhas, a mesma que interpreta a Sara, na terceira temporada da série "As Five", foi vítima de assédio sexual no ônibus quando viajava do Rio para São Paulo. A própria artista relatou o ocorrido em sua rede social. Jade disse que um homem primeiro a assediou verbalmente e depois partiu para o ataque, tentando beijá-la à força. Os passageiros mais próximos a ela viram o ataque e a ajudaram e também chamaram a polícia que esperou pelo veículo no terminal rodoviário, sendo que o criminoso foi preso assim que desembarcou. Jade Mascarenhas aproveitou para agradecer publicamente os passageiros que a acompanharam até a delegacia e testemunharam a favor dela no depoimento.

Período sabático

A cantora Anitta anunciou que pretende ficar um bom tempo longe dos palcos e dos holofotes. Logo depois do Carnaval, a artista quer iniciar o seu período sabático com uma viagem, cujo destino ela não revelou.

Morre ator americano

O ator Austin Majors, famoso por atuar na série "Nova York Contra o Crime", morreu aos 27 anos. A suspeita que a causa teria sido envenenamento por fentanil, uma droga da família da heroína. A morte aconteceu em um centro de desabrigados onde Austin estava vivendo, sendo que sua última aparição na televisão foi em 2009, no humorístico "How I Met Your Mother". Consta que a falta de trabalho teria levado Austin Majors a uma precária situação financeira. Para lembrar, ele participou de seriados como "Plantão Médico", "NCIS" e "Desperate Housewives". Muito triste.

Cirurgia no joelho

O apresentador Ratinho submeteu-se a uma cirurgia para colocar prótese no joelho. Ele mesmo compartilhou foto na qual aparece hospitalizado no Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo, e falou sobre o procedimento, ressaltando que está muitíssimo bem de saúde.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Muçulmano
2. Que se adquire ao nascer
3. Delegacia de Polícia / Intermediário
4. Interjeição exortativa / Um mais um, em espanhol
5. O terror do rebanho de ovelhas / Governa a embarcação
6. O terror do rebanho de ovelhas / Governa a embarcação
7. Alojamento improvisado
8. Naquela conjuntura / Aprende-o quem com lobos dorme, conforme o ditado
9. Catedral / O filósofo e matemático francês Descartes (1596-1650)
10. Precede o o / (Matem.) Símbolo do logaritmo
11. Aborrecer / Sociedade Anônima
12. Canela da perna
13. Que tem cores vivas

VERTICAIS

1. Falta de polidez
2. Mais complicado / Está pior quem ou o que está nela
3. O lítio, em química / Agradece-o o comprador
4. A renomada escritora carioca Maria Machado, ex-presidente da ABL / Poesia clássica / O cantor e compositor baiano Gilberto, de "Refavela"
5. Importante cidade e rio do estado do Rio de Janeiro / Organização das Nações Unidas / Cauda
6. Insípido / Abreviatura de direito / Mostrar-se alegre
7. Reprovável / Anistia Internacional
8. Um apóstolo... desconfiado / O passar do tempo
9. Diz-se de indivíduo sem ocupação ou trabalho

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Não deixe que o desviem do caminho que escolheu e mantenha-se focado nos objetivos que traçou. Use a sua força interior! Tenha Fé e siga o seu rumo. Você nasceu para vencer.

Touro
O sucesso do seu trabalho continua dependendo da produção em equipe. Isso vai obrigá-lo a treinar a paciência com as limitações dos outros. À noite, tente relaxar um pouco.

Gêmeos
A balança pode estar acusando uns quilos a mais. Troque os alimentos que engordam por saladas, frutas e carnes magras. Seu entusiasmo não deve exceder os limites do bom senso.

Câncer
Mesmo que suas ideias sejam ousadas, não tenha vergonha de expô-las. Busque mostrar que seu projeto está bem fundamentado e que fez um cuidadoso estudo de execução.

Leão
Tome coragem e parta para ação. Se não der certo, pelo menos você tentou e aprendeu algo novo. Só não deixe de lado as relações afetivas. Aproveite o momento para espalhar a paz.

Virgem
O egoísmo e a ganância das pessoas em geral ameaçam roubar o seu entusiasmo pela vida. Não se deixe abater pelo outro. O seu desafio é viver bem, apesar da difícil realidade.

Libra
Prepare-se para enfrentar desafios neste dia, tanto na vida pessoal quanto na profissional. Recorra a sua habilidade e enfrente os obstáculos com otimismo e jogo de cintura.

Escorpião
Em vez de especular sobre a vida alheia e fazer críticas negativas em relação aos outros, confie mais em si mesmo. Pode haver pedras no caminho, mas não será para sempre.

Sagitário
Não se contenha tanto! Isso poderá levá-lo a ter explosões e libertações muito fortes de energia. Faça meditação, ioga ou dança. Viva momentos de prazer e tenha alegria de viver.

Capricórnio
Não está fácil conciliar harmonicamente a vida pessoal aos interesses profissionais. O trabalho tem absorvido muito tempo e os amigos e familiares estão carentes e querem mais atenção.

Aquário
Qualquer elogio que receber hoje terá efeito imediato em sua vida. Permita a você mesmo pequenos prazeres e não se cobre demais. Descanse para aliviar-se um pouco do estresse.

Peixes
No trabalho, não deixe que as chateações rotineiras piorem ainda mais o seu estado emocional. Segure para não reclamar dos colegas que atropelam o seu serviço.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Valentina pede perdão a Benita pela forma como a tratou. Leonor diz a Ivana que encontrou sua mãe na cama aos beijos com Frederico. Gabriela tenta convencer Valentina a resolver as coisas com José Miguel, que talvez nem ele tenha conhecimento da existência desse filho. Leonor finge preocupação diante da ruptura de José Miguel e Valentina, e pergunta ao filho se ela deu alguma explicação. Ivana diz a Leonor que acredita que sua presença não agrada a José Miguel.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ernestina exige que Edmundo Ramiro nunca mais se aproxime das netas. Edmundo expulsa Ramiro de casa. Evaristo avisa Ana Lucía para ficar longe de Santiago porque ele é um homem perigoso.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
José e Candoca se casam e todos se emocionam. Cira reage com despeito ao ver Anita e Joel juntos. Noé questiona Cira sobre o petróleo e fica satisfeito ao saber quem é Timbó. O Coronel se diverte dançando com Dagmar. Dom Tião conta a história sobre a aparição para Pajeú. Lorena não consegue se aproximar de Dagmar. Xaviera se surpreende com Tertulinho aconselhando Firmino. Tertulinho cumprimenta José. Dagmar observa Zezo dançando com Lorena. Começa a chover em Canta Pedra e todos se animam.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Theo percebe o incômodo de Lumiar ao falar de Sol e tenta convencer a advogada a desistir da investigação. Jenifer pede para ver documentos e fotos de Carlão. Ben passa por um ritual no Refúgio e relembra do passado. Lui sofre por causa de Sol e tenta compor uma música. Lumiar conta para Theo que o caminhão envolvido no acidente tinha seguro. Kate comenta que Sol está precisando de ajuda financeira, e Theo fica interessado. Jenifer tenta descobrir com Marlene sobre antigos namorados de Sol. Hugo vê Theo com Kate e avisa a Orfeu. Jenifer pede para conversar com a mãe. Theo vai à casa de Sol.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Acreditando que a Kessya contou segredo do bedel para Song, Bento fecha a cara para a namorada e ela fica chateada por falta de confiança. Ruth marca reunião dos pais para Otto explicar o episódio do bedel; os pais dos alunos ficam furiosos. Disfarçados de funcionários de transportadora, Roger, Waldisney, Violeta e Valdinéia dão início ao plano para acessar remotamente o Pinóquio, para isso, eles precisam estar relativamente próximos do androide. Kessya diz a Song que o relacionamento dela está em jogo e pede para ela contar como descobriu o segredo do bedel. Dentro da van, perto da casa de Otto, os vilões tentam acessar o sistema de Pinóquio.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Isabela inventa que a bola de golf foi encontrada na rua. Téo, Mateus e Dóris fazem divulgação da sorveteria de Fiorina. Dinho vai até o zoológico atrás de Helena. Enquanto isso, Felipe fica de porteiro. Fiorina está mais feliz, pois finalmente a sorveteira está lotada. Na empresa, Otávio e Rebeca chegam para a comemoração. Otávio discursa para os funcionários. Safira diz para Tomas que quer se divertir e nem ele irá lhe impedir. No coreto, "Manuela e Seus Amigos" ensaiam sem Helena. Isabela fica tensa por não saber cantar e por sequer saber a letra da música.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Oto fica sem entender o motivo da agressão de Ari. Chiara discute com Ari. Gil pede a Ari que o deixe de fora de suas falcatruas. Moretti reage quando Stenio avisa que ele terá que ceder à chantagem com o uso da foto do inquérito. Guerra avisa a Chiara para nunca mais assinar uma folha em branco. Juliana sugere que Brisa converse com Guerra. Moretti aparece na casa de Cotinha e garante a Leonor que veio em missão de paz.

Filmes – 15/02/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A Ressurreição De Gavin Stone
(The Resurrection Of Gavin Stone) 15h30, na Globo, EUA, 2017. Direção de Dallas Jenkins. Com Brett Dalton, Anjelah Johnson, Shawn Michales, Neil Flynn. Gavin é um ex-astro que é forçado a fazer serviço comunitário em uma igreja. Ele finge ser cristão para conseguir o papel de Jesus em peça na Paixão de Cristo.

COMPETIÇÃO

Equipe de Umuarama busca mais um título no Ranking Noroeste MTB 2023

Umuarama - Logo na primeira etapa do Ranking Noroeste MTB do Paraná 2023, disputada em Mandaguaçu no último domingo, 12, com mais de 650 atletas inscritos, a equipe América Bike Shop/ Fusão de Ciclismo de Umuarama conquistou importantes resultados e já lidera a competição em duas categorias. O time umuaramense participou da prova de mountain bike com 34 atletas, sendo a maior equipe inscrita.

Jessica Freitas da Silva e Ronny Oliveira da Silva se destacaram em suas respectivas categorias e assumiram a liderança do ranking representando a Capital da Amizade. A competição é supervisionada pela Federação Paranaense de Ciclismo e vale pontos para o ranking da Confederação Brasileira da categoria.

O time umuaramense participou da prova de mountain bike com 34 atletas, sendo a maior equipe inscrita.

O Ranking Noroeste 2023 conta com quatro etapas. A primeira foi em Mandaguaçu e as próximas estão marcadas para Loanda (19 de março), Goioerê (16 de abril) e a final em Jandaia do Sul (4 de junho).

"Com grande apoio da Prefeitura e do prefeito Hermes Pimentel, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Smel – e dos patrocinadores, representamos nossa cidade com muita determinação e empenho", pontuou José Renato, coordenador da América Bike / Fusão de Ciclismo, da Associação Moutain Bike Club de Umuarama.

Na primeira etapa foram 58 km na categoria Pró, 40 km na Sport e 20 km na categoria Light. Devido às fortes chuvas na região da prova, dias antes do evento, os atletas tiveram muita dificuldade com o trajeto. "Eles competiram com muito barro e buracos, exigindo extrema habilidade e esforço físico. Devido a problemas na sinalização na categoria Sport, alguns atletas erraram o trajeto e tiveram o desempenho prejudicado", lembrou o dirigente.

O objetivo do Ranking Noroeste é estimular a prática do ciclismo. São três percursos caracterizados como Light, Sport e Pro. A cada ano os campeões das categorias Light e Sport passam para o nível superior, estimulando o aperfeiçoamento dos atletas com os treinos, pois buscarão sempre novos desafios.

A categoria Pró conta pontos para o Ranking Nacional, com isso somente atletas federados podem participar, e existe ainda o ranking de equipes, o que estimula os conjuntos de cada localidade.

ATLETAS DE UMUARAMA

Umuarama foi representada pelos atletas Rodrigo Ventorini, João Vitor Lorençato, Paulo Mulato, Ronny Oliveira, Alexssandro Mulato, Eduardo Franzin, Edson Mancini, Thiago Simões, Tatiani Mancini, Alcindo Pimentel, Thiago Minucelli, Edson Reggiani, Paulo César Piva, Débora Franzin, Jéssica Freitas, Márcia Feitosa, Gustavo Bilanche, Leonardo Bilanche, Paulo Guedes, Márcio Ferreira Rocha, Rogério Bigas, Danilo Rigobello, José Dirceu Giansante, Adalberto Rigobello, Mizael Fazolin, Renato Lima, Amanda Lucena, Jefferson Jacinto, Kauan Victor Silva, Ricardo Peres, Bianca Gonçalves, Roberto Sousa, João Paulo Guarnieri e Zé Renato Garcia.

Atletas que conseguiram pódio – Sport 40 Km

30 a 40 anos – Jessica Freitas da Silva, 1º lugar

Sub 30 – Bianca Gonçalves, 3º lugar

+60 Veteranos – José Dirceu Giansante, 4º lugar

Sub 50 – Zé Renato Garcia, 5º lugar

Atletas que conseguiram pódio – Ligth 20 Km

15 a 17 anos – Ronny Oliveira, 1º lugar

Até 30 anos – Amanda Lucena, 2º lugar, e Marcia Feitosa, 3º lugar

40+ anos – Débora Sereia Franzin, 3º lugar

18 a 22 anos – Paulo Watzko Mulato, 5º lugar

Fifa define vagas por continente para Mundial de clubes com 32 participantes

Nyon, 15 (AE) - Em decisão aprovada de forma unânime nesta terça-feira, o Conselho técnico da Fifa definiu a alocação de vagas para a disputa do novo Mundial de clubes, que terá uma nova versão e contará com 32 equipes. Com este novo formato, a competição será disputada entre os meses de junho e julho de 2025.

De acordo com a entidade que comanda o futebol, a decisão foi tomada com base em um conjunto de métricas e critérios objetivos para se chegar ao modelo desejado pelos organizadores.

Pela divisão, a Uefa será a confederação com direito ao maior número de integrantes: 12. A Conmebol, que representa a América do Sul, terá seis inscrições. A Concacaf (América Central) a AFC (Confederação Asiática de Futebol) e a CAF (Confederação Africana de Futebol) vão ser contempladas com quatro vagas. Completando o total de 32 times, a Oceania e o país sede terão um candidato no torneio.

Esta nova versão do Mundial de clubes não terá sede definida e vai ter a mesma periodicidade de uma Copa do Mundo de seleções, ou seja, será disputada de quatro em quatro anos.

Já sobre o Mundial de clubes correspondente à temporada 2023, a fórmula de competição não terá nenhum tipo de alteração em relação à tabela que tem sido cumprida nos últimos anos.

O torneio segue o estilo atual e contará com a presença de sete equipes. O local também já está definido. A Arábia Saudita vai ser o palco da disputa e o campeonato vai ser realizado entre os dias 12 e 22 de dezembro. Esse mesmo modelo será repetido ao final de 2024.

Após vexame no Mundial, Flamengo busca a liderança da Taça Guanabara

Rio (AE) - No embalo de "levanta, sacode a poeira e dá a volta por cima", o Flamengo volta a campo nesta quarta-feira depois do vexame protagonizado no Mundial de Clubes da Fifa disputado no Marrocos. Pressionado, o time rubro-negro enfrenta o Volta Redonda, às 21h10 (de Brasília), no estádio Raulino de Oliveira, pela oitava rodada da Taça Guanabara, o primeiro turno do Campeonato Carioca.

Essa é a primeira partida do Flamengo depois de terminar em terceiro lugar no Mundial de Clubes, não conseguindo passar do Al-Hilal, da Arábia Saudita, na semifinal. O pensamento é deixar o vexame lá na África e "iniciar" uma nova temporada a partir desta noite.

O que não dá para tirar é a pressão em cima do técnico Vítor Pereira e seus comandados. Afinal, o Flamengo decepcionou nos dois principais desafios neste início de temporada. Antes do Mundial de Clubes, o time havia perdido a final da Supercopa do Brasil para o Palmeiras, por 4 a 3.

Na Taça Guanabara, o Flamengo faz uma boa campanha e tem a chance de assumir a liderança, que hoje é do Botafogo, com 16 pontos. Único invicto, o time rubro-negro tem 14 e um jogo a menos. Mas a tarefa não será fácil, já que o Volta Redonda é o quarto colocado, com 13.

Pressionado no cargo por causa do início ruim de temporada, Vitor Pereira não teve muito tempo para preparar o time. Foram apenas duas atividades, já que a delegação retornou de Marrocos na madrugada do último domingo.

A dúvida é se o treinador português vai preservar jogadores pensando no jogo da próxima terça-feira, contra o Independiente del Valle, no Equador, pela Recopa Sul-Americana. A viagem para Quito será no domingo, dia 19.

Do outro lado, o Volta Redonda deve manter a base da última partida, apesar da derrota para a Portuguesa, por 3 a 1, fora de casa. Isso porque o time comandado por Rogério Corrêa vinha de quatro vitórias seguidas, inclusive sobre Fluminense (1 x 0) e Vasco da Gama (2 x 1).

A principal aposta para surpreender o Flamengo é o atacante Lelê, artilheiro isolado do Campeonato Carioca com sete gols, dois a mais que Germán Cano, do Fluminense. O destaque do Voltaço já negocia sua ida para o Vasco da Gama.

Odair Hellmann pode estrear reforços no Santos contra o Santo André no Paulista

Santos, 14 (AE) - Com apenas duas vitórias em oito jogos e na lanterna do Grupo A com nove pontos, o Santos pode ter novidades para o encontro diante do Santo André nesta quinta-feira, no estádio Bruno José Daniel, pelo Campeonato Paulista. Os meias Lucas Lima e Daniel Ruiz vêm agradando nos treinos e devem ser relacionados para a partida.

Dos dois jogadores, quem tem mais chance de entrar jogando é Daniel Ruiz. Pelo que vem apresentando nos treinos, ele pode ser uma opção para a vaga de Ivonei no setor de criação de jogadas. Lucas Lima, que também tem chances de aparecer, deve ser utilizado no decorrer da partida.

Na atividade desta terça-feira, o técnico Odair Hellmann comandou um treino tático para fazer ajustes na equipe e depois orientou um trabalho técnico com os atletas. A parte física vem ganhando ênfase para aumentar a intensidade da equipe durante os 90 minutos.

Além de trabalhar contra o tempo para recuperar a equipe, Hellman precisa ainda achar no elenco soluções para suprir os desfalques. Para o confronto com o Santo André, o treinador não vai poder contar com os laterais João Lucas e Lucas Pires, que foram expulsos no clássico com o São Paulo e cumprem suspensão automática.

Assim, para a partida no ABC, a tendência é que o treinador escale Nathan na lateral direita e Felipe Jonatan no setor esquerdo.

Portuguesa e Ferroviária fazem duelo direto contra o rebaixamento no Paulistão

São Paulo (AE) - Apontados como os times com maiores riscos de serem rebaixados no Campeonato Paulista, Portuguesa e Ferroviária fazem um duelo direto para evitar a ameaça da Série A2. Os dois se enfrentam, nesta quarta-feira, às 20h30, no estádio do Canindé, em São Paulo, pela nona rodada.

Sem vencer desde a segunda rodada quando fez 3 a 0 no Red Bull Bragantino, ou seja, há cinco jogos, a Portuguesa aparece na quarta e última posição do Grupo D com apenas cinco pontos. O empate sem gols com o Corinthians, no Mané Garrincha, até foi alentador, porém, não ajudou muito na situação da tabela.

A vitória, porém, pode mudar a situação, porque colocará o time com oito pontos e depois com mais três jogos a disputar. Vai ter o duelo fora com o Santos, em casa diante do São Bento e termina a fase classificatória fora diante do Mirassol.

Já a Ferroviária vive uma situação ainda pior. Além de ser o lanterna geral com quatro pontos, o time de Araraquara, só venceu na estreia, quando fez 3 a 1 no Água Santa. Depois disso acumula sete jogos sem vitória, com três derrotas seguidas nas últimas rodadas. No fim de semana perdeu, por 2 a 1, para o Botafogo, em Araraquara.

Para o importante duelo, o técnico Gilson Kleina tem dois desfalques para armar a Portuguesa. O lateral-esquerdo Thallyson e o volante Tauã receberam o terceiro cartão amarelo contra o Corinthians, na última rodada, e agora cumprem suspensão automática.

No meio-campo, o treinador está quebrando a cabeça, afinal não tem mais volantes de ofício no banco de reservas. Por isso, a tendência é que o zagueiro Naldo jogue improvisado no setor. Outras opções são o jovem Hudson, ou Lucas Nathan e Gustavo Bochecha.

Na lateral-esquerda, Ângelo será o titular, pois é o reserva direto da posição. A outra opção seria Fabiano, mas ele vem tratando de uma lesão no departamento médico e ainda não está 100%.

Do outro lado, o técnico Elano Blumer ainda busca a sua primeira vitória no retorno a Ferroviária. Ele tem praticamente todo elenco à disposição para o confronto na capital. O único desfalque é o lateral-direito Heitor, suspenso, após levar o terceiro cartão amarelo.

Com isso, a tendência é que Bernardo assuma a posição. Por outro lado, o zagueiro Alisson Cassiano cumpriu suspensão automática contra o Botafogo e voltará a ficar à disposição. Ele fará trio defensivo ao lado de Ronaldo Alves e Augusto.

Ancelotti revela brincadeiras com brasileiros sobre seleção: 'Fazem piadas'

Madri (AE) - Especulado como um dos nomes possíveis para assumir o comando técnico da seleção brasileira, Carlo Ancelotti revelou que o assunto é tocado nos bastidores do Real Madrid, mas apenas como forma de brincadeira. De acordo com o italiano, que já negou muitas vezes estar conversando com a CBF, os jogadores brasileiros do elenco costumam fazer piadas sobre a situação.

"Eles fazem piadas, não me perguntam sobre isso", disse o treinador durante coletiva de imprensa nesta terça-feira, antes do duelo de quarta com Elche, pelo Campeonato Espanhol. "Eles riem disso, mas não conversamos sobre o assunto. Temos amizade entre nós, por isso eles riem, fazem piadas. Mas a realidade é diferente. Como eu disse, meu contrato vai até 2024", completou.

Hoje, os brasileiros do Real Madrid são o zagueiro Éder Militão e os atacantes Rodrygo e Vinícius Júnior, nomes que fizeram parte do último ciclo da Copa do Mundo e estiveram no Catar sob o comando de Tite, que deixou o comando ao final de seu contrato Desde então, a CBF busca um nome para substituí-lo, em meio a muitas especulações. Muito se discute sobre trazer ou não um treinador estrangeiro.

Na sexta-feira passada, a ESPN Brasil informou que Ancelotti teria dado sinal positivo para treinar o Brasil nos próximos três anos. Tanto o treinador quanto a CBF desconversaram sobre o tema. "Seleção brasileira? Minha situação é muito clara, tenho contrato (com o Real Madrid) até 2024?, disse o treinador, na ocasião. A CBF, por sua vez, divulgou uma nota negando a informação e afirmou que "o assunto é tratado de forma transparente e que o técnico escolhido será anunciado no momento oportuno".

CHEVROLET

D20 DUPLA 02/02
Azul, R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PRISMA LT 1.4 2012
Prata, R$ 33.000,00.

FIAT

FIAT FIORINO FURGÃO 2014
Branco, R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PALIO 1.0 99/99
Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 2017
Fipe: 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HILUX 2021
Branca, R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008
Prata, completo. R$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 /

GOL 1.0 20/21
Completo. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

CAPTUR 20/20
Preto, 24.000kM. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Parely Móveis Ltda ME, Comunica o extravio do Alvará Nº 28809/2010 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

LOTES RURAIS

FAZENDA DE SOJA
Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão preço 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 239.900,00
EQUINOX PREMIER	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 175.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4 AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 76.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 76.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 92.900,00
POLO MF	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R$ 69.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 229.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 102.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 329.900,00
VW UP TRACK	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
Auto peças em Hiroshima, para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000

B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo
Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,
2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais
Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

C) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

CHEGA RÁPIDO! TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado · ilustradaFM 102,3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VENDA JUDICIAL DE IMÓVEIS RURAIS EM ALTO PARAÍSO/PR

Conforme decisão do M.mo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, no âmbito dos autos de cumprimento de sentença 0014717-98.2019.8.16.0173, em que são partes Agostinho Marques da Silva Neto (Exequente), CPF 484.806.579-87, e o Espólio de José Carlos Pedroso (Executado), CPF 517.674.309-49, encontram-se à venda os direitos de aquisição dos seguintes lotes de terra, objetos de penhora realizada em 27/09/2021, consoante informações a seguir:

I. especificação: direitos advindos do contrato de compra e venda dos imóveis de matrículas 10.688 e 10.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê/PR, registrado no Livro E/75, fls. 84, 84v. e 85, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Douradina/PR, realizado por José Carlos Pedroso e Agropecuária Zampar Ltda., em 19/01/2017;

II. o imóvel de matrícula 10.688 é o lote rural nº A-2, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso/PR, com área de 187,491ha. E o imóvel de matrícula 10.689 é o lote 90-B, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, contendo benfeitorias, com área de 54,509ha, em Alto Paraíso/PR;

III. ambos os imóveis, reunidos, são denominados Fazenda São Paulo, e são acessíveis pela estrada do Porto Figueira;

IV. consta, nas matrículas de ambos os imóveis, uma penhora de 25% de sua área, determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, no âmbito da Carta Precatória autos 0000529-47.2017.5.09.0325, em cumprimento a decisão do juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, nos autos da Ação Trabalhista 0948500-61.1996.5.09.0673, em favor do Exequente José Maria de Jesus, para assegurar o pagamento de dívida de R$ 280.469,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser atualizado;

V. na matrícula do imóvel de registro 10.688 (187,491ha), consta averbação da área de reserva legal ambiental de 27,446ha do próprio imóvel, mais uma averbação da área de reserva legal de 7,474ha, cedida ao imóvel de registro 10689;

VI. na matrícula do imóvel de registro 10.689 (54,509ha), consta que a área de reserva legal ambiental foi transferida integralmente para o imóvel de registro 10.688;

VII. os imóveis encontram-se ocupados pelo Executado;

VIII. os imóveis foram avaliados em 04/2022, em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire paulista; e o preço mínimo para a presente alienação foi fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta;

IX. condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC;

X. o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos Projudi 0014717-98.2019.8.16.0173;

XI. após o adimplemento de todas as parcelas, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil;

XII. a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; d) nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no Código de Processo Civil;

XIII. prazo da alienação: 180 (cento e oitenta) dias;

XIV. responsável pela intermediação: Agostinho Marques da Silva Neto, residente na Rua Pedrelina M. da Silva, 245, CEP 87485-000, Douradina/PR, telefone celular 44999768563.

Foto da sede do imóvel.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LOTEAMENTO JARDIM FLORA LTDA - CNPJ 46.127.309/0001-48 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS USO ALTERNATIVO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO no LOTE 25/S-2, GLEBA 12-JABORANDY, NUCLEO CRUZEIRO, MUNICIPIO DE UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2023, quinta-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2022, para o exercício de 2022.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 14 de Fevereiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 12/2023, na data de 26 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/02/2023 a 22/03/2023, referente ao período aquisitivo de 08/06/2021 à 07/06/2022, a Servidora BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, inscrita na CI/RG sob nº 6.573410-9-SSP/PR e CPF sob nº 019.177.879-60, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 10/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.045, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **WAGNER RODRIGUES** – CPF: 005.***.***-06, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 65.320,48, em 10/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553040440, firmado em Umuarama - PR, 18/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-6/8.423**, objeto da matrícula 8.423, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Registro de Imóveis da Pérola-PR
VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 10/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.045, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **RENATO DA SILVA LOPES** – CPF: 049.***.***-23, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 55.734,49, em 10/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441730578, firmado em Umuarama - PR, 12/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/14.807**, objeto da matrícula 14.807, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Registro de Imóveis da Pérola-PR
VIVIANA THON
Escrevente Substituta
Portaria 25/2022

SEESSU Umuarama e Região
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU
CNPJ Nº 79.868.048/0001-76 - Código Sindical: 914.021.000.03838-7
(44) 3622-7094 (44) 99989-5955

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, Código Sindical: 914.021.646.03838-0, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060; e **FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FETRASAUDE-PR,** entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, **CONVOCAM** todos os membros integrantes da categoria profissional, associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Marilúz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,** a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2023,** ás 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, para deliberar sobre: **I -** Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2024, entre o SEESSU, FETRASAUDE- PR e a FEHOSPAR - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde no Estado do Paraná, data base 1º de maio; **II** – Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicação para Acordo Coletivo de Trabalho/Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SEESSU e o Instituto Nossa Senhora Aparecida; SEESSU 2023/2024 e a Associação Beneficente São Francisco De Assis (Hospital Cemil); e SEESSU e a Associação Beneficente de Saude do Noroeste do Paraná (Hospital NOROSPAR); **III -** Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2024, entre o SEESSU, FETRASAUDE- PR e o SINLAB-PR - Sindicato dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia do Estado do Paraná, data base 1º de maio; **IV -** Autorização da categoria profissional para que as entidades sindicais promovam em conjunto reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades sindicais patronais representante das categorias econômicas (FEHOSPAR e SINLAB) e Estabelecimentos de Serviços de Saúde com intuito de celebrar Instrumentos Coletivos de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediações, medidas judiciais, instaurar processos de Dissídios Coletivos, bem como nomear Assessor Juridico para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas; **V -** Deliberação, e aprovação de Contribuição Assistencial de Custeio Sindical (art. 513, "e" da CLT) com a devida autorização coletiva prévia e expressa da categoria profissional pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados, com garantia do direito de oposição, a serem incluídas em instrumentos coletivos de trabalho da categoria, com o intuito de garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que possam cumprir suas funções sociais de representação e defesa da respectiva categoria.

Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2023.

Débora C. Apª. Rankel Fortunato
Presidente do SEESSU

Natanael Marchini
Presidente FETRASAUDE/PR

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama - SISPUMU, através de sua presidente, convoca todos os **Agentes de Saúde (ACEs e ACS)** para participarem da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na **SEDE DO SISPUMU**, no dia **23 de fevereiro de 2023**, as 17 horas em primeira convocação e as 17:15 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Representatividade sindical;

Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.

Lígia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama - SISPUMU, através de sua presidente, convoca **TODOS** os servidores municipais para participarem da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na **SEDE DO SISPUMU**, no dia **23 de fevereiro de 2023**, as 18 horas em primeira convocação e as 18:15 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Venda do Pálio, veículo do SISPUMU;

Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.

Lígia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PAULA DOS SANTOS CARON - CPF 025.006.909-11 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS USO ALTERNATIVO DE SOLO, PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO no LOTE RURAL N° 101 E 102-A, GLEBA N° 10, NUCLEO RIO DO VEADO, MUNICIPIO DE ALTO PARAISO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 08 dias do mês de dezembro de 2022, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 074/2022– PMA, pelo Decreto 240/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/12/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 051/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 14.785.842/0001-00, com sede a Avenida Ângelo Camilo da Fonseca, 2608, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, Fone: (44) 3639-8717, neste ato representada pelo Sr .Vinicius Rorato Tenca, portador do RG: nº. 10.337.102-3 SSP/PR e do CPF nº. 082.160.019-24, residente na cidade Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento futuro de acordo com a demanda, de forma fracionada de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal, ambulâncias e pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 21 de dezembro de 2022.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 074/2022
LOTE 01 - OXIGÊNIO HOSPITALAR
ITEM UNID QTDE 12 MESES DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 Unid 1500 Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 10,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora, 20.12.2023 A I R
LIQUIDE 60,00 90.000,00
02 Unid 100 Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 6,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora. 20.12.2023 A I R
LIQUIDE 50,00 5.000,00
03 Unid 200 Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 3,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora. 20.12.2023 A I R
LIQUIDE 25,00 5.000,00
LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES
ITEM UNID. QTDE P/ 12 MESES DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 Unid 10 REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL 20.12.2023
Femabras 680,00 6.800,00
2 Unid 04 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
20.12.2023 Gransolda 540,00 2.160,00
3 Unid 05 FLUXÔMETRO; MATERIAL FILTRO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE FLUXO: 0,1 A 3,5 L/MIN; APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL; PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2; TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT; TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA; COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TERMOP; CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA 20.12.2023 Femabras 123,00 615,00
4 Unid 05 MANOMETRO SIMPLES RETO DE 2.1/2" (53MM) - ROSCA DE 1/4" - NPT 20.12.2023 Femabras 100,00 500,00
5 Unid 05 UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML PARA CILINDRO
20.12.2023 Protec 65,00 325,00
LOTE 03 – OXIGENIO INDUSTRIAL
ITEM UNID. QTDE P/ 12 MESES DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 Carga 10 OXIGÊNIO INDUSTRIAL – CILINDRO 10 M3 - Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora 20.12.2023 AIR LIQUIDE 150,00 1.500,00
2 Carga 10 ACETILENO – CILINDRO 09 KG - Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora.
20.12.2023 AIR LIQUIDE 850,00 8.500,00

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT Licença de Operação de (Ampliação) - L.O-A, para Lavador de Veículos Pesados, instalada na PR 323, Km 326 + 400, município de Perobal-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 12/2023, na data de 26 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/02/2023 a 22/03/2023, referente ao período aquisitivo de 08/06/2021 à 07/06/2022, a Servidora BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, inscrita na CI/RG sob nº 6.573410-9-SSP/PR e CPF sob nº 019.177.879-60, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA CAMILA SOUZA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022; o Edital nº 030/2022, de 08 de julho de 2022 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 006/2023, de 09 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a Sra. CAMILA SOUZA DA SILVA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.358.289-0/PR e CPF n.º 101.390.859-71 , sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 15 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 40/2023 de 13 de fevereiro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.3.002 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS
409 4.4.90.51.00.00 845 OBRAS E INSTALAÇÕES 238.856,00
Total Suplementação: 238.856,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
845 (845)	Conv. Federal Revitalização de Terminal Rodoviário 2021 - co	238.856,00
Total		**238.856,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 038/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA ANDRÉIA MARIA DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 20/02/2023 a 06/03/2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 09/01/2023, a Sra. ANDRÉIA MARIA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.289.675-7 SSP/PR e CPF sob nº 050.538.759-01, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.618/2023
DATA: 13/02/2022
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de Fevereiro de 2023, em razão do feriado de carnaval do dia 21/02/2023, voltando ao expediente normal no dia 22/02/2023 (quarta-feira).
Art. 2º. Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 048/2023
"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como Fiscal de Contratos, Convênios e Afins, e dá outras providências"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e do Decreto Municipal 180/2021, de 26/10/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 181/2021, de 26/10/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacioandos para o acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021.

- Cristiane Antonia Camilo – CPF nº 051.514.489-43
- Claudeni Pereira Leal – CPF 679.731.409-72
- Abisai Felix da Silva – CPF nº 024.907.379-02
- Fernanda Lucia de Oliveira – CPF nº 044.437.089-79
- Valquiria Dalponte Martucci – CPF nº 054.145.549-43
- Ilvani Ferreira Martins – CPF nº 630.988.739-49
- Elaine Lopes Santana – CPF nº 103.550.939-36
- Mauro Antonio de Oliveira – CPF nº 508.058.609-59

§ 1º. A responsabilidade inerente à função citada acima terá inicio com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2023.
§ 2º. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 3º. Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 4º. Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 2º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contratos com informações pertinentes as sua atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:
I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º. Compete ao(s) servidor(es) indicado(s) no caput do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:
I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Parágrafo único. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Obras e Projetos de Engenharia.
Art. 4º. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pelo titular da unidade administrativa destinatária do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado, no caso de obras e serviços de engenharia, o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.
§ 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 3º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 4º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
Art. 5º. As disposições constantes nesta Portaria se aplicam aos convênios e instrumentos afins celebrados pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 077/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR; em 31 de janeiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 011/2023
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
Considerando o tradicional recesso ao logo dos anos em comemoração ao Carnaval,
DETERMINO:
Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO relativamente ao dia 20 e 21 de fevereiro do fluente ano, segunda e terça-feira, respectivamente, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 22 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas.
Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal dos serviços categorizados, por sua própria natureza, como essenciais e urgentes.
§ Único – Em caso de necessidade ou de emergência, serão convocados extraordinariamente os servidores necessários, lotados nas diversas áreas.
Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082.2022, REF. AO PREGÃO ELETRONICO N.º 023.2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051.2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, e de outro a empresa FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.236.516/0001-30 com sede à Rua José de Alencar, nº 261, Sala 01, Bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Medianeira-PR, CEP 85.884-000 – e-mail fg.serv.com@hotmal.com.
Considerando a necessidade de aquisição de 29 (vinte e nove) equipamentos tipo TABLETS, conforme Resolução 773/2019 do SESA e Termo de Adesão 1.071/2021 celebrado entre este município e a Secretaria Estadual de Saúde.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob n.º 082/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 31 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de junho de 2022.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de outubro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ FELIPE FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.620/2023
DATA: 13/02/2023
SÚMULA: Decreta Feriado.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Feriado em todo o Município de Icaraíma no dia 21 de Fevereiro de 2023 em decorrência da comemoração do Carnaval/2023.
Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.233.582/0001-07 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90252481-95, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Tiradentes , n.º 2680, Telefone (44) 3621-2500, no Município de Umuarama – Estado do Paraná, CEP: 87.505-090, neste momento representado pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 651.305-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 046.473.359-68, residente e domiciliado no Município de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços de publicações diárias dos atos oficiais do Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 010/2019 que vem acrescer R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 11 de Março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de Março de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 14 de Fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
TESTEMUNHAS:
ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 067/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA W. FERREIRA DE SANTANA – SERVIÇOS GERAIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa W. FERREIRA DE SANTANA – SERVIÇOS GERAIS, cadastrada sob o CNPJ n.º 32.091.401/0001-90, ato constitutivo registrado perante à Junta Comercial do Paraná sob n.º 41108521633, com sede e foro na Rua Riachuelo, 466, Jardim São Jorge, Paranavaí – Estado do Paraná, CEP 87.710-070, Cel (44) 99760-3522, e-mail: santana.fn@hotmail.com; neste ato representada pelo Sr. WILSON FERREIRA DE SANTANA, brasileiro, empresário, casado, natural de Paranavaí, portador do CPF n.º 015.976.339-84, e da Cédula de Identidade RG n.º 6.984.786-2 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado, CONTRATADO.
Considerando a necessidade dos serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deste Município de Cidade Gaúcha.
Considerando a necessidade em ADITIVAR o presente contrato, até o máximo permitido por lei, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, para reequilíbrio financeiro, conforme requisitado pelo contratado.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1-Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira e segunda do referido Contrato.
1.2-Portanto fica aditado o contrato, atendendo os limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais) passando a integrar o valor global deste contrato R$ 99.843,12 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 12.853,12 (doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1-Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 19 de Maio de 2022.
2.2-E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 14 de Fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTEWILSON FERREIRA DE SANTANA
Representante Legal
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ 80.454.013/0001-09
FONE (44) 3643-1302

PORTARIA Nº 006/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: *Altera o Artigo 1º da Portaria nº 016/2022, de 05 de dezembro de 2022, que instaurou a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 015/2022, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Estado do Paraná, **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, considerando a escolha por sorteio de novo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 015/2022 na Sessão do dia 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 016, de 05 de dezembro de 2022, **onde se lê**:

Artigo 1º - Instaurar CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) 015/2022: Presidente: Jessé Antunes Dos Santos; Relator: Cioni Cassin Do Nascimento; Membro: Maria Rosa Ferrari, sorteados conforme dispõe o inciso II do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67, para a apuração de possíveis irregularidades apontadas na denúncia, bem como outros atos e fatos conexos que surgirem no curso da apuração.

Leia-se:

Artigo 1º - Instaurar CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) 015/2022: Presidente: ***VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS;*** *Relator: Cioni Cassin Do Nascimento; Membro: Maria Rosa Ferrari, sorteados conforme dispõe o inciso II do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67, para a apuração de possíveis irregularidades apontadas na denúncia, bem como outros atos e fatos conexos que surgirem no curso da apuração.*

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA N.º 061/2023
DATA: 13/02/2023
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Renan de Souza Feliciano, para o Cargo de Motorista.
Considerando a aprovação do Sr. Renan de Souza Feliciano, para o cargo de Motorista no Concurso Público 001/2019 em 17º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 003/2023 de 03/02/2023.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Renan de Souza Feliciano, portador do RG n.º 13.394.938-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.713.239-98, para o Cargo de Motorista 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Motorista, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 049/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, torna público, com referência ao Edital da Modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2023 com abertura prevista para o dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 01/03/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 01/03/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 01/03/2023, que ocorrerá por meio do site www.bllcompras.org.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra/PR, 14 de fevereiro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 062/2023
DISPÕE SOBRE O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR SERVIDORES PÚBLICOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)";
CONSIDERANDO que o art. 27 da Constituição do Estado do Paraná estatui que "a administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade (...)";
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2023, do Ministério Público da Comarca de Icaraíma;
RESOLVE:
Art. 1º Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público do Município de Icaraíma, vedada a sua utilização para fins pessoais ou particulares.
Art. 2º A condução de veículos oficiais somente poderá ser realizada por agente público municipal, devidamente habilitado e credenciado, que detenha obrigação de fazê-la em razão do cargo ou função que exerça.
Parágrafo único. Considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.
Art. 3º A utilização dos veículos oficiais deverá ser realizada por meio da solicitação à Secretaria e/ou Departamento responsável, onde serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação do usuário;
II – natureza do serviço;
III – horário de utilização;
IV – itinerário a ser seguido;
V – identificação do Servidor que autorizou a saída.
Art. 4º São deveres dos servidores e agentes públicos, usuários dos veículos oficiais, utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:
I - colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;
II - não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;
III - não utilizar o veículo para fins particulares;
IV - obedecer aos horários e itinerários previstos na "Solicitação de Veículo";
V - utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente a Secretaria ou Setor responsável a alteração do horário com as justificativas para a ocorrência;
VI - utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.
VII - não estacionar em locais proibidos;
VIII - não praticar atos ou manobras que possam comprometer a imagem do Município;
IX - não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;
X - comunicar qualquer irregularidade com a Carteira Nacional de Habilitação ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular.
Art. 5º Os veículos que servem à Administração Municipal devem, ao término do expediente, ser recolhidos à garagem municipal, junto ao Pátio Oficial, em local apropriado e seguro na respectiva Secretaria ou, ainda, em outro local seguro, autorizado pelo Secretário da pasta.
Parágrafo único. O veículo poderá ser guardado em local diverso do citado no caput, em casos excepcionais como:
I - mediante a autorização do titular da pasta, devidamente justificada;
II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, mediante comunicação a chefia imediata;
III - na hipótese de viagem agendada que exija a saída após as 22 (vinte e duas) horas ou antes das 6 (seis) horas, poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor.
Art. 6º Fica proibido a pernoite de veículo oficial em residência do servidor condutor, exceto nos casos em que:
I - O veículo estiver sendo utilizado para serviços de plantão que caracterizem utilização em situações de urgência;
II - Autorizado por ato expresso do Secretário da pasta no qual o veículo estiver lotado justificando interesse de serviço público;
III - Situação de emergência, a ser justificada por escrito pelo Secretário da pasta na qual o veículo estiver lotado, no primeiro dia útil subsequente;
IV - Veículos de representação, quando sendo utilizados pelo prefeito em exercício da sua função e em serviços que justifiquem a necessidade do pernoite.
Parágrafo único. Os veículos oficiais poderão ser guardados fora dos locais públicos definidos, nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o seu retorno no mesmo dia da partida, mediante apresentação de justificativa.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de Março de 2023.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 de fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente à assinatura da Revista Eletrônica Magister Net com 01 (uma) senha, por um Período de 12 (doze) meses. Valor da Inexigibilidade: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 quanto à contratação da Empresa LEX EDITORA S/A, CNPJ nº 61.160.768/0001-17 no valor total de R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Fevereiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.622/2023
DATA: 14/02/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 002/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 002/2023, em favor da empresa CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS, MODELO ALÇA DE CAMISETA, PERSONALIZADA PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao dia 14 do mês de fevereiro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONVOCAÇÃO
Estado do Paraná
Edital de Convocação para Reunião Nº: 001/2023
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma convoca os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente instituída pelo decreto 6.206/2022, para participarem da reunião, para deliberar sobre minuta da lei de consolidação da mata ciliar em área urbanizada consolidada, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas nas dependências do paço municipal, situado na Avenida Hermes Vissoto nº 810.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 10 de fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 019/2023
SÚMULA: "Declara ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso país, cabendo a cada ente federativo a decisão sobre a adoção ou não de horário diferenciado de expediente;
CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado em alguns dias da semana;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, retornando às atividades normais de trabalho no dia 23 de fevereiro de 2023.
§ 1° Nas datas especificadas não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.
§ 2° As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar.
§ 3° A Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 018/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°, 006/2023, em favor empresa JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903 , CNPJ: 14.624.213/0001-07, que tem como objeto a contratação de empresa de gráfica que fabrique placa de ACM para realizar a fachada da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias de fevereiro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 020/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 41.171.531/0001-24, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 003/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 003/2023, em favor da empresa NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 41.171.531/0001-24, que tem como objeto aquisição e instalação de janelas no CMEI Santa Terezinha, no valor de R$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Brasília-DF, para visitas de interesse do município ao gabinete dos Deputados Federais Ricardo Barros e Carlos Alberto Gebrim Preto, com intuito de arrecadar emendas individuais, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2936/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
12.02.22.661.0019.1.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R$ 36.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0 R$ 36.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 14 de Fevereiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2022
DISPENSA 002/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963**, estabelecida à Rua dos Pioneiros, n° 286, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 35.824.164/0001-18, neste ato devidamente representada pelo Sr. Victor Hugo Almeida da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG. n° 13.034.612-0 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob n° 073.080.449-63, telefone (44) 98411-4014, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 003/2021 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de 03/02/2023, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias, até a data de 02/02/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no periodo"

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 7.575,60 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R$ 631,30 (seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos) em 12 parcelas mensais, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO IPCA=5,216%	VALOR TOTAL
1	divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da secretaria de Administração, visando a divulgação de prestação de contas dos trabalhos realizados pela administração, incluindo campanhas, programas sociais, apresentações culturais e artísticas; Calendário de eventos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas, divulgação do turismo do Município, dentre outras, sendo inseridas duas matérias de 30 segundos cada, repetindo-se de 8 em 8 minutos, 24 horas por dia, em outdoor fixo em Painel de Led modelo P6, medindo 6 M2, localizado na Avenida Hermes Vissoto, Canteiro Central nas proximidades da Praça da Bíblia	MÊS	12	R$ 600,00	R$ 631,30	R$ 7.575,60
					VALOR MENSAL	R$ 631,30
					TOTAL GERAL	R$ 7.575,60

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2023.

_____
- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal –

_____
VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963
Contratada

Testemunhas

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 13.874.832-4

Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.621/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 10.824,25 (dez mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00 614 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.824,25
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.824,25
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 611 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.824,25
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.824,25
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93,a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 001/2023 atendendo um pedido formal da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), anuais.
Figura como contratado a Empresa: J R DA SILVA S/S LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2088, Centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.3390.39-SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE
Altônia, 05 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os Senhores(a) Vereadores (a) e os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (3º quadrimestre/exercício 2022), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiroba, 677, no dia 23 de fevereiro de 2023 às 19:15 horas.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº9/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: GENIVALDO SEVERINO DE SOUZA
OBJETO: Trata-se de locação do imóvel urbano data de terras nº 20, Quadra nº25, localizado na Avenida Alberto Byington, nº 476, casa, centro, município de Xambrê-Paraná..
VIGÊNCIA: 20/01/2023 à 19/01/2024
VALOR TOTAL: R$9.600,00
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 1/2023, homologada em 19/01/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2023 DO PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL PPAS I ATRAVÉS DA PLATAFORMA SIFF COM VALOR DE REPASSE DE R$ 75.000,00 DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova o Plano de Ação referente ao ano de 2023 do Piso Paranaense da Assistência Social PPAS I através da plataforma SIFF com valor de repasse de R$ 75.000,00 do Município de Brasilândia do sul.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 15 de fevereiro de 2023.

ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900
Assinado de forma digital por ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900
Dados: 2023.02.14 15:30:01 -03'00'

Aletheia Patrícia Busch

Presidente do CMAS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
Claudia Cristiane Jedliczka
Agente Delegada
Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Nº 01/2023

Claudia Cristiane Jedliczka, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciada no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, REQUERIMENTO de reconhecimento de **Usucapião Extrajudicial** contra o titular do domínio, Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme Certidão da Matrícula nº 12.167 deste Ofício. Desta forma ficam **NOTIFICADOS** a titular do domínio ou eventuais interessados ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 29/12/2022, sob nº 30.610, no Livro 1-B de Protocolo Geral, **REQUERIMENTO** pelo qual **ODETE ALVES MOREIRA** requer o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: **Lote urbano nº 17, da Quadra nº 02, do Conjunto Residencial 162, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná**, com a área total de 300,00 metros quadrados, contendo uma Casa Padrão PR-3-47-A, em alvenaria, com a área de 47,19 metros quadrados, cujo lote possui os seguintes limites, medidas e confrontações: "**Testada** com a Rua Projetada 2, medindo 12,00 metros. **Fundos**, com o lote nº 14, medindo 12,00 metros. **Lado direito**, com o lote nº 16, medindo 25,00 metros. **Lado esquerdo**, com o lote nº 18, medindo 25,00 metros". O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 12.167 no Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis em nome da titular do domínio Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, a titular do domínio ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraíma, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três **(14/01/2023)**.

Claudia Cristiane Jedliczka
Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Ata nº 01/2023
Registrada no memorando online sob o nº 360/2021
Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, as quinze horas reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Rui Barbosa 1245 Centro, os membros do Conselho do CACS-FUNDEB, para a primeira reunião, cujo objetivo da reunião é a escolha do presidente e vice-presidente dos novos conselheiros da Gestão 2023/2026, que tem data de início em 1 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2026, sendo composta o Conselho do Fundeb por titulares e suplentes. A secretária Municipal de Educação Franciele de Lima Danelon agradeceu aos presentes e relatou a importância dos conselheiros perante a gestão administrativa municipal. Franciele relatou que para concorrer a presidente a vice-presidente deverá ser os membros titular. Franciele relatou que no mês de dezembro foi enviado oficio a todas representatividades para indicar nomes para compor os nomes que necessitam para anexar no site do FNDE. Os membros indicados pelo executivo que é 01 representantes do executivo e 01 representantes da Secretaria Municipal de Educação não poderão concorrer ao pleito de presidente e vice-presidente do Conselho do Fundeb. Franciele relatou quais representantes de cada categoria pode candidatar-se a presidente e vice presidente :Representantes dos Professores das Escolas Municipais Cristiane Rohers Capatti, Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Mara Dhulle dos Santos Silva Representantes de Pais das Escolas Pública Básica Andreia Bibiano, Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan, Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Gustavo Padilha Gonçalves, Rivail Mendes da Silva, Representantes do Conselho Municipal de Educação: Regina Vieira Coutinho de Souza , Representantes do Conselho Tutelar Edilene Marcia Capatti, Representantes de Organizações da Sociedade Civil Andreia Alvares, Lucialda de Mello Oliveira, Representantes das escolas do Campo Anali Relita Voigt, Representantes das escolas indígenas Robson Augusto Fernandes Damasio, Representantes das escolas quilombolas Janaina Cristina dos Santos. Dentre os presentes foi escolhido por unanimidade na reunião o presidente e vice-presidente do conselho do FUNDEB gestão 2023/2026, sendo a presidente Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan representantes de pais das escolas Pública Básica e vice-presidente Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia representantes de diretores das escolas Básica Pública. Franciele explicou que função do conselho é auxiliar a fiscalizar os recursos públicos destinados à educação do município de Guaíra. A gestão do mandato de quatro anos foi publicada através do Decreto Municipal nº 21/2023 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná. A reunião foi encerrada e nada mais a constar, a ata foi redigida por mim Edina Diniz Meira designada a secretaria do conselho, foi realizado a leitura da ata e após aprovada por unanimidade por todos presentes e assinada por todos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL SMS Nº 001/2023
Data: 14.02.2023
Ementa: dispõe sobre autorização para comercialização de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e,
Considerando o disposto no artigo 28 da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, referente a autorização para o Cadastramento de Empresas e estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98;
Considerando o requerimento de autorização para o comércio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº 344/98, realizado pela Empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A, cadastrada no CNPJ nº 79.430.682/0001-22, e nome de fantasia FARMACIA NISSEI GUAÍRA;
Considerando que após a análise dos documentos apresentados, a Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A, cadastrada no CNPJ nº 79.430.682/0001-22, para comercialização de medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
Considerando que o responsável está ciente que em caso de substituição de qualquer dos Responsáveis Técnicos ou irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização;
Considerando ainda o memorando online sob o nº 128/2023,
RESOLVE:
I - Fica concedido a autorização para o Cadastramento da Empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A, cadastrada no CNPJ nº 79.430.682/0001-22, nome fantasia FARMACIA NISSEI GUAÍRA, Responsáveis Técnicos: DANIELE SEMTCHUCK PLEZ STANCZAK – CRF/PR: 36.544/PR e NAIARA STANISOSKI – CRF/PR: 31.907/PR, situada à Av. Mate Laranjeira, nº 1134 – Centro, Guaíra, Estado do Paraná, a comercializar medicamentos à base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
II - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição dos Responsáveis Técnicos citados no inciso anterior ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos à base de substancias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.
III - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.
FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 238/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2023
Convoca a 1ª Conferência Regional de Cultura e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII;
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Cultura de Maria Helena a ser realizada no período de 27 de fevereiro de 2023 às 13:30h, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura.
Art. 2º - A Conferência Regional de Cultura tem por objetivos:
I – Discutir a cultura mariahelenense, nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
Art. 3º – A Conferência Regional de Cultura de Maria Helena terá como tema geral o Sistema Municipal de Cultura e como temas específicos a Cultura Criativa e Solidária.
Art. 4º – O Departamento Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Cultura de Maria Helena com a seguinte composição:
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
MARCELLA REGYNA DO NASCIMENTO SCARASSATI
SÔNIA CRISTINA SOLCIA MARQUES
APARECIDA DE FÁTIMA DE SOUZA
MARIA JOSÉ DA SILVA WEDEKIND
CARLOS ROSA DE SOUZA
Art. 6º – Fica o Diretor do Departamento de Cultura autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Maria Helena;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 14 de fevereiro de 2023.
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO/EDITAL Nº 120/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N.º 003/2022.

O Município De Maria Helena/Pr, através do Presidente da Comissão de Licitação do Município nomeado através da Portaria nº 003/20202, torna público que aberto o credenciamento a partir de **12 de setembro de 2022**, tendo por OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, não houve recebimento de propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe DESERTO

Maria Helena - PR, 30 de dezembro de 2022

SERGIO APOLONIO
PRESIDENTE DA CPL

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARILUZ - PR

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula: Dispõe sobre o edital do processo de eleição extraordinária dos membros do conselho tutelar de Mariluz – Pr para 2 (duas) vagas com mandato até o dia 09 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.934, de 01 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 003/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2023/2024 e suas determinações.
Art. 2º - Nomear Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de composição paritária entre representantes do Governo Municipal e Sociedade civil, conforme Legislação Municipal composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Jacqueline Menezes	Poder Público – CMDCA - Presidente da Comissão
Selma Maria Edwiges	Poder Público - CMDCA
Rosana Cristina Julião	Poder Público - CMDCA
Cleide Aparecida Soares de Jesus Rolin	Sociedade Civil CMDCA
João Sabatine	Sociedade Civil – CMDCA

Art. 3º Aprovar a inclusão da exigência para candidatos concorrerem à eleição dos membros do Conselho Tutelar de Mariluz – PR, para o mandato até o dia 09 de janeiro de 2024.
Declaração de Matrícula em Curso Básico de Informática ou Certificado de Conclusão de Curso de Informática Básica (Editor de Texto e Navegador de Internet), com carga horaria mínima de 40 (Quarenta) horas. Sabendo os candidatos que terão que entregar ao CMDCA uma via CÓPIA AUTENTICADA do certificado de conclusão do curso até o ato da posse da função de conselheiro tutelar.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mariluz - Pr, 13 de fevereiro de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 402/2021
/2021 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS PRÉ-MOLDADOS CONF. PROJETOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FISICOS FINANCEIROS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 008/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. OTAVIO SANDRI LAMAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.006.629-96, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 402/2021, para o dia 21/04/2023 e também o prazo de execução para o dia 21/03/2023, conforme parecer 01 do Sr. EDSON NOBORU SIMAKAWA (engenheiro civil CREA RJ-5846/D) de acordo com o processo licitatório TP-008/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,14 DE FEVEREIRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP
OTAVIO SANDRI LAMAS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº001/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONTRATO Nº 040/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): GUILHERME DE OLIVEIRA JESUS
OBJETIVO: RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
MARILUZ- PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI N.º 791/2023.

Sumula: Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, referente ao período 2023.

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica alterada a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas no Orçamento Anual da Câmara para o ano de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI N.º 792/2023.

Sumula: Dispõe sobre a revisão geral e anual do subsídio mensal dos vereadores do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, referente ao período 2023.

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica alterado o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), a ser aplicado a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – Fica igualmente atualizado o valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. Os valores atualizados dos subsídios de que trata esta Lei serão publicados no órgão oficial do Município até o último dia do exercício de 2023, em cumprimento ao artigo 1º do Provimento n.º 56, datado de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas no Orçamento Anual da Câmara para o ano de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI N.º 793/2023.

Sumula: Estabelece normas para reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos, conforme especifica e dá outras providências.

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados pelo Poder Legislativo Municipal, para provimento de cargos efetivos.

§1º. A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§2º. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração (igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§3º. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º. Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

Parágrafo único. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I. Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II. Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos dai decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º. As disposições desta Lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura já foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

LEI N.º 794/2023.

Sómula: revoga a Lei Municipal n.º 115/97, de 25 de junho de 1997, e dá outras providências.

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA**:*

Art. 1.º - *Por força da presente lei, fica revogada, "in totum", a Lei Municipal de n.º 115/97, de 25 de junho de 1997, que dispõe sobre a instituição de programa social no município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, denominado FRENTES DE TRABALHO.*

Art. 2.º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: *"CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; AR COMPRIMIDO; REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO; CARRINHO PARA OXIGÊNIO, E FLUXOMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS."*

OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ: 14.785.842/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR FINAL
4	Recarga de Oxigênio de 1,5 m³	UNID	AIR LIQUIDE	120	R$ 83,00	R$ 9.960,00
8	Carrinho para Oxigênio 1m³	UNID	GRANSOLDA	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00
9	Carrinho para Oxigênio 3m³	UNID	GRANSOLDA	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
11	Cilindro de alumínio de 3 litros (52 cm de altura)	UNID	LUXFER	3	R$ 1.430,00	R$ 4.290,00
12	Cilindro de Oxigênio medicinal de Aço de 10Mª (50 litros)	UNID	MAT	3	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
13	Cilindro de Oxigênio medicinal de Aço de 3Mª (20 litros)	UNID	MAT	3	R$ 1.990,00	R$ 5.970,00
VALOR TOTAL:R$31.770,00(TRINTA E UM MIL SETECENTO E SETENTA REAIS)						

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Fluxômetro	UNID	HAOXI	20	R$120,00	R$ 2.400,00
10	Carrinho para Oxigênio 10 m³	UNID	HAOXI	5	R$479,00	R$ 2.395,00
VALOR TOTAL:R$4.795,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

F J OXIGÊNIO LTDA
CNPJ: 20.943.915/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Oxigênio medicinal 10m³	UNID	MESSER	184	R$60,00	R$ 11.040,00
2	Recarga de Oxigênio medicinal 3m³	UNID	MESSER	120	R$44,00	R$ 5.280,00
3	Recarga de Oxigênio de 1 m³	UNID	MESSER	120	R$35,00	R$ 4.200,00
5	Ar comprimido 10 m³	UNID	MESSER	50	R$399,00	R$ 19.950,00
6	Regulador de Oxigênio Medicinal com Fluxometro	UNID	PROTEC	20	R$479,00	R$ 9.580,00
VALOR TOTAL: R$50.050,00(CINQUENTA MIL E CINQUENTA REAIS)						

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05 (CINCO) diasuteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objetono Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 dia 07/03/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Estação de Hidratação, destinado ao Lago Municipal de Nova Olímpia – PR., conforme detalhes especificados em projeto, que serão subsidiados através da Emenda Parlamentar 202236500003, concedida pelo Deputado Federal Osmar Serraglio, com o plano de ação 09032022-019021, modalidade de transferência especial e programa 09032022.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.
PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, conforme aprovação do Município.
VALOR TOTAL: R$ 35.433,33 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que serão subsidiados através da Emenda Parlamentar 202236500003, concedida pelo Deputado Federal Osmar Serraglio, com o plano de ação 09032022-019021, modalidade de transferência especial e programa 09032022.
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis, no site da prefeitura municipal, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/) e também pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3685-1313.
Município de Nova Olímpia, 14/02/2023
Natalia Regis de Araujo
Pregoeira
O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento que fara realizar PREGÃO – ELETRÔNICO do tipo menor preço, por lote, através do site: https://bllcompras.com, para aquisição do objeto descrito no Edital e seus Anexos.

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 4/2023
b) Licitação Nrº : 4/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 15/02/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa local tipo restaurante, destinados a produção e o fornecimento de alimentação pronta, tipo self-service livre, mínimo 7 pratos de saladas e 09 pratos quentes com serviço de restaurante completo, conforme as demandas e necessidades do Consórcio, bem como seguindo a descrição dos orçamentos que serão solicitados.
•
•

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0007.2.008. - LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. Antunes da Cruz & Cia Ltda
CNPJ/CPF: 85.004.901/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE LIVRE, MINIMO 7 PRATOS DE SALADAS E 09 PRATOS QUENTES COM SERVIÇO DE RESTAURANTE COMPLETO. * INCLUSO 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350ML, OU 01 (UM) COPO DE SUCO 300ML OU 01 (UMA) AGUA MINERAL 500ML, AMBOS REFRIGERADO E OPÇÃO DE 02 (DOIS) SABORES.		100	R$ 25,0000	R$ 2.500,0000
2	CARDÁPIO PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS A ESCOLHA DO SECRETÁRIA REQUISITANTE COM MÍNIMO DE 8 TIPOS DE SALADA, 10 TIPOS DE PRATOS QUENTES E 3 TIPOS DE CARNES, (INCLUNDO PRATOS, TALHERES E TAÇAS) CASO SOLITICADO. ** BEBIDA NÃO INCLUSO		100	R$ 32,0000	R$ 3.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.700,00

São Jorge do Patrocinio, 14 de fevereiro de 2023.

José Carlos Baraldi
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços diárias de pedreiro para execução de possíveis serviços de reparos e/ou melhorias em espaços públicos do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.14/02/2023
ABERTURA: 02/03/23 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 14/02/23
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4308/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ISABELLA PIOLOGO VAN DAL, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 055.303.529-01 e carteira de identidade RG sob nº 10.183.558-8 SSP-PR, com matrícula 3678, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 15 (quinze) de fevereiro a 17 (dezessete) de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 3/2023
b) Licitação Nrº : 3/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 14/02/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa local tipo restaurante, destinados a produção e o fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, conforme as demandas e necessidades do Consórcio, bem como seguindo a descrição dos orçamentos que serão solicitados.

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0007.2.008. - LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Stevaneli Restaurante Ltda
CNPJ/CPF: 15.562.202/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTES QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, TIPO MARMITEX TAMANHO - P COM PESO MÍNIMO DE 600G INGREDIENTES ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, MACARRÃO, REFOGADO E OPCIONAL OVO FRITO. * As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio).		50	R$ 15,0000	R$ 750,0000
2	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTES QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, TIPO MARMITEX TAMANHO M COM PESO MÍNIMO DE 800G INGREDIENTES ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, MACARRÃO, REFOGADO E OPCIONAL OVO FRITO. * As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio).		50	R$ 17,0000	R$ 850,0000
3	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTES QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, TIPO MARMITEX TAMANHO G COM PESO MÍNIMO DE 1KG. INGREDIENTES ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, MACARRÃO, REFOGADO E OPCIONAL OVO FRITO. * As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio).		200	R$ 19,0000	R$ 3.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.400,00

São Jorge do Patrocinio, 14 de fevereiro de 2023.

José Carlos Baraldi
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI N.º 2086, de 21 de dezembro de 2022.
Republica-se por incorreção
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo, desde o início do ano letivo de 2022, autorizado a repassar subvenção social mediante Termo de Colaboração à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – GOIOERÊ, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que serão desembolsados mensalmente conforme plano de trabalho apresentado no Processo de Dispensa de Licitação nº 055/2021.
Art. 2º. O repasse da Subvenção Social destina-se ao atendimento educacional e/ou assistencial aos portadores de necessidades especiais, através de recursos específicos a serem detalhadas em termo de colaboração, conforme minuta integrante desta Lei, podendo ainda, ser reajustado anualmente por ato de Executivo Municipal;
Art. 3º. A instituição deverá prestar contas dos valores recebidos em conformidade com a Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º. Para receber os valores constantes da presente Lei a entidade deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal, bem como, cumprir o plano de trabalho e cronograma de desembolso apresentado no processo de Dispensa de Licitação nº 055/2021.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SANTANA & ESCHER LTDA - ME, CNPJ nº 30.985.425/0001-68
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 384.190,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 04.433.214/0001-02
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RODRIGO DOS SANTOS 03957312914, CNPJ nº 47.725.172/0001-96
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SANTANA & ESCHER LTDA - ME, CNPJ nº 30.985.425/0001-68
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 384.190,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 04.433.214/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODRIGO DOS SANTOS 03957312914, CNPJ nº 47.725.172/0001-96
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 13 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 068/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
SANTANA & ESCHER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.985.425/0001-68, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 384.190,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais);
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais); e
RODRIGO DOS SANTOS 03957312914, inscrita no CNPJ nº 47.725.172/0001-96, vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 7 e 11 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 4/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de fevereiro de 2023.

Fornecedor: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME
CNPJ/CPF: 22.138.129/0001-01

LOTE 1
Valor Total do Lote: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA NAIARA AZEVEDO PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2023, COM APRESENTAÇÃO NO PARQUEDO RECINTO DE TAPEJARA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA		UND	1	R$ 180.000,00	180.000,00

Valor Total Homologado - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
TIPO DE LICITAÇÃO:Pregão Presencial nº 006/2023
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em Trator Ford 5630 e retroescavadeira BL60 Volvo, pertencente à frota de veículos do Samae de Tapejara, incluindo as peças a serem utilizadas .
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2045 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Conselho da Cidade de Mariluz e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160 da Lei Complementar nº 28 de 21 de junho de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho da Cidade de Mariluz, os seguintes cidadãos:

- Representante da Secretaria de Administração e Finanças – Titular: **Fernando dos Santos Xavier;**
  Suplente: **Beatriz Aparecida de Oliveira;**
- Representante da Secretaria de Obras e Viação - Titular: **Cristiano Alessandro de Oliveira;**
  Suplente: **Carlos Cezar dos Santos;**
- Representante da Divisão de Urbanismo - Titular: **Edson Noboru Simakawa;**
  Suplente: **Mario Bazzanella Neto;**
- Representante da Secretaria de Educação Cultura e Esporte e Lazer - Titular: **Rosinei Vacilio de Arruda;**
  Suplente: **Eliane Ap. Nascimento Henrique de Oliveira**
- Representante da Secretaria de Saúde –Titular: **Angela Maria de Almeida;**
  Suplente: **Luciano Guilherme Bélio ;**
- Representante da Secretaria de Indústria, Comercio, Emprego e Relações do Trabalho – Titular: **José Roberto de Souza;**
  Suplente: **Maria Aparecida de Souza;**
- Representante do Poder Legislativo Municipal – Titular: **Marcos Antonio Valério;**
  Suplente: **Manoel Mota Paz;**
- Representante da Emater –Titular: **Antonio de Pádua Andrade Salvado;**
  Suplente: **Fábio Soares Clemente;**
- Representante da PROVOPAR – Titular: **Izabel Cristina Alves;**
  Suplente: **Lenice Brasiliano Maricho;**
- Representante do Comercio ou Industria do Município – Titular: **Adriano Gonçalves Marques;**
  Suplente: **Rosana Barbosa da Cruz Felix;**
- Representante do Distrito São Luiz – Titular: **Irani Bezerra Borges;**
  Suplente: **Zilma Oliveira Amorim da Silva;**
- Representante da Zona Rural – Titular: **Edilson Domingues Quintanilha;**
  Suplente: **Mauro Celso Bazanela**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.844 de 26 de setembro de 2019.

Edifício do Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2021

PAULO FERNANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2023
PREGÃO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: **LONQUINI GRAFICA LTDA - ME,** firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no **prazo máximo de 05 dias úteis** dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. O Fornecimento dar-se-á sob a **forma parcelada** sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidades da Secretaria. O Município de Maria Helena-PR não se obriga a adquirir a quantidade total prevista no edital
2.3. A Secretaria de Saúde encaminhará modelo dos materiais gráficos já estabelecidos no departamento para que seja realizada a confecção. Não havendo modelo pré-definido pela secretaria solicitante a empresa contratada se compromete a fazer a arte/layout dos materiais solicitados, bem como efetuar todas as alterações necessárias e encaminhar para aprovação antes da confecção. Em caso de plotagem de veículo a empresa deverá realizar as medições necessárias para a realização do serviço, bem como encaminhar layout para aprovação
2.4. A contratada deverá fornecer os itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 38 e 40, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QNT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	CADERNETA ESPELHO DO MENINA - TAM 20X47 CM - 4X4 CORES - CARTOLINA AMARELA 180G - 3 VINCOS	UND	150	2,95	442,50
4	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - TAM 20X47 CM - 4X4 CORES - CARTOLINA VERDE 180G - 3 VINCOS	UND	150	2,97	445,50
5	CARTÃO DE COMPARECIMENTO - SULFITE 180G - 1X1 COR - TAM 11,5X27CM - 2 VINCOS	UND	1500	0,29	435,00
6	CARTEIRINHA PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR - TAM 21X11,5 CM - 1X1 COR - CARTOLINA ROSA 180G	UND	400	0,49	196,00
9	ENVELOPE SACO 24X34 BRANCO - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - 1X0 COR	UND	500	9,40	4700,00
11	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL - TAM A4 - 4X4 COR - SULFITE 75G - BLOCOS 50FLS	BLOCO	1000	0,94	940,00
12	FICHA AMARELA - ATENDIMENTO MÉD. AMBULATORIAL URGÊNCIA/EMERGENCIA- TAM A4 - 1X1 COR - PAPEL BOND AMARELO - BLOCOS 50 FLS	BLOCO	50	5,90	295,00
13	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO - TAM 16X11,2 CM - 1X0 COR - SULFITE 180G	UND	100	9,99	999,00
14	FICHA DE VISITA DENGUE - SULFITE 180G - 1X0 COR - TAM 17X11,5 CM	UND	1000	0,50	500,00
15	FICHA GERAL ADULTO - TAM 21,5X31 CM - 1X1 COR - SULFITE180G	UND	2000	0,19	380,00
16	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO BRANCO - 1X1 COR - SULFITE 180G - TAM A4	UND	1800	0,49	882,00
17	PRONTUÁRIO CLINICO - TAM 23X31 CM - 1X1 COR -SULFITE 75G - BLOCOS 100 FLS	BLOCO	1000	0,59	590,00
20	REFERÊNCIA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TAM 29X21 CM - 1X1 COR - SULFITE 75GR - BLOCOS 100 FLS	BLOCO	100	7,99	799,00
21	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (BLOCO COM 50 FOLHAS), 21X30 CM, 1X1 COR, SULFITE 56 GRAMAS	BLOCO	50	11,99	599,50
22	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES - TAM 16X11,5 - 1X0 COR - SULFITE 56G - (BLOCOS 100 FLS)	BLOCO	50	4,90	245,00
25	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS TAM. A4- 4X4 CORES - SULFITE 180G - UMA DOBRA	UND	100	3,90	390,00
26	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - NAS MEDIDAS 23 X 9 (ABERTO); FOLHA EM OFFSET 180G ; COM 4 X 1COR; DOBRADO EM 4 PARTES	UND	100	1,85	185,00
27	CARTEIRINHA PROGRAMA INSULINODEPENDENTES TAM 21X11,5 CM - 1X1 COR - CARTOLINA VERDE 180G	UND	3000	0,29	870,00
28	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ 150GR/M2 COM IMPRESSÃO 4 CORES OFFSET 50CMX30CM	UND	500	0,89	445,00
29	FOLDER SERVIÇOS MUNICIPAIS - NAS MEDIDAS 21 X 29,7 (ABERTO); FOLHA EM COUCHÊ 115G; COM 4 X 4; DOBRADO	UND	500	3,85	1925,00
30	PANFLETOS INFORMATIVOS - TAM 15X21 CM - 4X0 CORES - COUCHE 115G	UND	5000	0,58	2900,00
36	PASTAS PERSONALIZADAS U/V TOTAL COM BOLSA; COUCHÊ 250GR; 1 VINCO/DOBRA; TAMANHO: 31X23CM (FECHADA); TODAS AS CORES.	UNID	10000	0,42	4200,00
38	ENVELOPE SACO 24X34 PERSONALIZADO COM NOME DA SECRETARIA DE SAÚDE E BRASÃO DO MUNICÍPIO	UND	300	2,60	780,00
40	CORDÃO PARA CRACHÁ 100% POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 85 CM, LARGURA 11MM, PERSONALIZADO EM UM LADO COM ATÉ 2 CORES, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA HELENA. ACOMPANHA FIXADOR E PRESILHA PARA CRACHÁ.	UNID	700	0,90	630,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 14/02/2023 e termino no dia 14/02/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$25.087,90 (vinte e cinco mil e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Maria Helena - PR, 14 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023
PREGÃO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **M. R. ALEM SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA - ME,** firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no **prazo máximo de 05 dias úteis** dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. O Fornecimento dar-se-á sob a **forma parcelada** sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidades da Secretaria. O Município de Maria Helena-PR não se obriga a adquirir a quantidade total prevista no edital
2.3. A Secretaria de Saúde encaminhará modelo dos materiais gráficos já estabelecidos no departamento para que seja realizada a confecção. Não havendo modelo pré-definido pela secretaria solicitante a empresa contratada se compromete a fazer a arte/layout dos materiais solicitados, bem como efetuar todas as alterações necessárias e encaminhar para aprovação antes da confecção. Em caso de plotagem de veículo a empresa deverá realizar as medições necessárias para a realização do serviço, bem como encaminhar layout para aprovação
2.4. A contratada deverá fornecer os itens nº 1, 2, 8, 10, 18, 19, 23 e 24, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ATESTADO (BLOCO COM 100 FOLHAS), 15,5X21 CM, 1X0 COR, SULFITE 56 GRAMAS	BLOCO	80	2,30	184,00
2	AUTO TERMO - (BLOCO COM 50 X3 VIAS), TAM A4 CM, 1X0 COR, PAPEL COPIATIVO (1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AZUL - 3ª VIA VERDE) NUMERADO	BLOCO	10	15,00	150,00
8	DECLARAÇÃO DO PACIENTE - (BLOCO COM 100 FOLHAS), 15X15,5 CM, 1X0 COR, SULFITE 56 GRAMAS	BLOCO	50	7,70	385,00
10	E-SUS - CADASTRO INDIVIDUAL - TAM A4 - 1X1 COR - SULFITE 75G - BLOCOS 50 FLS	BLOCO	50	3,00	150,00
18	RECEITUÁRIO AZUL - TAM 21X11 CM - 1X0 COR - BOND AZUL 75G - 1X0 COR (BLOCOS DE 50 FLS) - NUMERADO - PICOTADO	BLOCO	150	3,00	450,00
19	RECEITUÁRIO BRANCO MÉDICO - (BLOCO COM 100 FOLHAS), 15X21 CM, 1X0 COR, SULFITE 56 GRAMAS	BLOCO	2000	3,00	6000,00
23	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (BLOCO COM 50 FOLHAS), 23X31,5 CM, 1X0 COR, SULFITE 56 GRAMAS	BLOCO	20	4,00	80,00
24	PRONTUÁRIO ACOMPANHAMENTO GESTANTE TAM 21,5X31 CM - 4X4 COR - 5 PÁGINAS FRENTE E VERSO - SULFITE180G	UND	150	1,50	225,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 14/02/2023 e termino no dia 14/02/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$7.624,00 (sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

Maria Helena - PR, 14 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.354.779/0001-20, com sede à , nº , ZONA I - CEP 87201-170 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MICHELE CRISTIANE TORRES, portador (a) do RG. Nº 82232958, e do CPF/MF Nº 030.199.379-30, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ZONA I, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo n° 155, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 204/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
51 1 150,00 LUVA DE SERVIÇOS – LUVA DE BORRACHA, TAMANHO PEQUENA, FORRADA ELABORADA COM LÁTEX 100% NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM VERNIZ SILVER E COM PALMA ATIDERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICA E ANTIBACTERIANA, DISPENSA O USO DE TALCO. 187,00 7,50 1.402,50
52 1 150,00 LUVA DE SERVIÇOS – LUVA DE BORRACHA, TAMANHO MÉDIO, FORRADA ELABORADA COM LÁTEX 100% NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM VERNIZ SILVER E COM PALMA ATIDERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICA E ANTIBACTERIANA, DISPENSA O USO DE TALCO. 187,00 4,90 916,30
Valor do contrato R$- 273.271,69 Valor aditivado R$- 458,80 Valor Total R$- 273.730,49
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-458,80- (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/02/23.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 011/2023, de 19 de Janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: confecção e instalação de 01 porta de enrolar automática para a cozinha da Escola Municipal, conforme termo de referência, e documentos anexos a este processo.

CONTRATADA: MARTINS RODRIGUES & CIA LTDA ME	
CNPJ Nº 08.198.992/0001-15	
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)	

Maria Helena, 14 de fevereiro de 2023

Jhenniffer Mariane Romig
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023
PREGÃO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTATADA: COPY SIMILI REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no **prazo máximo de 05 dias úteis** dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. O Fornecimento dar-se-á sob a **forma parcelada** sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidades da Secretaria. O Município de Maria Helena-PR não se obriga a adquirir a quantidade total prevista no edital
2.3. A Secretaria de Saúde encaminhará modelo dos materiais gráficos já estabelecidos no departamento para que seja realizada a confecção. Não havendo modelo pré-definido pela secretaria solicitante a empresa contratada se compromete a fazer a arte/layout dos materiais solicitados, bem como efetuar todas as alterações necessárias e encaminhar para aprovação antes da confecção. Em caso de plotagem de veículo a empresa deverá realizar as medições necessárias para a realização do serviço, bem como encaminhar layout para aprovação
2.4. A contratada deverá fornecer os itens nº 31, 33, 34, 37 e 39, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS TAMANHOS DIVERSOS, INCLUINDO IMPRESSÃO E ACABAMENTO (PONTEIRAS E CORDÃO PARA FIXAÇÃO OU ILHÓS METÁLICO); - CABERÁ AO SOLICITANTE INDICAR AS SUAS MEDIDAS (ALTURA X LARGURA) - OS BANNERS SERÃO MEDIDOS EM Mº (METRO QUADRADO); - OS BANNERS TERÃO DIMENSÕES QUE PODERÃO VARIAR TANTO NA LARGURA QUANTO NA ALTURA; - A ARTE DEVE SER FEITA PELO LICITANTE DE ACORDO COM INSTRUÇÕES DA SECRETARIA SOLICITANTE; - O PREÇO DE CADA BANNER SERÁ O RESULTADO DE SUA ÁREA VEZES O VALOR DO Mº (METRO QUADRADO) - OS BANNERS DEVERÃO SER IMPRESSOS EM LONA, RESISTENTE AOS EFEITOS DO TEMPO E DO VENTO.	M2	150	42,98	6447,00
33	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PLÁSTICO A3 CRISTAL 14MM PARA ATÉ 85 FOLHAS COM CAPA E CONTRACAPA TRANSPARENTE.	UNID	20	19,90	398,00
34	PLASTIFICAÇÃO FILME DE POLIETILENO COM ESPESSURA DE 0,07MM (175 MICRAS) SOBRE O IMPRESSO PARA PAPEL TAMANHO A4	UNID	100	3,30	330,00
37	ADESIVO DE PAPEL COLORIDO FORMATO REDONDO PERSONALIZADO 8X8CM (CONFECÇÃO FRACIONADA POR CAMPANHA)	UNID	500	0,49	245,00
39	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC – IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE: COM FOTO, NOME, CARGO, BRASÃO, VERSO: COM NOME COMPLETO, CARGO E BRASÃO. TAMANHO 86X54 MM, ESPESSURA 0,30 MM	UNID	40	14,99	599,60

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 14/02/2023 e termino no dia 14/02/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$8.019,60 (oito mil e dezenove reais e sessenta centavos).

Maria Helena - PR, 14 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONTRATO N° 018/2023
PREGÃO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MIDIA PAINEIS LTDA, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, CARTAZES E DEMAIS MATERIAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no **prazo máximo de 05 dias úteis** dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. O Fornecimento dar-se-á sob a **forma parcelada** sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidades da Secretaria. O Município de Maria Helena-PR não se obriga a adquirir a quantidade total prevista no edital
2.3. A Secretaria de Saúde encaminhará modelo dos materiais gráficos já estabelecidos no departamento para que seja realizada a confecção. Não havendo modelo pré-definido pela secretaria solicitante a empresa contratada se compromete a fazer a arte/layout dos materiais solicitados, bem como efetuar todas as alterações necessárias e encaminhar para aprovação antes da confecção. Em caso de plotagem de veículo a empresa deverá realizar as medições necessárias para a realização do serviço, bem como encaminhar layout para aprovação
2.4. A contratada deverá fornecer os itens nº **32 E 35**, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM TAMANHOS DIVERSOS EM ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL, PLOTAGEM COLORIDA.	M2	180	76,80	13824,00
35	PLACA PARA SINALIZAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO, EM TAMANHOS DIVERSOS, EM PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL 4/4. - CABERÁ AO SOLICITANTE INDICAR AS SUAS MEDIDAS (ALTURA X LARGURA) - AS PLACAS SERÃO MEDIDAS EM Mº (METRO QUADRADO); - AS PLACAS TERÃO DIMENSÕES QUE PODERÃO VARIAR TANTO NA LARGURA QUANDO NA ALTURA; - O PREÇO DE CADA PLACA SERÁ O RESULTADO DE SUA ÁREA VEZES O VALOR DO Mº (METRO QUADRADO) -TAMANHOS VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO, ABRANGENDO DESDE PEQUENAS PLACAS EXEMPLO: 35X10 CM ATÉ GRANDES PLACAS PARA FACHADA 4,50 METROS X 50 CM.	M2	80	143,00	11440,00

2.5. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.6. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
2.7. A entrega deve ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, nº 1468, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 14/02/2023 e termino no dia 14/02/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$25.264,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

Maria Helena - PR, 14 de fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
LANÇAMENTO E VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXAS AGREGADAS- EXERCÍCIO DE 2023
O Município de Pérola, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e Departamento de Tributação e Cadastro, nos termos do artigo 38 incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 033/2013, (Código Tributário do Município de Pérola), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Pérola, do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e suas taxas agregadas relativo ao exercício de 2023.
Notifica também, que o vencimento dos tributos acima mencionados, para pagamento à vista, de acordo com Decreto nº 005/2023, pode ser efetuado em cota única até o dia 12/04/2023 com desconto de 10% sobre o valor total dos tributos,
o sujeito passivo ainda poderá optar pelo pagamento dividido em três parcelas, sem benefício fiscal, com os seguintes vencimentos:
a) 1ª parcela em 12/04/2023;
b) 2ª parcela em 12/05/2023;
c) 3ª parcela em 13/06/2023;
O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), também conhecido como Carnê de IPTU, este será entregue pela Agência dos Correios, a ainda estará disponível pelo canal de comunicação: via site oficial do município, por atendimento telefônico Fixo e Celular por meio de mensagens via SMS / Whats App ou por E-mail, para facilitar o acesso à impressão do carnê de IPTU do exercício 2023.
a) Pelo site Municipal http://www.perola.pr.gov.br/
- Clicar no Folder de divulgação do IPTU 2023
- No campo da lateral direita no ícone IPTU 2023
- Selecione Tipo do Cadastro (Imobiliário)
- Digite o número de cadastro sem o dígito zero
- Selecione um tipo de carnê (IPTU 2023)
- Opção de carnê (Carnê Completo)
- Clique em gerar documento
- Clique em visualizar

a) Ligações e Mensagens pelo aplicativo Whats App do Departamento de Tributação e Cadastro, por meio do contato (44)9 9148-8956 ou ainda ligações para o telefone fixo (44) 3636 - 8305.
b) Via E-mail para tributos@perola.pr.gov.br, com as seguintes informações: Nome do Proprietário ou Endereço e número do imóvel ou Número de Matrícula ou número de Quadra, Lote e Loteamento.
Na impossibilidade da emissão do carnê pelos canais disponíveis, deverá o contribuinte dirigir-se ao Departamento de Tributação e Cadastro, localizado à Av. Dona Pérola Byington nº 1.800, Paço Municipal, para retirada do carnê de IPTU do exercício de 2023.
Notifica também, que após o vencimento de cada parcela serão cobrados os encargos previstos na Lei Municipal 033/2013, Código Tributário Municipal.
Com a publicação do presente edital, ficam notificados todos os contribuintes dos tributos acima mencionados.
Pérola - Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Estabelece o calendário para requerimentos administrativos no âmbito da Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Tapejara/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990 do Município de Tapejara/PR e art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de dezembro 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para requerimentos administrativos no âmbito da Divisão de Tributação e Fiscalização, para o ano de 2024, nos seguintes termos:
I - desconto por anos de uso do imóvel e IPTU verde, de 01/06/2023 à 01/07/2023;
II - isenção do IPTU, de 01/09/2023 à 01/10/2023;
III - revisão e renovação da isenção do IPTU, de 15/10/2023 à 15/11/2023;
Art. 2º - Os requerimentos somente serão aceitos caso estejam acompanhados dos documentos indispensáveis para concessão dos institutos acima elencados, podendo o Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização indeferir o pedido de plano.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 14 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2023

CORIPA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 3 / 2023

DATA: 14/02/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 3

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Stevaneli Restaurante Ltda
CNPJ: 15.562.202/0001-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Rosalina Ribeiro
Bairro: **Cidade:** **CEP:** 87555-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa local tipo restaurante, destinados a produção e o fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, conforme as demandas e necessidades do Consórcio, bem como seguindo a descrição dos orçamentos que serão solicitados.

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLÊNCIA, realizar dispensa de licitação para contratação direta de empresa "especializada em comércio de refeições, destinada a produção e fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em recipientes próprios, que mantenham a temperatura

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.963.488,31	0,00
Pessoal Ativo	20.652.881,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.241.921,61	0,00
Obrigações Patronais	3.410.959,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.801.667,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.638.130,03	0,00
Pensões	1.163.537,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.139,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	499.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.491.642,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	262.455,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.801.667,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	427.519,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.471.845,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.157.243,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	774.620,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	462.984,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.619.638,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**20.471.845,88**	**43,91**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.971.783,38	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.573.194,21	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.174.605,04	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/fev/2023 as 11h e 29m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.157.243,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.382.623,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.619.638,97
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.471.845,88	43,91
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	27.971.783,38	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.573.194,21	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.174.605,04	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.384.668,77	-24,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	56.859.148,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.424.177,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.581.219,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.316.783,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	393.114,55	17.584.826,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 10/fev/2023 as 12h e 38m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de desempenho, para o ano letivo 2023, composto pelos seguintes profissionais:
Ana Maria de Oliveira da Silva
Renan Fernandes Grilo
Janaina Nayara da Silva
Juliana Petri Duarte da Cruz
Elisangela Cacilda Miranda Sanches
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco
Elisandra de Fátima Inácio Frediani
Andressa Pedrão Ravazzi
Edileusa Rosa de Santana
Julieta Rodrigues de Araújo
Suplente: Layne da Costa Silva Miranda
II - Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Arnaldo Faivro Busato:
Vanderléia Aparecida Pedrini
Wéllen Daiany dos Santos Almeida
Jaqueline Sixto Vilela Concensa
Roberta Possenti
Suplente: Cari Jaqueline do Nascimento Tanaka
III - Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schimidt Villela:
Shirley Aparecida da Rocha Almeida
Michele dos Santos Napoleão
Angélica Aparecida Pinheiro Araujo
Nayara Zubek de Souza
Suplente: Maria do Carmo de Barros
IV - Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Josué Martine Magalhães
Mariana Petri Duarte Blanco
Ângela Cristina Mançaneira Regina
Diva Aparecida Lousada Lopes Teixeira
Eduardo Murad Hatum
Suplente: Nilsandra Maria Mazzeto Lacerda
V - Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Valeria Cristina Pereira Rosa
Kelly Francieli A. Silverio de Araujo Caetano
Noemi Martine Machado
Rosemari de Souza
Vanda da Silva Gomes
Suplente: Eliane Alves de Souza
VI - Escola Municipal Doutor Ulysses da Silveira Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Elisangela Cacilda Miranda Sanches
Sheila Andréia Barbi de Lima
Èrica Teodoro Fernandes
Silvana Aparecida Gnann
Maria Izabel da Silva Agostinho
Suplente: Rosilda da Silva
VII - Escola Municipal Professora Francisca Dutra - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Eliane Fátima Gonçales dos Santos
Eliane de Fátima Miranda de Moraes
Elisangela Aparecida de L. Pinheiro
Zilda de Fátima F. Galoro
Suplente: Maria Aparecida de Lira Bahia
Parágrafo único: Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALETANIA PATRICIA NOVELLO OLGADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R$-22.858,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e o disposto nos Decretos nº 031 de 23 de março de 2022 e 022 de 23 de março de 2022 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de Promoção Horizontal e o processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de desempenho, para o ano letivo 2023, composto pelos seguintes profissionais:
Ana Maria de Oliveira da Silva
Renan Fernandes Grilo
Janaina Nayara da Silva
Juliana Petri Duarte da Cruz
Elisangela Cacilda Miranda Sanches
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco
Elisandra de Fátima Inácio Frediani
Andressa Pedrão Ravazzi
Edileusa Rosa de Santana
Julieta Rodrigues de Araújo
Suplente: Layne da Costa Silva Miranda
II - Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Arnaldo Faivro Busato:
Vanderléia Aparecida Pedrini
Wéllen Daiany dos Santos Almeida
Jaqueline Sixto Vilela Concensa
Roberta Possenti
Suplente: Cari Jaqueline do Nascimento Tanaka
III - Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Carlito Schimidt Villela:
Shirley Aparecida da Rocha Almeida
Michele dos Santos Napoleão
Angélica Aparecida Pinheiro Araujo
Nayara Zubek de Souza
Suplente: Maria do Carmo de Barros
IV - Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Josué Martine Magalhães
Mariana Petri Duarte Blanco
Ângela Cristina Mançaneira Regina
Diva Aparecida Lousada Lopes Teixeira
Eduardo Murad Hatum
Suplente: Nilsandra Maria Mazzeto Lacerda
V - Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Valeria Cristina Pereira Rosa
Kelly Francieli A. Silverio de Araujo Caetano
Noemi Martine Machado
Rosemari de Souza
Vanda da Silva Gomes
Suplente: Eliane Alves de Souza
VI - Escola Municipal Doutor Ulysses da Silveira Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Elisangela Cacilda Miranda Sanches
Sheila Andréia Barbi de Lima
Èrica Teodoro Fernandes
Silvana Aparecida Gnann
Maria Izabel da Silva Agostinho
Suplente: Rosilda da Silva
VII - Escola Municipal Professora Francisca Dutra - Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Eliane Fátima Gonçales dos Santos
Eliane de Fátima Miranda de Moraes
Elisangela Aparecida de L. Pinheiro
Zilda de Fátima F. Galoro
Suplente: Maria Aparecida de Lira Bahia
Parágrafo único: Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2023
TIPO DE LICITAÇÃO:Dispensa nº 010/2023
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto, planilha orçamentaria, memorial descritivo de cercamento em alambrado com infraestrutura de concreto, a ser executado na estação elevatoria de esgoto do jardim Paraná. E atualização do projeto de esgotamento sanitário do Jardim Paraná.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: GREF ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 44.759.658/0001-57.
VALOR TOTAL:R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
RECURSOS:Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após os serviços prestados e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:Em até 30 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 14 de fevereiro de 2023
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
Processo nº 022/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados no escritório administrativo do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais).
Empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.320.176/0001-91.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 14 de fevereiro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
DIRETORA DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
CONCORRÊNCIA 001/2023
Aos quatorze dias dos mês de fevereiro de dois mil e vinte e três , às 08h30min, estava presente na Sala daDivisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº.001/2023, constituída pelos(as) senhores(as): José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francischini e Marcia Lima dos Santos, para analisar e julgar os 'documentos de habilitação'e'propostas de preços' da Concorrencia Publica nº. 001/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A COSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROJETO PADRÃO FNDE – COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA AREA = 3.173,52m², NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo. 0 presidente da Comissão procedeu A Abertura da sessão pública pontualmente As 08hs:30 min. (oito horas e trinta minutos), como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da concorrência n° 01/2023 e em seguida informou, aos licitantes presentes, que por cumprimento ao principio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 30 minutos para participação da Sessão Publica, ao passo que As 09hs:00 min. (nove horas) encerrou o prazo de recebimento de envelopes pela Comissão Especial de Licitação. Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital as empresas: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, BETA HOME COSTRUTORA LTDA. E CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. E compareceram para o presente ato, as seguintes empresas INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. representada pela Sr.Cleber Ruiz Martinez, portador da CI/RG nº.6.925.696-1 SSP/PR, BETA HOME COSTRUTORA LTDA. E CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.., representada pela Sr. Nilton Alexandre Martins Rodrigues , portador da CI/RG nº.8.776.218-1 SSP/PR , E CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. sem representante, conforme credenciamento anexo a este processo, apresentando seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e Propostas (nº. 02). As 09h:00 min. (nove horas), foram convocados os representes das empresas presentes na sessão para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação das empresas concorrentes no certame, restando presente os seguintes representantes das Empresas: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, BETA HOME COSTRUTORA LTDA. Após isso, As 10hs:10 min. (dez horas e dez minutos) foi pronunciado pelo Presidente a necessidade de suspensão do Certame. Foi concedido ,prazo de 5 dias uteis para apresentação de possíveis recursos administrativos previsto no artigo 109 da Lei de Licitações, o que foi de plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por consequência, suspendo cautelarmente a presente sessão, saindo todos intimados da decisão ora proferida, independente de publicação em jornal de circulação.
Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes. Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.
CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S10).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Diesel S10 – R$-6,09 (seis reais e nove centavos – Litro – Diesel S10).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 14 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLAUDINEI REIS FERREIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR:R$-36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R$-38.270,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R$-37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 001/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VALDEMIR ANGELO BERNAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R$-11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: WILGNER GUARDEVIR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR: R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 10 MESES, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LUIZ CESAR VILAS BOAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
VALOR:R$-40.000,00 (quarenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 14 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
14/02/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2261/2023 de 13/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
390 - 3.3.90.93.00.00	31021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,49
		Total Suplementação:	**18,49**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4310/2023
SÚMULA: "DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira – Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Senhora LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.227.808-9, inscrita no CPF sob o nº 065.752.309-70, Coordenadora de Programas de Saúde, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 13 de fevereiro a 04 de março de 2023.
Art. 2º – O servidor designado não fará jus à remuneração do cargo, enquanto perdurar a substituição.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4309/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO Assessor Jurídico, portador do cad

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.927.618,32	2.030.988,76	2.144.032,15	2.042.274,02	2.032.163,94	2.118.960,61	2.155.282,75	2.486.996,83	2.221.074,09	2.266.521,38	2.336.962,35	4.200.613,11	27.963.488,31	0,00
Pessoal Ativo	1.413.773,79	1.521.893,53	1.629.744,93	1.531.130,01	1.505.199,89	1.533.559,86	1.571.110,12	1.828.754,42	1.626.164,71	1.667.282,62	1.738.216,98	3.086.050,45	20.652.881,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.175.165,07	1.276.320,58	1.366.937,55	1.263.574,70	1.239.024,71	1.266.028,03	1.298.259,00	1.526.490,65	1.354.785,49	1.391.163,59	1.469.045,42	2.615.126,82	17.241.921,61	0,00
Obrigações Patronais	238.608,72	245.572,95	262.807,38	267.555,31	266.175,18	267.531,83	272.851,12	302.263,77	271.379,22	276.119,03	269.171,56	470.923,63	3.410.959,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	513.844,53	508.636,23	513.828,20	510.684,99	526.292,03	512.728,73	511.500,61	585.570,39	522.102,46	526.323,49	525.627,95	1.044.527,82	6.801.667,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	428.557,05	424.367,42	427.453,03	424.957,15	424.957,15	424.466,21	422.691,25	496.761,03	431.949,96	434.412,34	433.318,07	864.239,37	5.638.130,03	0,00
Pensões	85.287,48	84.268,79	86.375,17	85.727,84	101.334,88	88.262,52	88.809,36	88.809,36	90.152,50	91.911,15	92.309,88	180.288,45	1.163.537,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	459,02	459,02	459,02	672,02	672,02	672,02	672,02	806,92	915,27	1.117,42	2.234,84	9.139,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	67.800,00	499.800,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	517.516,46	511.298,89	516.104,84	517.396,66	526.856,20	515.801,50	524.098,15	626.217,58	668.395,55	683.186,08	652.427,03	1.232.343,49	7.491.642,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.671,93	2.662,68	2.276,64	6.711,67	564,17	3.072,77	12.597,54	40.647,19	4.494,89	10.739,36	53.126,73	121.889,67	262.455,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	513.844,53	508.636,23	513.828,20	510.684,99	526.292,03	512.728,73	511.500,61	585.570,39	522.102,46	526.323,49	525.627,95	1.044.527,82	6.801.667,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.798,20	146.123,23	73.672,35	65.926,00	427.519,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.410.101,86	1.519.689,87	1.627.927,31	1.524.877,36	1.505.307,74	1.603.159,11	1.631.184,60	1.860.779,25	1.552.678,54	1.583.335,30	1.684.535,32	2.968.269,62	20.471.845,88	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.157.243,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	774.620,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	462.984,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.619.638,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**20.471.845,88**	**43,91**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.971.783,38	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.573.194,21	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.174.605,04	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/fev/2023 as 11h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.732.441,50**	**0,00**	**43.445,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.688.995,90**	**49.378,98**	**0,00**	**14.639.616,92**
Recursos Ordinários	14.732.441,50	0,00	43.445,60	0,00	0,00	0,00	14.688.995,90	49.378,98	0,00	14.639.616,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.399.762,20**	**0,00**	**110.817,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.288.944,90**	**343.735,57**	**185,88**	**2.945.209,33**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	59.214,45	0,00	59.214,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	80,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,88	0,00	0,00	80,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	113.651,15	0,00	28.017,81	0,00	0,00	0,00	85.633,34	10.359,82	0,00	75.273,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.851,11	0,00	556,37	0,00	0,00	0,00	5.294,74	5.851,11	185,88	-556,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	466.492,16	0,00	7.784,14	0,00	0,00	0,00	458.708,02	3.277,30	0,00	455.430,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	219.037,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.037,37	2.491,67	0,00	216.545,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	692.560,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.560,93	0,00	0,00	692.560,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	164.357,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.357,28	150,00	0,00	164.207,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	736.470,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.470,07	0,00	0,00	736.470,07
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	942.046,80	0,00	15.244,53	0,00	0,00	0,00	926.802,27	321.605,67	0,00	605.196,60
TOTAL (III) = (I + II)	**18.132.203,70**	**0,00**	**154.262,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.977.940,80**	**393.114,55**	**185,88**	**17.584.826,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 10/fev/2023 as 11h e 33m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 75/2023, de 14 de fevereiro de 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO de Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. ANDREA SOARES ROSA,
R E S O L V E:
Art. 1 – REGULAMENTA CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 02 de fevereiro de 2023, a 01 de junho de 2023, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA SOARES ROSA, portadora do RG n°. 10.616.729-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 - Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde F1051
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade, contados de 02/06/2023 a 31/07/2023.
Art. 3º. Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Santa Catarina, nº 409, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TAKETOSHI SAKURADA, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 005/2021, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 14/02/2023 à 14/02/2024, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$10.883,28(dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), mantendo a forma de pagamento atual de R$2.720,82 (dois mil setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) trimestrais. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGP-M (FGV) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Tuneiras do Oeste (PR), 14 de fevereiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL – Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal
CARLITO MELLO DE LIZ – LIZ Serviços Online Ltda., Representante Legal
Testemunhas:_____
Nome: RG: Nome: RG:

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 044/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 100, Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR mediante requerimento, a servidora CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº 024.540.639-56, ao seu Cargo Efetivo de SERVENTE ESCOLAR, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme o Art. nº 100, da Lei Municipal nº 060 de 27 de outubro de 2010, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NOVA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ – CONVÊNIO N° 927295/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/02/2023 até 14/02/2024
VALOR: R$600.000,00 (seiscentos mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 913913/2021.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 14h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02 de março de 2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 607.555,99 (seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 14 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços para manutenção de bombas, bicos e unidades injetoras dos veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 03/03/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.056.432,91 (Um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 14 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Mariluz

Estado do Paraná
Fone: (44) 3534.8000 – E-mail: Mariluz@mariluz.pr.go.br
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Av. Marília, 1920 – Centro – 87.470-000 – Mariluz – Pr.

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
Republica-se por incorreção

Designa os responsáveis pelas Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno de Mariluz, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno nos respectivos órgãos e unidades orçamentárias.

UNIDADES SETORIAIS DE CONTROLE INTERNO

Órgão 03: Secretaria de Administração e Finanças
03.001 – Divisão de Recursos Humanos
03.002 – Divisão de Tesouraria
03.004 – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
03.005 – Divisão de Compras, Patrimônio e Material

Designado	Matr.	Cargo/ Fun	Lotação
Beatriz Aparecida de Oliveira	202004	Contadora	Divisão de Contab.
Leandro Antônio de Lima Carvalho	500137	Tesoureiro	Div. de Tesouraria
Paulo Júnior da Silva Baleeiro	202214	Aux. T.Admin.	Div. Rec.Humanos
Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella	202253	Aux. T.Admin	Div. De Tributação
Karina Costa Pensin	202429	Assist.Admin.	Div.Compras. Patrim. e Material

Órgão 04: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Designado	Matr.	Cargo/ Fun	Lotação
Selma Maria Edwiges da Silva	202407	Professora	Sec.de Educação
Kariane Gonçalves de O. Bastos	202386	Assist.Admin	Divisão de Ensino
Geisiane Soares Nunes	202392	Nutricionista	Divisão de Ensino
Zilma Oliveira A. da Silva	201962	Professora	Divisão de Ensino
Aparecido Pereira da Silva	201239	Aux. de Serv. Gerais	Divisão de Esportes
Edilson Xavier dos Santos	202239	Assist.Admin	Divisão de Cultura

Órgão 05: Secretaria de Saúde

Designado	Matr.	Cargo/ Fun	Lotação
Angela Maria de Almeida	101818	Enfermeira	Sec. De Saúde
Iracema da Silva Barbosa Pastre	101809	Enfermeira	Sec. De Saúde

Órgão 06: Secretaria de Obras, Serviços e Viação

Designado	Matr.	Cargo/ Fun	Lotação
Cleverton Fabio de Oliveira	202308	Motorista D	Sec.Obras,S.e Viac
Tiago Rodrigo Cruz da Silva	202410	Mecânico	Sec.Obras,S.e Viac

Órgão 07: Secretaria de Assistência Social

Designado	Matr.	Cargo/ Fun	Lotação
Lenice Brasiliano Marinho	202402	Assist.Admin	Sec.Assist. Social
Roney de Souza Araújo	202338	Aux. Escrit.	Sec. Assist.Social

Órgão 09: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Designado	Matr.	Cargo/ Fun	Lotação
Rogerio de Araujo Cardoso	202292	Tec. Agrícola	Div. Agricultura

Fundo Municipal de Previdência dos Serv. P. de Mariluz – Previluz

Designado	Matr.	Cargo/ Fun	Lotação
Gleicely Feitosa de Lima Souza	201718	Assist.Admin.	Previluz

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae

Designado	Matr.	Cargo/ Fun	Lotação
Junior Cesar de Oliveira	35	Contador	Samae

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO, Organização da Sociedade Civil, com sede à Rua Antonio Frederico Ozanam, nº 59, Jardim Tomazi, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.645.661/0001-07, representada por seu Presidente, Sr. Adilson Mitinoru Naruishi, portador da CI/RG sob o nº 8.633.064-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.234.519-58, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, oriundo do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado bem como a prorrogação do prazo de vigência, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo, e considerando a vantajosidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, passa o contrato de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), considerando o acréscimo de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente a 12 (doze) parcelas mensais de R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Adit.	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO', PARA IDOSOS DE 60 ANOS OU MAIS, INDEPENDENTE DO SEXO. DISPONIBILIDADE DE ATÉ 2 VAGAS, SENDO O VALOR MENSAL FIXO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE OCUPADA NA INSTITUIÇÃO.	MENSAL	12	3.600,00	4.000,00	11,11%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, que findaria em 25 de janeiro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 25 de janeiro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II, 'd' e art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000003/2023 - 02/02/2023 - Processo Nº 000004/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**
CNPJ	21.870.007/0001-34
Endereço	- , 0 - - AGRONOMICA - SC - CEP:
Contato	0

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00076	00027987	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PÓ/LIQ FGM-MAXXION R	FGM-MAXXION R	KIT	150,00	129,00	19.350,00
00079	00079	00024353	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 ERIMAX	ERIMAX	PC	300,00	39,90	11.970,00
00100	00100	00024432	ESCOVA DENTAL INFANTIL MEDFIO-FLOPPY	MEDFIO-FLOPPY	UN	2.000,00	2,99	5.980,00
00132	00132	00024341	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO RESTAURAÇÃO A2 PÓ 5G E LIQ 2,7 ML GC SOUTH AMERICA - GOLD LABEL 2 LC	GC SOUTH AMERICA - GOLD LABEL 2 LC	UN	40,00	230,44	9.217,60
00141	00141	00017164	LUVA DE LATEX M C/100 NUGARD	NUGARD	CX	300,00	32,79	9.837,00
00157	00157	00024400	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12CM GOLGRAN	GOLGRAN	UN	50,00	69,00	3.450,00
00183	00183	00024425	VASELINA SOLIDA 90G RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	UN	20,00	17,50	350,00

Total do Fornecedor: 60.154,60

Vencedor	**DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ	11.776.334/0001-78
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1810, 1810 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601275
Contato	0000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00024337	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 (CÓDIGO BR 269851) caixa c/ 50 tubetes DFL	DFL	CX	30,00	189,90	5.697,00
00017	00017	00024338	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% (CÓDIGO BR 432750) caixa c/ 50 tubetes DLA	DLA	CX	100,00	99,70	9.970,00
00019	00019	00028036	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% C/ VASO CAIXA C/ 50 TUBETES DLA	DLA	CX	20,00	222,00	4.440,00
00067	00067	00028038	BRUNIDOR N° 3 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10,00	24,99	249,90
00077	00077	00028032	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO (PO E LIQ) BIODINAMICA	BIODINAMICA	KIT	20,00	330,00	6.600,00
00092	00092	00027988	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML KELLDRIN	KELLDRIN	UN	60,00	29,00	1.740,00
00144	00144	00024388	LUVA LATEX G C/100 NUGARD	NUGARD	CX	300,00	32,00	9.600,00
00149	00149	00024426	MICRO MOTOR 500 SCHUSTER X10	SCHUSTER X10	UN	8,00	1.300,00	10.400,00

Total do Fornecedor: 48.696,90

Vencedor	**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00024326	ABAIXADOR LINGUAL MADEIRA C/100 THEOTO	THEOTO	UN	30,00	5,79	173,70
00002	00002	00024327	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 3G PACOTE C/ 3 (CÓDIGO BR 391582) BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	50,00	8,99	449,50
00003	00003	00024328	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 3M	3M	UN	30,00	154,00	4.620,00
00004	00004	00017057	AFASTADOR MINESSOTA COLGRAN	COLGRAN	UN	50,00	26,40	1.320,00
00005	00005	00024330	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 INJEX	INJEX	UN	40,00	46,30	1.852,00
00006	00006	00024329	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100 INJEX	INJEX	UN	40,00	45,80	1.832,00
00007	00007	00024331	AGULHA LONGA 27 G C/100 INJEX	INJEX	UN	30,00	58,90	1.767,00
00008	00008	00024476	ALAVANCA APICAL 301 FAVA	FAVA	UN	20,00	49,90	998,00
00009	00009	00024477	ALAVANCA APICAL 304 MILLENNIUM	MILLENNIUM	UN	20,00	49,80	996,00
00010	00010	00024479	ALAVANCA SELDIN 1L FAVA	FAVA	UN	20,00	54,00	1.080,00
00011	00011	00024478	ALAVANCA SELDIN 1R FAVA	FAVA	UN	20,00	54,00	1.080,00
00012	00012	00024480	ALAVANCA SELDIN 2 RETA FAVA	FAVA	UN	15,00	54,00	810,00
00013	00013	00000338	ALCOOL 70% 1000 ML CX C/ 12 LITROS SEFE MED	SEFE MED	CX	60,00	98,00	5.880,00
00015	00015	00024339	ANESTESICO CITANEST 3% (CÓDIGO BR 269833) caixa c/ 50 tubetes DLA	DLA	CX	30,00	100,00	3.000,00
00018	00018	00028037	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% S/ VASO CAIXA C/ 50 TUBETES DLA	DLA	CX	20,00	219,85	4.397,00
00024	00024	00002937	BABADOR DESCARTAVEL C/ 100 SS PLUS	SS PLUS	PC	40,00	20,97	838,80
00026	00026	00024344	BICARBONATO DE SODIO 500G AAF	AAF	UN	40,00	35,90	1.436,00
00030	00030	00024473	BROCA CIRURGICA 703 KAVO KERR	KAVO KERR	UN	20,00	26,25	525,00
00065	00065	00017107	BRUNIDOR 29 FAVA	FAVA	UN	20,00	24,97	499,40
00066	00066	00024484	BRUNIDOR 33 FAVA	FAVA	UN	20,00	29,99	599,80
00068	00068	00024485	CABO DE BISTURI 3 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	24,97	749,10
00069	00069	00024486	CABO ESPELHO GOLGRAN	GOLGRAN	UN	200,00	12,79	2.558,00
00070	00070	00028031	CAIXA COLETORA 5 LTS DESCARBOX	DESCARBOX	UN	50,00	6,99	349,50
00071	00071	00028039	CALCADOR N° 2 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10,00	24,99	249,90

Vencedor	**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0

00072	00072	00028040	GOLGRAN CALCADOR N° 3 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10,00	24,99	249,90
00073	00073	00024423	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 650 SACA BROCA D700	D700	UN	8,00	749,90	5.999,20
00074	00074	00024346	CARIOSTATICO 30% 5ML (CÓDIGO BR 330112) AAF	AAF	UN	10,00	49,90	499,00
00075	00075	00024350	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO 13G BASE 11G CATALISADOR MAQUIRA	MAQUIRA	KIT	20,00	79,99	1.599,80
00078	00078	00024352	CLOREXIDINA 2% 100ML RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	UN	20,00	6,49	129,80
00080	00080	00024424	CONTRA ANGULO 500 D700	D700	UN	8,00	1.328,90	10.631,20
00081	00081	00024355	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS C/100 AAF	AAF	CX	20,00	22,30	446,00
00082	00082	00024356	CUNHA REFLEXIVA SORTIDAS C/20 TDV	TDV	CX	20,00	63,60	1.272,00
00083	00083	00024357	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX 10G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	30,00	68,00	2.040,00
00084	00084	00024487	CURETA DE LUCAS N: 85 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	20,00	41,95	839,00
00085	00085	00024488	CURETA DE LUCAS N: 86 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	20,00	41,95	839,00
00089	00089	00024493	DESCOLADOR DE FREER GOLGRAN	GOLGRAN	UN	40,00	109,95	4.398,00
00090	00090	00024492	DESCOLADOR DE MOLT N.9 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	40,00	109,95	4.398,00
00091	00091	00024358	DESENSIBILIZE KF 2% 2,5G FGM	FGM	UN	40,00	49,75	1.990,00
00099	00099	00021439	ESCOVA DE ROBSON BRANCA MICRODONT	MICRODONT	UN	200,00	6,48	1.296,00
00101	00101	00017128	ESCULPIDOR HOLEMBACK 3S GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	27,75	832,50
00102	00102	00024502	ESPATULA 72 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	40,00	34,99	1.399,60
00103	00103	00024503	ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 01 DUPLA GOLGRAN	GOLGRAN	UN	20,00	162,70	3.254,00
00104	00104	00024504	ESPATULA DE RESINA DE TITANIO 02 BOLINHA GOLGRAN	GOLGRAN	UN	20,00	162,70	3.254,00
00106	00106	00024506	ESPELHO CLINICO N. 5 IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	200,00	7,55	1.510,00
00107	00107	00024361	ESPONJA HEMOSTATICA HEMOSPOM C/10 MAQUIRA	MAQUIRA	CX	20,00	89,50	1.790,00
00108	00108	00008855	EUGENOL 20ML AAF	AAF	UN	10,00	22,95	229,50
00109	00109	00024364	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA REPLACK 10ML AAF	AAF	UN	30,00	21,60	648,00
00111	00111	00024366	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4,0 C/24	SHALON	CX	100,00	83,20	8.320,00

4

Vencedor	**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0

00112	00112	00017139	SHALON FIO DENTAL 500 MTS MEDFIO	MEDFIO	UN	60,00	14,54	872,40
00113	00113	00024367	FITA MATRIZ POLIESTER C/ 50 QUIMIDROL	QUIMIDROL	ENV	40,00	6,45	258,00
00114	00114	00024369	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 MISSNER	MISSNER	UN	50,00	9,80	490,00
00115	00115	00024370	FLUOR GEL NEUTRO 200ML IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	80,00	13,40	1.072,00
00116	00116	00024507	FORCEPS N.01 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	194,00	5.820,00
00117	00117	00024515	FORCEPS N.101 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	184,90	5.547,00
00118	00118	00024513	FORCEPS N.150 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	194,00	5.820,00
00119	00119	00024514	FORCEPS N.151 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	194,00	5.820,00
00120	00120	00024508	FORCEPS N.16 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	194,00	5.820,00
00121	00121	00024509	FORCEPS N.17 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	194,00	5.820,00
00122	00122	00024510	FORCEPS N.18 L GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	194,00	5.820,00
00123	00123	00024511	FORCEPS N.18 R GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	194,00	5.820,00
00124	00124	00024512	FORCEPS N.69 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30,00	194,00	5.820,00
00125	00125	00028041	FORCEPS N° 23 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	20,00	117,90	2.358,00
00126	00126	00008893	FORMOCRESOL 10ML GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10,00	13,89	138,90
00127	00127	00017148	GERMI RIO 5 LITROS RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	UN	90,00	84,90	7.641,00
00128	00128	00024373	HEMOSTATICO SOLUÇÃO 10ML BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	20,00	28,00	560,00
00129	00129	00024374	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	20,00	13,04	260,80
00130	00130	00024375	HIPOCLORITO 1% SOLUÇÃO DE MILTON 1L ASFER	ASFER	UN	20,00	9,98	199,60
00131	00131	00024376	IODOFORMIO 10G QUIMIDROL	QUIMIDROL	UN	10,00	39,60	396,00
00133	00133	00024377	LAMINA DE BISTURI N. 11 C/100 ADVANTIVE	ADVANTIVE	CX	20,00	44,90	898,00
00134	00134	00024378	LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100 AVANTIVE	AVANTIVE	CX	20,00	44,90	898,00
00135	00135	00024381	LIMA K 1. SERIE MAILLEFER 21 MM (15-40) C/6 KENDO	KENDO	CX	20,00	109,80	2.196,00
00136	00136	00024380	LIMA PARA OSSO N 12 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	20,00	99,49	1.989,80
00137	00137	00024379	LIMA PARA OSSO SELDIN N. 11 QUINELATO	QUINELATO	UN	20,00	99,95	1.999,00

Vencedor	**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0

00138	00138	00024383	LIXA ACABAMENTO PROXIMAL RESINA 4MMX170MM C/150 AAF	AAF	CX	40,00	18,60	744,00
00139	00139	00024382	LIXA AÇO 4MM C/12 AAF	AAF	CX	40,00	12,79	511,60
00140	00140	00024384	LUBRIFICANTE SPRAY PREVEN 100ML IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	20,00	63,30	1.266,00
00145	00145	00017166	MANDRIL ADAPTADOR C.A - F.G - FAVA FAVA	FAVA	UN	10,00	29,34	293,40
00146	00146	00010680	MASCARA C/ ELASTICO C/ 50 UND SS PLUS	SS PLUS	CX	400,00	13,74	5.496,00
00147	00147	00024391	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM AAF	AAF	UN	40,00	3,40	136,00
00148	00148	00024392	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM AAF	AAF	UN	40,00	3,40	136,00
00151	00151	00008986	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PCT C/ 12 IODONTOSUL	IODONTOSUL	PC	100,00	5,97	597,00
00152	00152	00008999	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	10,00	18,43	184,30
00154	00154	00027989	PASTA PROFILATICA COM FLUOR SEM OLEO 90G IODONTOSUL	IODONTOSUL	UN	50,00	13,46	673,00
00155	00155	00024398	PEDRA POMES EXTRA-FINA 100G QUIMIDROL	QUIMIDROL	UN	20,00	10,99	219,80
00156	00156	00024399	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO GOLGRAN	GOLGRAN	UN	200,00	34,99	6.998,00
00158	00158	00009024	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA GOLGRAN	GOLGRAN	UN	20,00	34,09	681,80
00159	00159	00024402	PONTA DE SILICONE POLIMENTO DE RESINA C/7 DENTSPLAY	DENTSPLAY	CX	30,00	45,93	1.377,90
00160	00160	00017182	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM GOLGRAN	GOLGRAN	UN	50,00	69,50	3.475,00
00161	00161	00009047	PORTA MATRIZ TOFFELMIRE GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10,00	64,33	643,30
00162	00162	00017186	POTE DAPEN SILICONE MAQUIRA	MAQUIRA	UN	70,00	7,80	546,00
00163	00163	00024407	RESINA COMPOSTA A1 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	89,10	3.564,00
00164	00164	00024408	RESINA COMPOSTA A2 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	73,24	2.929,60
00165	00165	00024409	RESINA COMPOSTA A3 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	84,77	3.390,80
00166	00166	00024410	RESINA COMPOSTA B1 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	84,77	3.390,80
00167	00167	00027990	RESINA COMPOSTA B2 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	91,00	3.640,00
00168	00168	00027991	RESINA COMPOSTA B3 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	91,00	3.640,00
00169	00169	00028033	RESINA COMPOSTA C1 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	91,00	3.640,00
00170	00170	00028034	RESINA COMPOSTA C2 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	91,00	3.640,00

Vencedor	**CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD**
CNPJ	34.479.558/0001-13
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465, 4465 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0

00171	00171	00028035	RESINA COMPOSTA C3 4G BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	40,00	91,00	3.640,00
00173	00173	00024412	ROLO ESTERELIZAÇÃO 15CMX100M HOSPFLEX	HOSPFLEX	UN	300,00	143,40	43.020,00
00175	00175	00024416	SERINGA CARPULE COM REFLUXO GOLGRAN	GOLGRAN	UN	150,00	109,90	16.485,00
00176	00176	00014841	SONDA EXPLORADORA N° 05 GOLGRAN	GOLGRAN	UN	100,00	24,80	2.480,00
00177	00177	00024417	SUGADOR CIRURGICO COM 2 PONTAS DESCARTAVEL C/20 2I	2I	PC	200,00	28,65	5.730,00
00179	00179	00024419	TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA MICRODONT	MICRODONT	UN	100,00	4,99	499,00
00184	00184	00024427	VERNIZ COM FLUOR 6% 10ML + SOLVENTE 10 ML FGM	FGM	KIT	40,00	61,99	2.479,60

Total do Fornecedor: 296.407,60

Vencedor	**LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ	38.170.314/0001-05
Endereço	- COMERCIAL. AV. MARILIA 838 CENTRO, 838 - - MARILUZ - PR - CEP: 87470000
Contato	4499891843

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020	00024336	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 20% 12G TUTTI FRUTTI (CÓDIGO BR 272913) DFL	DFL	UN	50,00	14,99	749,50
00021	00021	00024340	ANTISEPTICO CLOREXIDINA 0,12% 1100ML (CÓDIGO BR 341174) REYMER	REYMER	UN	20,00	54,90	1.098,00
00022	00022	00024342	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH C/100 ALLPRIME	ALLPRIME	PC	50,00	29,90	1.495,00
00023	00023	00024481	APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO FAVA	FAVA	UN	20,00	22,90	458,00
00028	00028	00024471	BROCA CIRURGICA 08 MICRODONT	MICRODONT	UN	20,00	42,40	848,00
00029	00029	00024472	BROCA CIRURGICA 702 PRIMA DENTAL	PRIMA DENTAL	UN	20,00	26,30	526,00
00031	00031	00024474	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 25 MM WILCOS	WILCOS	UN	20,00	54,40	1.088,00
00032	00032	00010648	BROCA DIAMANTADA 1014 HL KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00033	00033	00024445	BROCA DIAMANTADA KG 1011 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00034	00034	00024446	BROCA DIAMANTADA KG 1011 HL KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	25,99	519,80
00035	00035	00024447	BROCA DIAMANTADA KG 1012 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	28,57	571,40
00036	00036	00024448	BROCA DIAMANTADA KG 1012 HL KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00037	00037	00024449	BROCA DIAMANTADA KG 1013 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	25,70	514,00
00038	00038	00024450	BROCA DIAMANTADA KG 1014 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	25,70	514,00
00039	00039	00024452	BROCA DIAMANTADA KG 1015 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00040	00040	00024453	BROCA DIAMANTADA KG 1016 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	25,69	513,80
00041	00041	00024454	BROCA DIAMANTADA KG 1016 HL KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00042	00042	00024455	BROCA DIAMANTADA KG 1046 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00043	00043	00024456	BROCA DIAMANTADA KG 1047 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00044	00044	00024457	BROCA DIAMANTADA KG 11 11 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00045	00045	00024458	BROCA DIAMANTADA KG 1190 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00046	00046	00024459	BROCA DIAMANTADA KG 1190 F KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00047	00047	00024460	BROCA DIAMANTADA KG 2134 F KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00048	00048	00024461	BROCA DIAMANTADA KG 2135 F KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	25,95	519,00

Vencedor	**LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ	38.170.314/0001-05
Endereço	- COMERCIAL. AV. MARILIA 838 CENTRO, 838 - - MARILUZ - PR - CEP: 87470000
Contato	4499891843

00049	00049	00024462	BROCA DIAMANTADA KG 2135 FF KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	32,70	654,00
00050	00050	00024463	BROCA DIAMANTADA KG 2137 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00051	00051	00024464	BROCA DIAMANTADA KG 2137 F KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00052	00052	00024469	BROCA DIAMANTADA KG 2200 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00053	00053	00024468	BROCA DIAMANTADA KG 3083 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00054	00054	00024465	BROCA DIAMANTADA KG 3118 KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	26,05	521,00
00055	00055	00024466	BROCA DIAMANTADA KG 3118F KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	25,95	519,00
00056	00056	00024467	BROCA DIAMANTADA KG 3168 F KG SORENSEN	KG SORENSEN	UN	20,00	31,85	637,00
00057	00057	00024470	BROCA ENDO Z 21 MM DENTSPLY	DENTSPLY	UN	20,00	109,90	2.198,00
00058	00058	00024439	BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 1 BAIXA ROTAÇÃO JET	JET	UN	20,00	28,20	564,00
00059	00059	00024438	BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 1/2 BAIXA ROTAÇÃO JET	JET	UN	20,00	28,20	564,00
00060	00060	00024440	BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 2 BAIXA ROTAÇÃO JET	JET	UN	20,00	28,20	564,00
00061	00061	00024441	BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 3 BAIXA ROTAÇÃO JET	JET	UN	20,00	28,20	564,00
00062	00062	00024442	BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 4 BAIXA ROTAÇÃO JET	JET	UN	20,00	28,20	564,00
00063	00063	00024443	BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 5 BAIXA ROTAÇÃO JET	JET	UN	20,00	28,20	564,00
00064	00064	00024444	BROCA JET CARBIDE AR 19 MM 6 BAIXA ROTAÇÃO JET	JET	UN	20,00	28,20	564,00
00142	00142	00017165	LUVA DE LATEX P C/100 DESCARPACK	DESCARPACK	CX	300,00	32,50	9.750,00
00153	00153	00024396	PASTA DE POLIMENTO RESINA DIAMOND 4G MAQUIRA	MAQUIRA	UN	30,00	68,90	2.067,00
00172	00172	00024411	RESINA FLUÍDA COR A2 2,5G YLLER	YLLER	UN	80,00	66,50	5.320,00
00178	00178	00002909	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 ALLPRIME	ALLPRIME	PC	400,00	18,60	7.440,00

Total do Fornecedor: 52.023,50

Vencedor	**AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ	43.603.551/0001-52
Endereço	AVENIDA MARANHAO, 62 - ZONA 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200246
Contato	4498459583

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00017069	ALGODAO ROLETE C/100 SS PLUS	SS PLUS	PC	300,00	4,95	1.485,00
00025	00025	00024482	BANDEJA INOX 22X09X1,5 FAVA	FAVA	UN	100,00	53,80	5.380,00
00027	00027	00024475	BROCA 199 Z KAVO	KAVO	UN	20,00	83,65	1.673,00
00086	00086	00024491	CURETA GOLDMAN FOX N 01 FAVA	FAVA	UN	20,00	110,00	2.200,00
00087	00087	00024489	CURETA MC CALL 13-14 ALLPRIME	ALLPRIME	UN	20,00	80,00	1.600,00
00088	00088	00024490	CURETA MC CALL 17-18 ALLPRIME	ALLPRIME	UN	20,00	80,00	1.600,00
00093	00093	00024433	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO C/25 UND FGM	FGM	CX	20,00	115,00	2.300,00
00094	00094	00024496	ESCAVADOR N. 14 FAVA	FAVA	UN	30,00	29,00	870,00
00095	00095	00024498	ESCAVADOR N. 18 FAVA	FAVA	UN	30,00	29,00	870,00
00096	00096	00024495	ESCAVADOR N.11 1/2 FAVA	FAVA	UN	30,00	29,00	870,00
00097	00097	00024497	ESCAVADOR N.17 FAVA	FAVA	UN	30,00	29,00	870,00
00098	00098	00024494

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 27/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2467 de 14 de Fevereiro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 6.929,22 (Seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	002	08.243.1701.6001	3850	Manut. Ativ do Menor e Adolescente	3.3.90.93	R$ 6.929,22

TOTAL R$ 6.929,22
Nomenclaturas das Fontes: 3850 – FEAS Benefício Eventual – COVID 19.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 14 de Fevereiro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 13/2023
Declara Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, e dás outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e,
Considerado o Decreto Municipal nº 030/2023 de 27 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 373/2023
Exonera NESTOR CICERO DE ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar NESTOR CICERO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 7.849.498-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 027.416.159-18, nomeado em 08 de Fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 13 de Fevereiro de 2023, ficando revogada a portaria nº 276/2023 de 07 de Fevereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 372/2023
Exonera DURVALINO REGIS PEREIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar DURVALINO REGIS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6734904-0 SESP-PR, inscrito no CPF nº 020.409.559-09, nomeado em 14 de Abril de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-7, lotado na Sec. Mun. de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, a partir de 15 de Fevereiro de 2023, ficando revogada a portaria nº 1.676/2022 de 14 de Abril de 2022
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CMDPD
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 14 de fevereiro de 2023.

Súmula: *Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 2º do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenária em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2023:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
14 de fevereiro	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
21 de março	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
18 de abril	3ª terca-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
16 de maio	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
20 de junho	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
18 de julho	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
15 de agosto	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
19 de setembro	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
17 de outubro	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
21 de novembro	3ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
12 de dezembro	2ª terça-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º. Por motivos de força maior as reuniões poderão ser transferidas para outras datas e/ou realizadas virtualmente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2023.

Elidiamara Simões Nunes
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 054 DE 14/02/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1	R$ 500.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 054 DE 14/02/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 500.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 29/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS, PROFESSOR – 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.

EDITAL N.º 29/2023

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 30 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
249713	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	107274952	1º
253750	JULIA GUIMARAES BARBOSA	133519335	2º
252192	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS *	102302311	3º vaga afro 13º ampla
253762	GLAUBER ANTONIO SANTOS	62596244	3º
249595	JESSICA RAMOS DE ALMEIDA	126141904	4º
249641	ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE	34038791	5º
252629	ALINE PAULA LOPES	66124010	6º
251793	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA *	88231805	7º vaga afro 35º ampla
254622	MARIA VICTORIA DA SILVA ROCHA	153721793	7º
254872	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	141315218	8º
251405	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	102991788	9º
250445	LETICIA GABRIELLY FIAUX	137417502	10º
254100	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	99706988	11º
252445	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	111079862	12º
252522	HELOISA DA MATTA SILVA	105879563	14º
252533	MARIA CECILIA MARIN OLIVEIRA	135544515	15º
251131	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	158287218	16º
249673	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	137544474	17º
252849	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA	92058573	18º
254207	JANETTE MACEDO ZAFFALON	23803533	19º
251100	VANEUZA DA SILVA AMORIM	124222125	20º
252062	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	84932930	21º
251866	SILMARA GOMES RAMALHO	123539869	22º
251921	EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM	150959420	23º
250206	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	71323013	24º
251507	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	138704688	25º
249779	KATIELLI GUIJO PONCE	131073518	26º
253108	ROSELI RUIZ BRUNO	98243836	27º
253370	DIEGO DUENHA BARDELA	131784350	28º
253627	RAFAELA GARCIA LEMES	99406283	29º

*Os candidatos 13º e 35º colocação, foram convocados na 3º e 7º vaga como Afrodescendentes.

PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 30 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
251810	TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	62553383	1º
249571	BERENICE LENZ SARTORTI SOARES	7564959-2	2º
251043	GABRIELLA REIS PINHEIRO MOLINARI *	124914922	3º vaga Afro 29º ampla
254270	NATALIA FARIA DE JESUS	138099997	3º
253739	EUNICE GUILHEM ARAUJO	652728	4º
249701	REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA	128147950	5º
250285	MARCOS ANTONIO PACHECO MICHALCZUK	6456213	6º
251144	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA *	144529022	7º vaga Afro 66º ampla
251869	FABIANE PAULUCCI DE MELO	8000181-9	7º
251180	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	76293414	8º
252892	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	42072800	9º
251209	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	124883792	10º
252421	DEISE KELLEN GONCALES HONORATO	84459070	11º
253605	ANA CAROLINE MARQUES COSTA	14.101.643-1	12º
254744	EVELYN CAROLLAYNE DOS S. DE OLIVEIRA PIRES	132216177	13º
251930	ANA PAULA DA SILVA BRITO	83924217	14º
253136	JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO	46038924	15º
253677	MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA	6.743.116-2	16º
254743	KAMILA VITORIA TORRES GONCALVES	153528314	17º
254030	ANDIARA RAMOS FIDELIS	137247704	18º
253224	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	136850008	19º
250202	JULIA RAQUEL SONODA	144773241	20º
254365	MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	100838931	21º
251669	DENISE VALERIA CANO	127324913	22º
253064	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	103664667	23º
251902	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	111087423	24º
252167	THAYNA SOLANGE CERRIALI	133759239	25º
253131	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	14.057.661-1	26º
254071	ROSANGELA NAVES DA SILVA	73095760	27º
253919	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	132670226	28º
249806	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	124914922	30º
250317	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	85690094	31º
254385	RUBIA SIMONELI BRITO	9.363.630-9	32º
252952	GILSON JOSE BERNARDO	40204440	33º
253484	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	100658623	34º
252326	ANA PAULA DOS SANTOS	107271210	35º
251757	RENATA DE MELO CARDOSO SOUZA	131258879	36º
254530	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	243211211	37º
251259	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	146245161	38º
252205	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	135877964	39º
253968	EDILZA DE MELO PAZ SANTOS	70267608	40º
253840	ROSELI JARDIM DA SILVA	44798379	41º
250720	FERNANDA COLETI GOMES FROTA	86287145	42º
254546	LILIAN DA SILVA CRUZ GONCALVES	99493143	43º
253783	ELISANGELA APARECIDA PEZZOTI	55018359	44º
250636	ANA EMILIA MARQUES SALES DA COSTA	15864458-4	45º
249662	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	98838392	46º
250736	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	65677296	47º
252086	THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	13.001.487-9	48º
251226	SAMANTHA MACIEL DE GOIS DA SILVA	126026102	49º
253065	MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO	13.243.802-1	50º
253226	MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS	15.351.281-7	51º
249699	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	49277636	52º
251414	CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO	107274286	53º
254501	LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO	72545150	54º
251173	SELMA GOMES VIANA	79490202	55º
250298	LUZILEIDE MARGARIDA DE SA CARVALHO	1548608	56º
252158	AMABILE DIONIZIO SILVA	129319445	57º
252229	MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	103574889	58º
250702	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	49.933.294-5	59º
251186	DANIELE AQUINO DE MELO	13.709.655-2	60º
254230	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	44540428	61º
249897	ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA	139013778	62º
250648	AMANDA APARECIDA BONZANIN	14.603.928-6	63º
249756	NICOLLY MARTINS LEPRE SILVA	1069873283	64º
254482	STEFFANY SOUZA SILVA	14206859-1	65º
251479	LARISSA DE OLIVEIRA SGORLON	151648975	67º
251699	DANIELA APARECIDA SARRACINO	13.216.513-0	68º
253205	ELIANA BARBARA PESSINATO	103800536	69º
252995	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES BERTONI	9.858.714-4	70º
252860	MARIA EDUARDA MARTINS	137555999	71º
254461	SANDRA MACIEL	13.710.980-8	72º
252493	JENNIFER ACUNHA	14.258.474-3	73º
253642	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	79808270	74º
252234	RAFAELLA RUZZON MARCHI PIOTTO	89733669	75º
250719	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS GODOY	374746813	76º
252409	MARIANI LIRA DA SILVA	126230230	77º
253842	DENIS TOZZI LAUREANO	108367300	78º
253093	GABRIELA SIMOES DE SOUZA GOMES	103802660	79º
250634	GABRIELA PISTA SILVA	130915469	80º
254315	ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA	138874354	81º
251889	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	148725764	82º
254186	LUCIA INES DOS SANTOS	83381434	83º
249803	MAGDA CASSIANO DA SILVA	86422921	84º
249754	JULIA C VAZ DA COSTA ALVES	127165599	85º
253689	MARIA DE LOURDES FELICIANO DA SILVA	81523525	86º
254446	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	91983664	87º
252093	AMANDA DANTAS VIVI	125912605	88º
250672	AMANDA DE OLIVEIRA	13.648.306-4	89º
249606	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	128239340	90º
254535	VILMA ALVES NERES TORRES	79936200	91º
250362	JAQUELINE PERES HAFFEMANN	104481701	92º
252664	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	135964000	93º
251654	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	131454376	94º
253615	SNARA DAVID DE OLIVEIRA LA SERRA	10638204-2	95º
254658	NATANE JORDAO DE BARROS	97932069	96º
252084	ANA LAURA DE TOLEDO BARROS	14314488-7	97º
250882	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	129713704	98º
250365	IVE SAMARA DURAES CHIULO	9.407.295-6	99º
252243	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	131637829	100º
251030	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	70172364	101º
250784	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	94955130	102º
251153	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	98431616	103º
249637	SILMARA MAZUCHINI SILVA	49089783	104º
254087	APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	7.978.345-5	105º
250846	THAINA SUSSAN DO NASCIMENTO	139360702	106º
250530	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	92124290	107º
252159	NICOLLY DA SILVA FERNANDES	152938829	108º
250783	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI	87564754	109º
251158	PAMELA ALESSANDRA DALCIN	126773994	110º

*Os candidatos 29º e 66º colocação, foram convocados na 3º e 7º vaga como Afrodescendentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
251520	SILVIO DA SILVA VILLELA	91535181	1º
250117	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	87320219	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 60 VAGAS)

250100	SAMANTHA PRISCILA MEIRA	102442709	1º
250835	CARLOS ANDRE PERIN	78821124	2º
250969	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS *	102946049	3º vaga Afro 187ª ampla
254601	HUGO CEZAR FREZE	128296794	3º
250808	CASSIA MARIA CONSONI	15.222.667-5	4º
253373	ALEXANDER RODRIGUES	47647460	5º
250474	GISLAINE DA SILVA	131452314	6º
249710	THIAGO JUNIOR ROCHA *	105170270	3º vaga Afro 244º ampla
250701	LEANDRO MOREIRA DE SA	154361782	7º
253041	JOSE SANTO DISPOSTI	44391341	8º
251871	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	56674454	9º
251202	SANDRA REGINA INALDO	41185880	10º
249960	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	19938216-5	11º
252746	NILZETE RIBAS GRANADO	000927161	12º
251138	ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR	402477315	13º
251442	WEVERSON GONCALVES DE OLIVEIRA	10027429-9	14º
253829	ORAIDES STEDILE SCAPOLAN	31494672	15º
250767	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	9218978 3	16º
251279	LAUDICEIA CAPARROS SOARES	13.609.391-6	17º
249860	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	43997955	18º
252446	MILTON DIEGO ESTEVANIM	397261573	19º
252909	FABIO DOS SANTOS SOUSA	1411237	20º
251264	HIGOR PONCIANO DA SILVA	13.534.906-2	21º
252771	MARIA JORGE DE SOUSA	6.993.187.1	22º
253880	MERIELE RUIVO MACHADO PRIMO	86351285	23º
252147	SIVALDO MOREIRA COQUEIRO	97206538	24º
250741	MICHELLE CRISTINE DE SOUZA SANTOS	6487928	25º
252083	DAVID ROBINSON SABATINI	131451555	26º
252695	DIEGO DA SILVA JAMARCHI	108395273	27º
249864	CLARICE DOMINGUES RAMOS	8.280.596-6	28º
251963	ADEMIR NASCIMENTO SOARES	98978089	29º
249689	BEATRIZ ALINE DOS SANTOS	134282703	30º
252138	DULCILEIA ALVES VIEIRA	656547	31º
251203	ISMAEL MARIANO SILVA	44468867	32º
250464	PAULA FERNANDA MIRANDA ROCHA	84393258	33º
252705	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	131451040	34º
251917	GISELE DA SILVA TRINDADE	81844674	35º
250837	GISELE APARECIDA FIGUEIREDO	89164745	36º
253306	EDILENE DE OLIVEIRA PIVA	101978915	37º
251130	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	123110811	38º
249899	GABRIEL SILVA AMARAL	149382437	39º
251949	TAMIRES BARBOZA DE ARAUJO	11038984-1	40º
249804	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	84794970	41º
249980	SAMUEL PAULO GOMES	438134576	42º
253853	RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA	145104840	43º
251371	ALEXSANDRO ALEXANDRE DA SILVA	577962693	44º
251657	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	5.229.812-1	45º
250065	SANDRA INES MORO MENDES	84650811	46º
252275	ALECIO VICENTIN	4 .532.767-1	47º
254678	GABRIELA KAROLINA CEROZINO	134772069	48º
254595	MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI	102994787	49º
250594	MARCIA DE LARA ZANCHETTI	46392230	50º
251824	PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL	895789	51º
250554	PAMELA MARANGON DE SOUZA	26199580	52º
254566	FRANCINI PALHARES MARCATO	104045081	53º
253149	CASSEMIRO DOS SANTOS LIMA	130256686	54º
251561	ANDREY AMARAL SILVA	151294596	55º
250098	MARINEZ TEIXEIRA RISSATO	96180179	56º
253883	JOSIMARA DOS SANTOS CUNHA TAKESHITA	5.174.674-0	57º
251110	ANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	97077606	58º

*Os candidatos 187º e 244º colocação, foram convocados na 3º e 7º vaga como Afrodescendentes.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2023.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 094/2022
Objeto do Edital nº 17/2023 de 26 de janeiro de 2023 – 1ª Chamada
COVEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
01	2º	Eric Aparecido de Souza	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	15/02/2023	081.273.439-43	R$1.821,01

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 009/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2022 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de longarinas, para uso nas Unidades de Saúde, conforme recursos recebidos através das Resolução SESA n° 773/2019 e recursos próprios, tendo sido declarada vencedora a empresa R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, para o item 01.
2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 010/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2022 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/2022 – FMS, que tem por objeto a aquisição de 05(cinco) ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com recursos da Resolução SESA nº 410/2022, Resolução SESA 455/2022 e recursos próprios, tendo sido declarada vencedora a empresa B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, para o item 01.
2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 011/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2023 – FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de pijamas cirúrgicos e camisas, para o Pronto Atendimento Municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, para o item 01; COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, para o item 02

2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 001/2022, torna público o resultado final com a classificação das Organizações da Sociedade Civil – OSC que participaram do Chamamento Público nº 001/2022.

LOTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	ASSOCIAÇÃO FUTSAL UMUARAMA – AFSU	05.505.588/0001-59	26	1º
8	ASSOCIAÇÃO UMUARAMENSE PRÓ-ESPORTIVA, EDUCACIONAL E CULTURAL – AUPEEC	45.281.811/0001-46	26	1º
10	CLUBE DE RUGBY UMUARAMA	28.914.070/0001-74	26	1º
11	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ	05.509.404./0001-29	26	1º

Umuarama, 14 de fevereiro de 2023

Comissão de Seleção:
Ivo Galdino da Silva:_____
Aliny Fernanda M. de Alvarez de Vicente_____
Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa_____
Anderson Alonso_____
Karina Francyelle Moraes_____
Mariana Aparecida Soares de Souza_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, em uma sala na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº01/2022 deu início ao Chamamento Público nº001/2022. A Comissão recebeu 04 (quatro) envelopes, sendo 1 (um) envelope por lote, não houve concorrência nos lotes. A Comissão de Seleção analisou, julgou e classificou as organizações participantes, em observância criteriosa às disposições do Edital de Chamamento Público nº001/2022, o qual dispõe que a pontuação máxima possível é de 26 (vinte e seis) pontos e as organizações que atingirem a nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) estarão desclassificadas. Foram constatadas, nesta fase, classificada as organizações com a seguinte pontuação:

LOTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	ASSOCIAÇÃO FUTSAL UMUARAMA – AFSU	05.505.588/0001-59	26	1º
8	ASSOCIAÇÃO UMUARAMENSE PRÓ-ESPORTIVA, EDUCACIONAL E CULTURAL – AUPEEC	45.281.811/0001-46	26	1º
10	CLUBE DE RUGBY UMUARAMA	28.914.070/0001-74	26	1º
11	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ	05.509.404./0001-29	26	1º

CONCLUSÃO:

Foram utilizados dois critérios como forma de aceitação das propostas para a contratação, sendo: Critério: "Nota mínima para classificação", e Critério: "Apresentação de documentos". No critério: "Nota mínima para a classificação", foi observado que todas entidades atingiram nota final suficiente para a classificação. No critério: "Apresentação de documentos", foi observado que todas as entidades entregaram os documentos de acordo com o edital.

Comissão de Seleção:
Ivo Galdino da Silva:_____
Aliny Fernanda M. de Alvarez de Vicente_____
Flávia Olivio Araujo de Lima Barbosa_____
Anderson Alonso_____
Karina Francyelle Moraes_____
Mariana Aparecida Soares de Souza_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1428 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0012 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDUARDO TOSHIO OBO CPF/CNPJ: 66844193904
CADASTRO: 3430600 QUADRA: 0017 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA CISNE, S/Nº CEP: 87504657
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta W1256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 1428 / 2023
EDUARDO TOSHIO OBO CPF/CNPJ: 66844193904
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 4861 , ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1428 / 2023
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0004 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCEL MARTINS SILVA CPF/CNPJ: 01924337177
CADASTRO: 4894500 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87504830
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta W1256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 1428 / 2023
MARCEL MARTINS SILVA CPF/CNPJ: 01924337177
ENDEREÇO: RUA AEROPORTO EDUARDO GOMES, Nº 268 , JARDIM AEROPORTO, PONTA PORÃ-PR, CEP: 37500-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1424 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0028, Lote: 0005 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: 736** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOÃO DE LIRA CORREA CPF/CNPJ: 14073358987
CADASTRO: 1796700 QUADRA: 0028 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 736 CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta W1256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 10 / 1424 / 2023
JOÃO DE LIRA CORREA CPF/CNPJ: 14073358987
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 736 , CENTRO, DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS-PR, CEP: 0-

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1431 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 013B - JARDIM PRADÓPOLIS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4873820 QUADRA: 0004 LOTE: 013B
ENDEREÇO: RUA MARIA IGNACIA DA SILVA, S/Nº CEP: 87506300
BAIRRO: JARDIM PRADÓPOLIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta W1256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1431 / 2023
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: RODOVIA 487, Nº 1033 SAIDA P SERRA, LAGOA DOURADA, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--685

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1437 / 2023
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0028, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DAIANY FERNANDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00607695137
CADASTRO: 5260500 QUADRA: 0028 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA EDSON ASSIS BASTOS, S/Nº CEP: 87511144
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta W1256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 20 / 1437 / 2023
DAIANY FERNANDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00607695137
ENDEREÇO: RUA CLARA NUNES, Nº 59 , MODULO 02, JUINA/MT-MT, CEP: 78.32-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1440 / 2023
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 008B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

APARECIDO ALVES MARTINS CPF/CNPJ: 04077417805
CADASTRO: 4389820 QUADRA: 0004 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, S/Nº CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta W1256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 1440 / 2023
APARECIDO ALVES MARTINS CPF/CNPJ: 04077417805
ENDEREÇO: RUA ONIÃO DOS PALMARES, Nº 333 , JARDIM IMPERIAL, PEROLA-PR, CEP: 84000-540

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1442 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 009A, Lote: 0024 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
CADASTRO: 5546800 QUADRA: 009A LOTE: 0024
ENDEREÇO: AV THAIZE GOMES PELICERI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta W1256397/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 27 / 1442 / 2023
JADER MARTINS DE MELO CPF/CNPJ: 25250523900
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1966 CEP.: 85812025 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR
APTO 701

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1445 / 2023
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DAIANE CASTANHA CPF/CNPJ: 00892146923
CADASTRO: 4478500 QUADRA: 0005 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
BR125430871202 2-DE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 60 / 1445 / 2023
DAIANE CASTANHA CPF/CNPJ: 00892146923
ENDEREÇO: RUA JURUA, Nº 359 , ZONA III, CIANORTE-PR, CEP: 87209-088

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1452 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0023, Lote: 0001 - ZONA 4 - N.º: 3721** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRA CORRÊA HARADA CPF/CNPJ: 84375094915
CADASTRO: 462400 QUADRA: 0023 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, 3721 CEP: 87504020
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
BR125430871202 2-DE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 4 / 1452 / 2023
ALEXANDRA CORRÊA HARADA CPF/CNPJ: 84375094915
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 3721 , ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1453 / 2023
SEQUENCIA: 66

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0018 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO BURCI DIAS CPF/CNPJ: 04740716933
CADASTRO: 4292500 QUADRA: 0008 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA EBILIO ULIANA, S/Nº CEP: 87506662
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
BR125430871202 2-DE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 66 / 1453 / 2023
RODRIGO BURCI DIAS CPF/CNPJ: 04740716933
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 226 CEP.: 87630000 CIDADE: ATALAIA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1455 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0002 - PARQUE SAN REMO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDSON ROBERTO FERRARIN CPF/CNPJ: 12393589899
CADASTRO: 1196600 QUADRA: 0010 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARCO, S/Nº CEP: 87506350
BAIRRO: PARQUE SAN REMO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
BR125430871202 2-DE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 4 / 1455 / 2023
EDSON ROBERTO FERRARIN CPF/CNPJ: 12393589899
ENDEREÇO: AVN DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 2540 FUNILARIA BRASI, PARQUE DANIELLE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1455 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0029 - CONJ R ARCO IRIS - N.º: 3741** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CASSEMIRO DROBIALA CPF/CNPJ: 00553733990
CADASTRO: 3624200 QUADRA: 0011 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA VALDEMIR MENEGASSI * JARDIM ARCO IRIS, 3741 CEP: 87507073
BAIRRO: CONJ R ARCO IRIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
BR125430871202 2-DE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 9 / 1455 / 2023
CASSEMIRO DROBIALA CPF/CNPJ: 00553733990
ENDEREÇO: RUA B, Nº 3560 CEP.: 87507072 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
RUA MARIA DAS DORES CORREIA N 3560

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1455 / 2023
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0027, Lote: 0011 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
CADASTRO: 4160200 QUADRA: 0027 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA OSWALD DE ANDRADE, S/Nº CEP: 87510035
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
BR125430871202 2-DE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 13 / 1455 / 2023
MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
ENDEREÇO: RUA P, Nº 4413 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 8750-9-120

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **GENTE SEGURADORA S.A.,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por **LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 105138986, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.265.067-84, residente na cidade de Maringá-PR, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ENDOSSO DA INCLUSÃO** do seguinte veículo:
1.1.1. PEUGEOT EXPERT AL6 MIS, Chassi n° 9V8VBYHVEPA004983, na apólice de nº 01.31.0099670.000000
1.2. O valor total para o período será de R$ 784,50 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
1.3. O item passará a ser o 44, respectivamente, do presente contrato.
1.4. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
1.5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.
1.6. Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 14 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Eletricista (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cleiton Ivai da Silva	02º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de fevereiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEISE KELLI DIAS DA SILVA	35º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de fevereiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Márcia Regina Alves Fabril, portador(a) do RG nº 4.324.145-1 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MAQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2023, Jhonatan Willian Mudolão Maia, portador(a) do RG nº 13.534.771-0 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Coveiro (40 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MAQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2023
Concede gratificação por função.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
Considerando a Lei Complementar n.º 089, de 01 de novembro de 2022, que "institui a função gratificada";
Considerando que a servidora assumiu funções no Programa de distribuição de fórmulas, e o gerenciamento dos programas nutricionais, (projeto doce dia, projeto vitamina A e saúde boa forma). Responsável pela alimentação do sistema SISVAN.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2023, à servidora Fernanda Pires Vieira, emprego público de Nutricionista (40 horas), portador(a) do R.G. n.º 9.021.672-4 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Saúde, "Gratificação de Função", equivalente ao nível FG2, da lei complementar n.º 089/2022.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2023
Súmula: Revoga Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a portaria nº 092/2008, que concedeu adicional noturno de 20% sobre o salário base ao servidor SÉRGIO RODRIGUES CUSTÓDIO, cargo de Motorista, portador (a) do R.G. n.º 8.316.540-5 SSP-PR, Lotado na Secretária de Saúde.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060/2023
Súmula - Revoga adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a portaria 141/2013 que concedeu ao servidor RAFAEL LUCAS MARCATO, portador do RG n.º 7.737.104-4 – SSP-PR, Ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, com Lotação na Secretaria de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2023
Súmula - Revoga adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a portaria 182/2005 que concedeu ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador do RG n.º 3.258.458-6 – SSP-PR, Ocupante do cargo efetivo de Operário, com Lotação na Secretaria de Educação, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2023
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2023, ao servidor Willian Flanklin Viana, portador(a) do RG n.º 9.828.853-8 SSP-PR, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/02/2023.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
Considerando o ofício n.º 010/2023, da Secretaria de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 23 de janeiro de 2023, JACQUELINE FERNANDA VIARO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.556.911-4 SSP-PR, cargo efetivo de professora (20 horas), para exercer a função de Pedagoga.
Art. 2º Conceder, a partir de 23/01/2023, a ora designada, gratificação pelo exercício da função de Pedagoga, correspondente a 20% (vinte por cento) da primeira referência do nível correspondente ao seu grau de escolaridade e carga horária, nos termos da lei complementar nº 058/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo conforme as datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2023
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora Isabela Rodrigues Basso, portador(a) do RG n.º 9.428.620-4 SSP-PR, cargo efetivo de Médico (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2023.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2023
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a servidora Cenira Pereira da Cunha, portador(a) do RG n.º 10.223.340-9 SSP-PR, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/02/2023.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2023
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora NATALIA NAMIE MIZUGUCHI, portador(a) do RG n.º 63.106.739-5-SSP-PR, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/02/2023.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2023
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2023, ao servidor Jhonatan Willian Mudolão Maia, portador(a) do RG n.º 13.534.771-0 SSP-PR, cargo efetivo de Coveiro (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14/02/2023.
Maria Helena-PR, 14 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2023
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Erica Carolina Aparecida dos Santos
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.694,88 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender todos os departamentos do município de Iporã/Pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 08/03/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n° 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 14 de fevereiro de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 010/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: 39.893.008 ODAIR PEREIRA BARROS.
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 14/02/2023 á 14/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023 – Chamamento Público nº 002/2023.
Iporã-Pr. 14 de Fevereiro de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 063/2023
DATA – 14/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Irineia Rodrigues da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 31/01/23 a 01/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 31/01/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.610/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 101.974,26 (cento e um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.40.00.00 331 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 20.974,26
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.974,26
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 81.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 81.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.36.00.00 327 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 20.325,74
3.3.90.40.00.00 333 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 648,52
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.974,26
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
3.3.90.30.00.00 15 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.39.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 17 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 18 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 14.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.3.90.30.00.00 26 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
3.3.90.39.00.00 28 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 29 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 16.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.36.00.00 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 41 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 18.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.93.00.00 53 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.93.00.00 74 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00.00 85 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.93.00.00 110 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 5.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.93.00.00 145 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 153 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 155 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.40.00.00 178 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 179 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 18.000,00
TOTAL 81.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064/2023
DATA – 14/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosangela Romão Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 13/02/23 a 14/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 13/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2023
DATA – 14/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Wilson Barbosa Nonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 10/02/23 a 11/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2023
DATA – 14/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias aos servidores, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 13/02/23 a 22/02/23, conforme abaixo relacionado:
Claudineia Moreira Martins, CPF – 794.847.439-00
Anderson Rogerio Cardoso, CPF – 040.301.059-47;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 13/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2023
DATA – 14/02/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jair Brita, por um período de 30 dias a partir de 14/02/23 a 15/03/23, referente ao período aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.623/2023
DATA: 14/02/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VANDO MARTINELLI PALMA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 003/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 003/2023, em favor da empresa VANDO MARTINELLI PALMA - ME, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE SOM PARA OS DIAS 04 DE MARÇO E 01 DE ABRIL DO CORRENTE ANO EM RAZÃO DOS EVENTOS DENOMINADOS "ABERTURA TEMPORADA DE PESCA ESPORTIVA GIGANTES DO PARANÁ" E "FESTA DA PESCA AO PACU (30° CONCURSO)", A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao dia 14 do mês de fevereiro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 021/2023
SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em razão do Carnaval.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em razão do Carnaval, retornando de forma normal as atividades no dia 22 de fevereiro (quarta-feira).
§ 1° Nas datas e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.
§ 2° Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.
§ 3° As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.619/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 161.484,43 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 122.635,69
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 122.635,69
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 16.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.005 ENGARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00 57 SENTENÇAS JUDICIAIS 22.848,74
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 22.848,74
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.1.91.13.00.00 236 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.975,00
3.3.90.30.00.00 238 MATERIAL DE CONSUMO 15.488,00
3.3.90.39.00.00 241 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.325,00
3.3.90.40.00.00 244 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.163,00
3.3.90.93.00.00 245 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.033,00
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.14.00.00 265 DIÁRIAS - CIVIL 10.325,00
3.3.90.33.00.00 272 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 70,00
3.3.90.34.00.00
273 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.325,00
3.3.90.40.00.00 283 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 328,95
3.3.90.48.00.00 286 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 7.950,00
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.34.00.00
324 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.582,00
3.3.90.36.00.00 327 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.974,26
3.3.90.93.00.00 333 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.933,48
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.40.00.00 375 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.163,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 122.635,69
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.40.00.00 191 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.000,00
3.3.90.93.00.00 196 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 8.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.004 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIA
16.482.0033.2.152 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
3.3.90.30.00.00 199 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
3.3.90.39.00.00 200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 1.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.40.00.00 591 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
3.3.90.93.00.00 592 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.000,00
10 SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 606 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.848,74
3.3.90.93.00.00 608 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 24.848,74
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 620 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
3.3.90.93.00.00 622 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srta. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.818.625/0001-57, com sede à Rua Augusto Geisel, nº 415, Bairro Juventude da Enologia, CEP: 95700-274, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 031.671.140-37 e do RG 8110100917 SSP/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - F

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Francisco Alves - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 05 de fevereiro de 2023 para os demais cargos, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.	D	D	C	A	A
2.	A	A	C	B	B
3.	C	C	A	B	B
4.	D	D	B	D	D
5.	B	B	D	A	A
6.	A	A	A	C	C
7.	B	B	D	D	D
8.	D	D	B	C	C
9.	B	B	D	A	A
10.	D	D	A	B	B
11.	A	A	B	D	D
12.	C	C	D	B	B
13.	C	C	A	A	A
14.	A	B	C	C	C
15.	D	D	D	D	D
16.	D	D	D	D	D
17.	C	A	C	A	A
18.	C	C	A	C	C
19.	B	A	C	A	A
20.	D	D	C	D	D
21.			D		
22.			B		
23.			A		
24.			B		
25.			D		

QUESTÕES	DENTISTA	ENFERMEIRO PADRÃO	FARMACÊUTICO	FONOAUDIÓLOGO	MÉDICO	MONITOR SOCIAL
1.	C	C	C	C	C	D
2.	C	C	C	C	C	A
3.	A	A	A	A	A	C
4.	B	B	B	B	B	D
5.	D	D	D	D	D	B
6.	A	A	A	A	A	A
7.	D	D	D	D	D	B
8.	B	B	B	B	B	B
9.	D	D	D	D	D	C
10.	A	A	A	A	A	D
11.	B	B	B	B	B	D
12.	D	D	D	D	D	A
13.	A	A	A	A	A	B
14.	C	C	C	C	C	D
15.	C	C	C	C	C	A
16.	D	A	C	A	C	C
17.	D	C	D	D	A	D
18.	C	A	A	A	D	B
19.	C	A	A	B	D	A
20.	D	C	B	D	C	C
21.	C	C	C	A	B	
22.	B	C	B	D	A	
23.	C	C	D	B	C	
24.	A	C	A	D	D	
25.	D	D	C	B	A	

QUESTÕES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE 1ª AO 5ª SÉRIE INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PSICÓLOGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIGIA
1.	C	C	D	A
2.	C	C	A	B
3.	A	A	C	B
4.	B	B	D	D
5.	D	D	B	A
6.	A	A	A	C
7.	D	D	B	D
8.	B	B	D	C
9.	D	D	B	A
10.	A	A	C	B
11.	B	B	D	D
12.	D	D	C	B
13.	D	A	A	A
14.	C	D	B	C
15.	A	C	D	D
16.	B	D	C	D
17.	B	B	D	A
18.	A	A	B	C
19.	C	C	A	A
20.	D	A	A	D
21.	A	A		
22.	B	C		
23.	A	A		
24.	C	D		
25.	D	B		

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Alves - PR, 14 de fevereiro de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 069/2023
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Lilia dos Santos Martins, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Lilia dos Santos Martins, brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.278.012-4, relativas ao período aquisitivo 03/09/2021 a 02/09/2022, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 13/02/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdir Tanjoni, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdir Tanjoni, Portador da Carteira de Identidade RG 3.754.035-8, relativas ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 13/02/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 08/2023
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
1º - A eliminação do candidato aprovado em 1º lugar no Edital de Concurso Público 01/2022, ao cargo de PROFESSOR, "15.5 Os aprovados aos cargos de professores poderão ser lotados nas escolas de ensino fundamental e/ou Educação Infantil, a critério da Secretaria Municipal de Educação". – inscrição nº 248027, convocado em data de 07 de fevereiro de 2023, conforme Edital nº 06/2023, pelo não atendimento aos requisitos básicos constantes da Formação em nível médio, na Modalidade Normal (Magistério) ou Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em pedagogia, conforme Tabela 3.1 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura do Município de Esperança Nova - PR .
2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 13/02/2023.
Esperança Nova – PR, 14 de fevereiro 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 09/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, dos seguintes candidatos do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 06/2023:

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Simone Cristina Palota Ribeiro	Professor	2º	240572
Geovana Aparecida Silva Amorim	Professor	3º	244018
Diego Gonçalves Xavier	Vigilante	1º	247681

Esperança Nova – PR, 14 de fevereiro 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - G

Art. 1º - A PrefeitaMunicipal de Francisco Alves - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
642124	VINICIUS SILVA DESTRO	19/04/1991	25,0	5,0	50,0	80,0	1.
641274	RAFAEL LUIS SCROCCARO	27/03/1979	15,0	10,0	50,0	75,0	2.
641190	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1991	20,0	10,0	45,0	75,0	3.
642134	ALINE DE ALMEIDA COELHO	23/04/1991	20,0	5,0	50,0	75,0	4.
641113	LUCAS NUNES	27/04/1996	20,0	10,0	45,0	75,0	5.
643174	MICAELI HABONSKI BATISTA	05/01/2001	20,0	10,0	45,0	75,0	6.
642979	MILTON DIEGO ESTEVANIM	10/07/1986	15,0	10,0	45,0	70,0	7.
642051	CESAR AUGUSTO PICCO	16/05/1994	10,0	5,0	55,0	70,0	8.
640714	JESSICA HABONSKI DE LIMA	28/05/1997	20,0	10,0	40,0	70,0	9.
642564	JULIA CRISTINI TORRES	19/06/2003	20,0	5,0	45,0	70,0	10.
640708	JEFERSON ROCHA	29/06/1979	10,0	10,0	45,0	65,0	11.
642801	NATANAEL GONCALVES DOS SANTOS	02/11/1979	10,0	10,0	45,0	65,0	12.
642748	JAIRO DE JESUS SILVA	02/04/1982	10,0	10,0	45,0	65,0	13.
643024	DEISE VIEIRA DA SILVA	02/01/1984	20,0	10,0	35,0	65,0	14.
640786	ALEX SANDRO JORDAO DA SILVA	15/07/1985	15,0	5,0	45,0	65,0	15.
641217	PAULO HENRIQUE TESTI	19/10/1997	15,0	10,0	40,0	65,0	16.
643217	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	15,0	5,0	45,0	65,0	17.
640729	EDILEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	07/04/1977	20,0	5,0	35,0	60,0	18.
641968	ANDRESSA DOS SANTOS RITZ	18/10/1982	15,0	5,0	40,0	60,0	19.
642973	ADRIANO COBUCI DE RESENDE	14/12/1982	15,0	10,0	35,0	60,0	20.
640969	JUSSEMAR PIVA LEAL	04/04/1985	10,0	10,0	40,0	60,0	21.
643019	REGIVALDO DA SILVA SANTOS	28/01/1988	10,0	5,0	45,0	60,0	22.
643069	THAIGRA MORGANA DA SILVA SOUZA	26/12/1990	10,0	10,0	40,0	60,0	23.
642951	LEONARDO TINO POLECI	17/01/1997	10,0	5,0	45,0	60,0	24.
642882	BRUNO HENRIQUE BERNARDINI RUIZ	10/04/1997	15,0	10,0	35,0	60,0	25.
640756	JHENIFER CAROLINE GABRIEL PEREIRA	04/07/2005	25,0	10,0	25,0	60,0	26.
641581	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989	15,0	10,0	30,0	55,0	27.
640902	DOUGLAS MANDUCA	04/08/1992	15,0	5,0	35,0	55,0	28.
642501	RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES	28/02/1993	20,0	5,0	30,0	55,0	29.
640761	RODRIGO MARTINS ALVES	16/08/1993	10,0	10,0	35,0	55,0	30.
643208	JOAO PEDRO ZANUTO	02/09/1998	5,0	10,0	40,0	55,0	31.
642676	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA SILVA	07/12/2000	10,0	10,0	35,0	55,0	32.
642884	ALEX DA SILVA FERREIRA	20/02/2002	10,0	10,0	35,0	55,0	33.
643191	BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI	11/02/2003	15,0	10,0	30,0	55,0	34.
641826	ANGELA LUSIA ESPINHA NYZNYK	13/01/1972	10,0	0,0	40,0	50,0	35.
643010	LUIZ FERNANDO FERRARI	27/02/1988	5,0	10,0	35,0	50,0	36.
641205	LEONCIO ABEL HUNGARO	08/08/1988	15,0	10,0	25,0	50,0	37.
641063	JEAN PADUA DA SILVA	07/11/1989	10,0	5,0	35,0	50,0	38.
642505	LOYANE GABRYELLE MARQUES VARJAO	21/05/2000	10,0	0,0	40,0	50,0	39.
640738	PAULA EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES	18/02/2001	15,0	5,0	30,0	50,0	40.
643211	ROSENILDA ERNANDES MOTA DE JESUS	25/11/1979	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
640709	JOSE ROBERTO DOS REIS BRITO	20/08/1988	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
642308	DENIAN DA SILVA JUSTINO	18/09/1991	10,0	0,0	35,0	45,0	Não aprovado
641568	SILAS JOSE DO NASCIMENTO	18/12/1991	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
642126	DANIELLE PEREIRA GUMIERI	28/09/1998	5,0	0,0	40,0	45,0	Não aprovado
642500	ANDRE FERNANDO DA SILVA	29/12/1998	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
640836	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/02/2002	5,0	0,0	40,0	45,0	Não aprovado
642415	SARA AMANDA LIMA MESSIAS	04/02/2005	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
640793	EVALDO PETT PEREIRA	03/10/1980	0,0	10,0	30,0	40,0	Não aprovado
641248	JAILTON SOUZA CORREIA DOS SANTOS	05/01/2000	5,0	5,0	30,0	40,0	Não aprovado
641079	LUCAS BRAYAN NASCIMENTO	16/02/2002	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
640827	ERICA DA SILVA CAVALCANTI	02/07/2002	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
642918	DAVID RITZ	09/06/1984	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
643182	SCARLET MAIARA PEIXOTO BARBOSA	02/03/1996	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
643180	EDLAINE SCHEUFELE JOAO JOBI	17/03/2000	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
642886	DAVI JOSE COMANDOLI FILIPINI	08/06/2004	5,0	10,0	20,0	35,0	Não aprovado
640894	SABRINA AFONSO DE LIMA	15/04/2005	5,0	0,0	30,0	35,0	Não aprovado
640789	FERNANDA CHRISTINA DE SIBIO	28/07/1988	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
643096	CRISTIANO SANTANA BORGES	25/05/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
640762	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
642991	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	15/05/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
642131	ERON OLIVEIRA DOS SANTOS	21/09/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
641930	HAIDANY APARECIDA FERREIRA	07/09/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
641046	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
641235	LUCIANO RAFALSKI DE ANDRADE	05/02/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado
642900	MATEUS TOMAZINI MUSTAFA COSTA	24/09/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
642966	VAGNER JOSE DE OLIVEIRA	06/05/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640700	MAIRA EMANUELLY OLIVEIRA	17/10/2000	20,0	10,0	60,0	90,0	1.
641583	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	20,0	10,0	55,0	85,0	2.
641981	JACKELINE LIMA COSTA	03/11/1984	30,0	10,0	35,0	75,0	3.
643143	WILIAN RODRIGUES DA CRUZ	06/02/1992	15,0	5,0	55,0	75,0	4.
640726	EVANDRO SANCHES HIPOLITO	13/01/1995	20,0	5,0	50,0	75,0	5.
640662	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	03/11/1999	15,0	5,0	55,0	75,0	6.
640868	LUANA GABRIELA PEREIRA	10/05/2001	20,0	5,0	50,0	75,0	7.
642641	MARIA EDUARDA SANTOS FONSECA	20/10/2001	20,0	10,0	45,0	75,0	8.
641766	RICARDO SILVESTRE	20/01/1980	15,0	10,0	45,0	70,0	9.
642576	ANDREA ALVES DOS SANTOS	09/02/1980	20,0	10,0	40,0	70,0	10.
640653	GRAZIELI CRISTI ORDONHES GARCIA	30/08/1985	20,0	10,0	40,0	70,0	11.
640645	QUEICI QUELI CANDIDA DE MOURA	18/09/1987	15,0	10,0	45,0	70,0	12.
641091	VANESSA VALENTIM	21/04/1988	20,0	5,0	45,0	70,0	13.
641210	BRUNO GONCALVES SALLES	21/11/1993	15,0	0,0	55,0	70,0	14.
642932	JULIANA SANTOS BOCUTO	02/05/1999	10,0	10,0	50,0	70,0	15.
641041	RAFAELA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/2005	15,0	10,0	45,0	70,0	16.
642449	NALDO MORAIS	14/03/1972	15,0	10,0	40,0	65,0	17.
642199	MAURICIO MESSIAS QUAREZEMIN	10/02/1984	15,0	10,0	40,0	65,0	18.
643042	NATALINA ALVES MORAIS	24/12/1989	15,0	10,0	40,0	65,0	19.
641646	MARCIA ARANTES	12/02/1991	15,0	10,0	40,0	65,0	20.
642045	GERLEIDE DAVI MENDES	09/08/1992	15,0	0,0	50,0	65,0	21.
641717	ANA GABRIELA VARJAO FEITOSA WEIS	19/03/1994	10,0	10,0	45,0	65,0	22.
640862	JESSICA SANTOS PACZKOVSKI	24/05/1994	20,0	10,0	35,0	65,0	23.
640634	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	10/11/1997	15,0	5,0	45,0	65,0	24.
642381	ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	17/12/1997	15,0	10,0	40,0	65,0	25.
642087	FRANCINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	03/08/1998	10,0	5,0	50,0	65,0	26.
642036	BARBARA FANTIN ROSA	20/03/2003	10,0	10,0	45,0	65,0	27.
641144	MARIA SOLEDADE DA COSTA	30/04/1967	10,0	5,0	45,0	60,0	28.
642843	MARLENE DOS SANTOS CRESPIM	15/05/1976	15,0	5,0	40,0	60,0	29.
642668	JOSELANE DE SOUZA FEREIRA	20/02/1978	10,0	5,0	45,0	60,0	30.
642703	TATIANE SEBASTIANA NASCIMENTO	14/07/1986	20,0	10,0	30,0	60,0	31.
640830	CELIANE LEANDRO DA SILVA	07/01/1993	15,0	10,0	35,0	60,0	32.
642125	PRISCILA GERONIMO MALDI	29/05/1993	20,0	5,0	35,0	60,0	33.
640664	SUSANA CALVI ZOLIM	10/11/1998	25,0	0,0	35,0	60,0	34.
642015	KAMILLA SALES SANTANA	13/12/1999	20,0	5,0	35,0	60,0	35.
641403	LUIZ HENRIQUE KELLER DA CUNHA	28/09/2000	20,0	5,0	35,0	60,0	36.
642022	BIANCA PEREZ NUNES	21/02/2001	20,0	10,0	30,0	60,0	37.
640643	ELOISA DOS SANTOS	26/08/2001	5,0	0,0	55,0	60,0	38.
641229	NATALI FERNANDA SANTOS ALVES	26/07/2002	15,0	5,0	40,0	60,0	39.
643088	GEOVANNA GABRIELY NORTT PEREIRA	03/09/2002	15,0	5,0	40,0	60,0	40.
641197	TAISLA DRUZIAN DE SOUZA ARAUJO	06/03/2003	10,0	5,0	45,0	60,0	41.
640873	SIRLENE APARECIDA MARCELINO	29/09/1978	15,0	5,0	35,0	55,0	42.
643225	FABIANA APARECIDA ALVES DA CRUZ	30/08/1979	15,0	5,0	35,0	55,0	43.
642923	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	15/05/1983	15,0	0,0	40,0	55,0	44.
640671	SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI	14/07/1983	10,0	5,0	40,0	55,0	45.
640797	FRANCIELE PEREIRA	07/12/1985	10,0	5,0	40,0	55,0	46.
640965	ROSINEIA ALVES DA SILVA	15/05/1988	10,0	10,0	35,0	55,0	47.
641258	ALINE APARECIDA RODRIGUES	01/12/1989	15,0	0,0	40,0	55,0	48.
643203	FRANCIELE SANTOS SILVA	03/02/1991	10,0	0,0	45,0	55,0	49.
640678	PEDRO LUCAS MOREIRA	08/07/1991	5,0	0,0	50,0	55,0	50.
642934	BARBARA LETICIA DA SIQUEIRA SATIN	06/12/1995	20,0	5,0	30,0	55,0	51.
640939	JOSE RENATO DOS SANTOS	23/03/1996	10,0	5,0	40,0	55,0	52.
642954	DIOVANA DE CAMPOS TRINQUE	07/05/1999	10,0	5,0	40,0	55,0	53.
641426	AMANDA KELLER DA SILVA	03/04/2000	15,0	5,0	35,0	55,0	54.
642893	NAYRA CRISTINA LOPES	13/06/2003	15,0	10,0	30,0	55,0	55.
643185	ROSANGELA DA SILVA	23/04/1978	10,0	0,0	40,0	50,0	56.
640780	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	14/11/1978	5,0	10,0	35,0	50,0	57.
641012	FLAVIA DE MORAI SANTOS MONTEIRO	09/12/1985	15,0	5,0	30,0	50,0	58.
641000	FLAVIA LOPES TELLES	21/07/1989	5,0	0,0	45,0	50,0	59.
642572	DANIELE PELEGRINI DA SILVA MOREIRA	03/03/1991	10,0	5,0	35,0	50,0	60.
641053	MARIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA	02/06/2001	20,0	10,0	20,0	50,0	61.
641120	MANOEL ANTONIO CAMPOS RODRIGUES	04/10/2002	10,0	0,0	40,0	50,0	62.
640699	GABRIELLY DA FONSECA FERNANDES	13/10/2004	15,0	10,0	25,0	50,0	63.
641187	YASMIN GIOMBELLI WERNER	17/03/2005	10,0	5,0	35,0	50,0	64.
641653	DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO	31/08/1983	15,0	0,0	30,0	45,0	Não aprovado
643241	MARISA APARECIDA UZELOTO MUNIZ	23/04/1988	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
640739	ALESSANDRA MARQUES RAUTENBERG	03/01/1996	10,0	0,0	35,0	45,0	Não aprovado
640989	RAUL CAETANO TESTI	25/01/1996	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
642453	ESILAINE MORENO PINTO	07/07/1996	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
641240	KEILA RAFALSKI DE ANDRADE	31/01/1997	15,0	0,0	30,0	45,0	Não aprovado
642027	MARIA ISABEL DA SILVA VARJAO	18/03/1997	10,0	5,0	30,0	45,0	Não aprovado
642086	MARIANA DA SILVA GARCIA	17/09/1997	20,0	0,0	25,0	45,0	Não aprovado
641938	KETTULEN DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	22/05/2005	15,0	5,0	25,0	45,0	Não aprovado
642571	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	15/05/1988	0,0	5,0	35,0	40,0	Não aprovado
642060	FABIANE IGNACIO DA SILVA	03/06/1990	5,0	5,0	30,0	40,0	Não aprovado
640781	JESSYKA HAIANI DE SOUZA ALECRIM	28/09/1992	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
641832	SCARLET CAROLINE MARQUES BRESSAN	03/11/1995	5,0	0,0	35,0	40,0	Não aprovado
640704	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES	20/05/2000	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
642796	MEORY SOARES PEZARIM	05/04/2002	15,0	0,0	25,0	40,0	Não aprovado
641165	JOSE NOE PEREIRA PINTO	27/06/1978	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
642902	IVONETE EVANGELISTA DE MOURA OLIVEIRA	24/02/1979	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
640763	ANDRESSA DE OLIVEIRA	22/02/1996	5,0	0,0	25,0	30,0	Não aprovado
641185	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE	01/01/2001	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
640636	JHULLY MARTINS ALVES	29/06/2002	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
641139	VILMA FERREIRA DANTAS	03/10/1977	0,0	0,0	20,0	20,0	Não aprovado
643244	ADERLAN ALVES SILVA	28/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
641804	ALEXANDRE MODESTO	30/03/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
642807	ALINSKA SELINGER	05/01/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
640986	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	12/01/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
641969	ANDRESSA DOS SANTOS RITZ	18/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
642806	DEYSE EVELYN VIEIRA DOS SANTOS	21/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
641714	GESSICA MAIARA GONCALVES RODRIGUES NEVES	15/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
641048	HIURI PADUA DISPOSTI	02/01/2003	---	---	---	N/C	Desclassificado
640768	JESSICA CAMILA GOMES	10/06/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
640905	JOAO MARCOS PALMEIRA DO NASCIMENTO	05/09/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
641209	LEONCIO ABEL HUNGARO	08/08/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
642990	MARIA GORETE BERA DA CONCEICAO	31/08/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
640731	MAURI PEREIRA SOARES	08/08/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
643221	PATRICIA JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	25/01/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
640950	RAQUEL CRISTINA NORTT	20/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
641047	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	06/10/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado
640685	VILMA MARIA TESTI	26/03/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
643070	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	19/05/2000	8,0	8,0	40,0	56,0	3,0	59,0	1.
642872	NATALIA ALVARO DE OLIVEIRA	24/02/1989	12,0	0,0	40,0	52,0		52,0	2.
643243	LOANA DA SILVA FERNANDES	03/03/1999	0,0	4,0	16,0	20,0		20,0	Não aprovado
642995	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	05/07/1981	4,0	4,0	12,0	20,0		20,0	Não aprovado
640977	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
643171	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	28/07/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
641884	ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	13/10/1986	35,0	15,0	15,0	65,0	1.
642925	JOSE OLINTO GUMERCINDO DE ABREU	07/04/2000	20,0	5,0	25,0	50,0	2.
640984	PATRICIA BORGES DA SILVA	04/05/1991	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
642626	EVA GABRIELLE DANTAS LINHARES SILVA DE LIMA	22/12/1989	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
640644	JEFERSON CRUZ	27/10/1991	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
642896	PAULO CESAR ALVES DE AVELAR	20/02/1970	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
642369	JUSCELINO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 61
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/02/2023 05:00h/16:00h Maringá/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Laboratório São Camilo.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 14 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/02/2023 a 15/02/2023 20:00h 16:00h
Curitiba- Paraná Prorrogação da portaria de viagem Nº 54, sendo necessário a pernoite, pois o Hospital San Julian informou a alta do paciente que estava em internamento psiquiátrico para tratamento de saúde no dia 15/02 em Piraquara, devendo aguardar para retorno.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/02/202304:00h/15:00h Cascavel/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 151/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA ASSOLINI DE AGUIAR, CPF. nº 038.653.089-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, a contar do dia 01/03/2023 a 15/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 152/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA ASSOLINI DE AGUIAR, CPF. nº 038.653.089-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, a contar do dia 16/03/2023 a 30/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
004/2023
Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 063/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Irmãos Pantaleão Ltda - Me
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2022, aumentando-se o valor pactuado na cláusula terceira em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) anuais, tendo em vista a necessidade devido aumento da demanda nos atendimentos.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 080/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Atendimento a Saúde Alfa Ltda
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro concedido em 10% (dez por cento) do piso salarial, para os meses de novembro e dezembro, de forma retroativa, e 01% (um por cento) sobre os salários já reajustados, em janeiro de 2023, de modo a garantir que em janeiro /2023, o piso salarial da categoria atinja 11,1% (onze vírgula um por cento) conforme Convenção Coletiva de trabalho 2022/2023, (documentos em anexo), a fim de reequilibrar os salários dos colaboradores.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passará para R$ 5.451,61 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais por profissional disponibilizado, de forma retroativa para os meses de novembro e dezembro, e partir de janeiro de 2023 passará para R$ 5.511,58 (cinco mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) mensais por profissional disponibilizado.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 011/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Atendimento a Saúde Alfa Ltda
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro concedido em 10% (dez por cento) do piso salarial, para os meses de novembro e dezembro, de forma retroativa, e 01% (um por cento) sobre os salários já reajustados, em janeiro de 2023, de modo a garantir que em janeiro /2023, o piso salarial da categoria atinja 11,1% (onze vírgula um por cento) conforme Convenção Coletiva de trabalho 2022/2023, (documentos em anexo), a fim de reequilibrar os salários dos colaboradores.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passará para R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais por auxiliar disponibilizado, de forma retroativa para os meses de novembro e dezembro, e partir de janeiro de 2023 passará para R$ 3.336,30 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) mensais por auxiliar disponibilizado.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 067/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Atendimento a Saúde Alfa Ltda
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019, considerando o reequilíbrio econômico-financeiro concedido em 10% (dez por cento) do piso salarial, para os meses de novembro e dezembro, de forma retroativa, e 01% (um por cento) sobre os salários já reajustados, em janeiro de 2023, de modo a garantir que em janeiro /2023, o piso salarial da categoria atinja 11,1% (onze vírgula um por cento) conforme Convenção Coletiva de trabalho 2022/2023, (documentos em anexo), a fim de reequilibrar os salários dos colaboradores.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passará para R$ 4.834,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, de forma retroativa para os meses de novembro e dezembro, e partir de janeiro de 2023 passará para R$ 4.887,68 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Termo Aditivo nº 002/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 067/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Serviço de Atendimento a Saúde Alfa Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 28 de fevereiro de 2023.
Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Inclusão de Exames na tabela CISA
Ficam aprovados em assembleia realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, o Exame Laboratorial, conforme abaixo descrito:
DESCRIÇÃO DO EXAME VALOR CISA
SEQUENCIAMENTO DO EXOMA R$ 4.700,00
Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA NILSON MANDUCA
Presidente Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº14/2023
REF. CONTRATO Nº 188/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CLINICA MEDICA JESUALDO LAINO EIRELLI ME com sede na Rua Arapongas, 3691 Bairro: Zona II, CEP: 87502-180, UMUARAMA – PR, neste ato repre-sentado pelo (a) Sr.(ª) JESUALDO LAINO– CPF: 361.441.779-49, E-mail: lainopsi@yahoo.com Telefone: (44) 8867-5040, tem entre si justo e acertado na melhor for-ma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para aten-der as necessidades da secretaria de saúde.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$35.700 (trinta e cinco mil e setecentos reias) ao contrato 188/2022, correspondente a 25 %. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000065.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 21/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 188/2022.
Cruzeiro do Oeste, 25 de janeiro de 2023.
CLINICA MEDICA JESUALDO LAINO EIRELLI ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 20/2023
REF. CONTRATO Nº 72/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direi-to público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME devidamente inscri-ta no CNPJ: 77.647.048/0001-10 com sede na Rua Jamil Helu, 3633 Bairro: Parque Indus-trial I, CEP: 87507015, Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Alexandre Italo Spoladore, portadora do CPF: 035.269.629-01, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o for-necimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão Eletrônico 13/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 72/2022, a contar do dia 24/02/2023 com venci-mento em 24/02/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000157.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela Pregão Eletrônico 13/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 72/2022.
Cruzeiro do Oeste,26 de janeiro de 2023.
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 21/2023
REF. CONTRATO Nº 73/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA situada na AVENIDA DR. AN-GELO MOREIRA DA FONSECA, 2613 Bairro: JARDIM ALVORADA, CEP: 87506370, UMUARAMA – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) NOEL FRANCISCO LORIS – CPF: 238.080.559-87, E-mail: financeiro@bdmdieselcenter.com.br/1 Telefone: (44) 3055-8185 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Bomba e Bico Injetor.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 13/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 73/2022, a contar do dia 24/02/2023 com venci-mento em 24/02/2024, Termo aditivo de prazo para dar continuidade nos trabalhos presta-dos, conforme justificativa em memorando 2023000156.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 13/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 73/2022.
Cruzeiro do Oeste, 26 de janeiro de 2023.
N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 32/2023
REF. CONTRATO Nº39/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A. BORELLA JUNIOR & CIA LTDA, devidamente inscrita np CNPJ 12.404.410/0001-87, com sede na RUA JOÃO ORMINO DE RESENDE, 382, CENTRO, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR - neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) ANSELMO BORELLA JUNIOR, portador do CPF 803.947.449-34, tem entre si justo e acertado na me-lhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o posto de cadastramento do cadastro único por um período de 12 meses. .
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Dispensa 02/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 39/2021, a contar do dia 20/02/2023 com venci-mento em 20/02/2024, Termo aditivo de prazo para dar continuidade nos trabalhos presta-dos, conforme justificativa em memorando 2023000031.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Dispensa 02/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 39/2021.
Cruzeiro do Oeste, 09 de fevereiro de 2023.
A. BORELLA JUNIOR & CIA LTDAS
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 14/2023
b) Licitação Nrº : 8/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/02/2023
e) Objeto Homologado : FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GPL P/13, DES-TINADOS A CANTINAS ESCOLARES MUNICIPAIS, E TO-DAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO (CONFORME PLANILHA E ANEXO)
f) Dotação Orçamentaria:
06002041220004201233390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
08001267820051203433390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
08002154520037202633390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
09002103010020204333390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
09002103020020204233390300000 494 MATERIAL DE CONSUMO
10001082440016205833390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
10003082440016206333390300000 935 MATERIAL DE CONSUMO
10003082440016206433390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
10003082440017205933390300000 934 MATERIAL DE CONSUMO
11001123610022207233390300000 107 MATERIAL DE CONSUMO
11001123610022207333390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
11001123650026208033390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
11001123650026208033390300000 104 MATERIAL DE CONSUMO
12001201220045209133390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
13001231220049200733390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MEDEIROS COMERCIO DE GAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.080.833/0003-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 112.352,50 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centa-vos).
CRUZEIRO DO OESTE, 14 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	13/02/2023	18.228,00
TOTAL REPASSE		18.228,00
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	13/02/2023	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
APS Capacitação Ponderada	13/02/2023	24.091,33
TOTAL REPASSE		24.091,33
APS Desempenho	13/02/2023	2.941,85
TOTAL REPASSE		2.941,85

Alto Paraíso, 14 de fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 31/2023
SÚMULA: Exclui as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 30/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2023, abdica, por motivo estritamente particular das candidatas desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4352 ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO MERCADANTE 066.455.489-07 46°
4123 MARCIA APARECIDA ORTIZ MACHADO 072.028.479-14 47º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 (quartoze) dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4329 KEITY LILIAN FERREIRA DA SILVA 072.137.159-09 48°
4274 SANDRA REGINA ASSOLINI DE AGUIAR 756.477.708-59 49º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 14 (quatorze) de FEVEREIRO de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 141/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VALDIRENE SOTILE, CPF. nº 890.995.671-20, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 05/07/2020 a 04/07/2021, a contar do dia 13/02/2023 a 14/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 142/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 26 de Janeiro de 2023, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 15% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Suplementar) para a servidora SULYEN KELLY BARBOZA PORFÍRIO, CPF: 069.179.829-03, ocupante do cargo de Professora, para atuar na assessoria pedagógica, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 143/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 09 de Fevereiro de 2023, o servidor VINICIUS SANGALLI CAPOANI, CPF. nº 091.918.989-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Procuradoria Jurídica.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 13 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 144/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, Gratificação de 15% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Padrão), da servidora HELLEN FABIANE FETTER DOSSO, CPF. nº, 036.698.109-31, onde a mesma atuou como Assessora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 145/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCINEIDE DE SOUSA BRITO, CPF. nº 042.910.259-39, ocupante do cargo de Professora (20H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 01/02/2023 a 30/01/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 146/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSILENE APARECIDA ALONSO DE PAULA, CPF. nº 001.850.709-30, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022, a contar do dia 01/03/2023 a 15/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 147/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ROSILENE APARECIDA ALONSO DE PAULA, CPF. nº 001.850.709-30, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/03/2022 a 08/03/2023, a contar do dia 16/03/2023 a 30/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 148/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, CPF. nº 087.118.949-62, ocupante do cargo de Engenheiro Civil , junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/02/2019 a 16/02/2020, a contar do dia 13/02/2023 a 27/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 149/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SELMARA MARGARIDA JANATTO, CPF. nº 031.917.289-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 18/06/2017 a 17/06/2022, a contar do dia 02/01/2023 a 01/04/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 001/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 001/2023, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de integração de estágios, visando a seleção e a administração da concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, ensino médio, ou ainda ensino profissional de nível médio, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS 12ª R.S., conforme especificações constantes do modelo de proposta que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA - CIUNEM**, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2023, que trata da contração de empresa para locação de 02 (duas) copiadoras, para serem utilizadas no CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa **COMPAT EXPRESS LTDA - ME**, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 004/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 004/2023, que trata da contratação de empresa para a disponibilização de médico clínico geral – 20 horas semanais, para prestação de serviços (consultas, diagnóstico e acompanhamento) a pacientes com tuberculose e investigação de todos os contatos do paciente, para atendimento nas dependências do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo I. tendo sido declarada vencedora a empresa **C. J. GOMES & CIA LTDA**, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 005/2023, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de até 200.000 (duzentos mil) pães, tipo francês de 50 gramas, durante o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido declarada vencedora a empresa **T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 013/2023

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o termo aditivo nº 01 compromisso de conduta de ajustamento de conduta nº 01/2020 de 16 agosto de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 001/2021 de 13 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, a portaria n° 164/2021 de 22 de Novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a portaria n° 067/2022 de 16 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO, a portaria n° 132/2022 de 14 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo retroagindo a partir de 07 de fevereiro de 2023.

90077 – Nathieli Menezes Bonifácio - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães",, aos 13 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 011/2023

Súmula: Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA:

***Art. 1.º** - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal e em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, os dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda feira); 21 de fevereiro de 2023 (terça feira); e, 22 de fevereiro de 2023 (quarta feira), em virtude do **CARNAVAL**.*

***Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.*

***Art. 3.º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP: 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone: (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

DECRETO Nº 2937/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,** Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 7.196,40 (sete mil e cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 7.196,40

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 7.196,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 14 de Fevereiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 54/2023, de 14 de Fevereiro de 2023.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO 17515 2011/2016 26/01/2023 Á 24/02/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 26 de janeiro de 2023.
Alto Piquiri, 14 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 012/2023

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 019/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o termo aditivo nº 01 compromisso de conduta de ajustamento de conduta nº 01/2020 de 16 agosto de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 019/2021 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a portaria n° 023/2022 de 02 de fevereiro de 2022, a portaria n° 024/2022 de 02 de fevereiro de 2022, a portaria n° 025/2022 de 02 de fevereiro de 2022, a portaria n° 035/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo de:

Professor – 20 horas retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2023.

90088 – Claudia Roseli Bois Ribeiro;
90089 – Liamar Rodrigues dos Santos de Souza Gavassi;
90090 – Luzia Aparecida dos Santos;
90091 – Nilza Ferreira Guilherme;
90092 – Sidnéia Valero Egido;
90097 – Ana Rosa Soares;

Professor de Educação Infantil – 40 horas retroagindo a partir de 03 de fevereiro de 2023.

90094 – Aline Vitória Zanella Barros de Souza;
90095 – Luciane Bosquette Marin da Silva;
90096 – Marcia Batista Soares Scoparo;
90099 – Daiane Cidele de Souza;

Professor – 20 horas retroagindo a partir de 09 de fevereiro de 2023.

90103 – Fernanda Gonçalves Cavalcante;

Professor de Educação Infantil – 40 horas retroagindo a partir de 09 de fevereiro de 2023.

90101 – Aline de Castro Bonifácio da Silva;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães",, aos 13 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 015/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Marley Praxedes Silva, classificada em 8° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 054/2023 no dia 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 004/2021 de 10 de fevereiro de 2023, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2023 datado do dia 23 de janeiro de 2023.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nº Inscrição	Nota	Nome do Candidato	CPF
1 º	02	100	Nilza Ferreira Guilherme	857.***.***-15
2 º	16	100	Cristiane Cargnelutti	032.***.***-54
3 º	08	100	Sidnéia Valero Egido	039.***.***-05
4 º	25	95	Claudia Roseli Bois Ribeiro	654.***.***-04
5 º	14	92	Aline de Castro Bonifácio da Silva	082.***.***-44
6 º	13	92	Aline Santos de Aquino	094.***.***-07
7 º	32	90	Luzia Aparecida dos Santos	822.***.***-68
8 º	24	90	Marley Praxedes Silva	018.***.***-93
9 º	18	90	Sonia Bueno da Fonseca	041.***.***-76
10 º	22	89	Marcia Batista Soares Scoparo	037.***.***-89

Cargo: Professor 40 horas

Classificação	Nº Inscrição	Nota	Nome do Candidato	CPF
1 º	92	09	Aline de Castro Bonifácio da Silva	082.***.***-44
2 º	92	08	Aline Santos de Aquino	094.***.***-07
3 º	89	16	Marcia Soares Batista Scoparo	037.***.***-89

Cargo: Professor – Componente Curricular Educação Física – 20 horas

Classificação	Nº Inscrição	Nota	Nome do Candidato	CPF
01 º	62	02	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	048.***.***-20
02 º	60	01	Renata Caroline Martins da Costa	082.***.***-59

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de fevereiro de 2023, das 08:30 as 11:00**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 17 de fevereiro de 2023, as 14:00 horas.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 23 de fevereiro de 2023.**

	Candidatas	Horário
01	Nilza Ferreira Guilherme	*09:00*
02	Cristiane Cargnelutti	*09:30*
03	Sidnéia Valero Egido	*10:00*
04	Claudia Roseli Bois Ribeiro	*10:30*
05	Aline de Castro Bonifácio da Silva	*11:00*
06	Aline Santos de Aquino	*11:30*
07	Luzia Aparecida dos Santos	*12:00*
08	Marley Praxedes Silva	*13:30*
09	Sonia Bueno da Fonseca	*14:00*
10	Aline de Castro Bonifácio da Silva	*14:30*
11	Aline Santos de Aquino	*15:00*
12	Marcia Soares Batista Scoparo	*15:30*
13	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	*16:00*
14	Renata Caroline Martins da Costa	*16:30*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens, se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 13 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 150/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO GOMES, CPF. nº 280.277.529-49, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretária Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2019 à 01/05/2020, a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 010/2023.

Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul e especialmente da Lei n.º 551/2013 e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;

CONSIDERANDO que a abertura da referidas vaga nos cargo disponível abaixo é de caráter temporário;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoas para prestarem serviços junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam criada as vagas relacionadas abaixo para suprir a necessidade temporária da Municipalidade não afetando as vagas criadas por lei e de provimento efetivo.

04 (quatro) vaga de Professor - 20 horas semanais;
01 (uma) vaga de Professor – Componente Curricular Educação Física – 20 horas.

Art. 2º.- A contratação desses profissionais será de acordo com a Lei Municipal n.º 551/2013 e demais ditames atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. As vagas que serão preenchidas trata-se de vagas temporárias, ficando proibido o preenchimento de vagas efetivas com este processo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 016/2023

Designa a servidora **ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Irmão Menor.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Criança Feliz, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 078/2022, de 15 de Julho de 2022, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2022

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	205,20
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	410,40
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	410,40
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.791,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 014/2023

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o termo aditivo nº 01 compromisso de conduta de ajustamento de conduta nº 01/2020 de 16 agosto de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 001/2021 de 13 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, a portaria n° 159/2021 de 09 de Novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a portaria n° 066/2022 de 13 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO, a portaria n° 133/2022 de 24 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo a partir de 13 de fevereiro de 2023.

90046 – Michele Denise Alves Sampaio- Cargo: Assistente Social Pss;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães",, aos 13 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal